



## LEIS

### LEI Nº 8.459, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 582/2025 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre criação e atribuições do cargo de Assessor de Políticas Públicas na estrutura organizacional e no quadro de servidores públicos da administração direta do Município de Guarulhos e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A presente Lei, com amparo nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, reestrutura e reorganiza o quadro de cargos públicos de livre provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas junto aos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, previstos no artigo 202 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025.

**Art. 2º** O cargo público em comissão de livre provimento de que trata a presente Lei será regido, no que couber, pela Lei nº 1.429, de 19/11/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, observando-se, em especial, o que estabelece o artigo 238-A da referida Lei.

**Parágrafo único.** Aplica-se aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** O cargo público em comissão de que trata esta Lei será ocupado por pessoa que mantenha liame de confiança com a Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal, em auxílio às autoridades governamentais, sendo provido em caráter transitório por ato privativo do Prefeito e exonerável a qualquer tempo, sem necessidade de motivação.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 4º** O provimento dos cargos públicos de assessoramento ficará condicionado à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e à prévia análise curricular para efeitos de verificação do atendimento do perfil legal necessário para o desempenho das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Ficam proibidos de exercer o cargo público em comissão previsto nesta Lei aqueles que não atenderem aos requisitos da Lei nº 7.508, de 17/11/2016, bem como da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal - STF.

**Art. 6º** Ao ocupante do cargo público em comissão de que trata esta Lei, impõe-se o regime de dedicação exclusiva, correspondente a quarenta horas semanais, sendo obrigatório o atendimento às convocações sempre que presente o interesse público ou necessidade do serviço, ficando vedado o recebimento de horas extraordinárias.

**Art. 7º** Fica vedado ao ocupante do cargo público em comissão de assessoramento previsto nesta Lei:

- I - exercer atividades de caráter técnico, operacional ou burocrático;
- II - exercer atribuições estranhas à natureza de seu cargo público de assessoramento;
- III - prestar assessoramento a servidores não detentores dos cargos para os quais estejam voltadas suas atribuições;
- IV - dar quitação, prestar recibos, dar fé pública e autenticar documentos;
- V - participar de comissões sindicantes ou disciplinares;
- VI - exercer poder hierárquico;
- VII - responder por unidades administrativas;
- VIII - emitir despachos decisórios.

#### CAPÍTULO III

##### DAS QUANTIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, REQUISITOS E VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Art. 8º** Fica criado o cargo público de assessoramento de livre provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, com cento e vinte e duas vagas, distribuídas na forma do Anexo Único desta Lei, tendo como atribuições gerais:

- I - monitorar e avaliar políticas governamentais em execução, identificando oportunidades de atuação alinhadas ao projeto proposto pelo governo municipal, atendendo às necessidades da sociedade, por delegação da autoridade pública assessorada;
- II - acompanhar dados importantes, a pedido do assessorado, sobre programas federais, estaduais e municipais, com foco em impactos governamentais e sociais;
- III - representação do assessorado, por deliberação deste, em reuniões, fóruns e discussões sobre políticas públicas, quando designado;
- IV - apoiar na propositura de ações parlamentares, tais como projetos, indicações e requerimentos, com base na análise de políticas governamentais, sempre em consonância com a orientação política do assessorado;
- V - assessorar na construção de discursos conciliatórios e posicionamentos sobre temas governamentais de relevância pública.

**Art. 9º** Constitui requisito necessário para o provimento do cargo público em comissão de Assessor de Políticas Públicas a formação completa em nível superior.

**Art. 10.** Além das atribuições gerais previstas no artigo 8º desta Lei, o Assessor de Políticas Públicas terá atribuições específicas de acordo com a Secretaria em que for lotado.

**Art. 11.** O cargo de que trata esta Lei será remunerado com o valor de R\$ 6.597,41 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

#### Seção I

##### Da Chefia de Gabinete do Prefeito

**Art. 12.** O Assessor de Políticas Públicas da Chefia de Gabinete do Prefeito terá as seguintes atribuições específicas:

- I - estabelecer interface estratégica entre o Gabinete do Prefeito e as secretarias municipais, sob orientação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - mediar, incumbido pelo assessorado, relações do governo com lideranças comunitárias e entidades da sociedade civil;
- III - identificar sinergias entre políticas públicas e a agenda do governo, sempre consonante às diretrizes do assessorado;
- IV - atuar como facilitador em situações de conflito entre órgãos municipais, sob delegação do Chefe do Poder Executivo;
- V - acompanhar indicadores de percepção pública da gestão municipal, em conjunto com o assessorado, no que diz respeito à implementação dos programas de governo destinados à população do Município de Guarulhos.

#### Seção II

##### Da Secretaria da Casa Civil

**Art. 13.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Casa Civil terá as seguintes atribuições específicas:

- I - propor estratégias de priorização para projetos estruturantes governamentais, juntamente com o Secretário-Chefe e o Secretário Executivo;
- II - acompanhar a tramitação de matérias de interesse do governo municipal, exclusivamente sob a ótica social, por determinação dos assessorados;
- III - mediar diálogos públicos com lideranças institucionais, governamentais e sociais, representando os Secretários da Pasta;
- IV - mapear cenários de risco público e propor ações governamentais para elidir crises, sob orientação dos assessorados;
- V - propor, por deliberação dos assessorados, mecanismos de participação social que possam fazer parte da estratégia de governo para melhoria das condições da sociedade.

#### Seção III

##### Da Secretaria de Administrações Regionais

**Art. 14.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Administrações Regionais terá as seguintes atribuições específicas:

- I - estabelecer interface estratégica entre a Secretaria de Administrações Regionais e lideranças comunitárias nas diversas regiões administrativas, sob orientação do Secretário;
- II - manter interlocução do governo com conselhos regionais e associações de bairro, sob delegação de seus assessorados, para implementação de programas sociais;
- III - identificar as prioridades sociais de cada região e reportar ao Secretário da Pasta.

#### Seção IV

##### Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Art. 15.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação terá as seguintes atribuições específicas:

- I - atuar, representando o Secretário, no diálogo com Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTs;
- II - mediar relações do governo com entidades empresariais e associações setoriais, visando investimentos e ações de melhoria, sob orientação do assessorado;
- III - representar o Secretário em fóruns de desenvolvimento econômico e tecnológico, a pedido deste;
- IV - mapear ecossistemas de inovação científica e tecnológica, sob perspectiva da melhoria para a sociedade, reportando ao assessorado.

#### Seção V

##### Da Secretaria de Cultura e Turismo

**Art. 16.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Cultura e Turismo terá as seguintes atribuições específicas:

- I - manter interlocução do governo com conselhos municipais de cultura, sempre orientado pelo Secretário da Pasta;
- II - propor abordagens públicas para programas de fomento à cultura, reportando-se sempre ao Secretário de Cultura e Turismo e ao Secretário Adjunto;
- III - viabilizar, sob delegação de seu assessorado, diálogos do governo com associações de cultura e turismo, visando implementação de ações para a comunidade.

#### Seção VI

##### Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Art. 17.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho terá as seguintes atribuições específicas:

- I - identificar oportunidades de convergência entre programas de geração de emprego e outras políticas públicas municipais, tais como educação, desenvolvimento econômico e assistência social, atualizando seu Secretário a respeito;
- II - atuar na interface com entidades representativas de trabalhadores e empregadores, representando seu assessorado;
- III - auxiliar seu assessorado na propositura pública de ações sociais destinadas a qualificação e capacitação profissional, que estejam alinhadas às prioridades da comunidade do Município de Guarulhos;
- IV - auxiliar o assessorado na identificação de crises e conflitos laborais para propositura de soluções públicas.

#### Seção VII

##### Da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

**Art. 18.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil terá as seguintes atribuições específicas:

- I - manter o diálogo do governo com conselhos municipais de assistência social e direitos humanos, atuando sempre orientado pelo Secretário da Pasta;
- II - auxiliar o assessorado na elaboração de programas sociais de desenvolvimento social, proteção e defesa civil, que se mantenham alinhados às perspectivas do governo municipal;
- III - representar o assessorado no atendimento às demandas da comunidade, afetas à temática da Pasta, para identificação de programas prioritários a serem implementados.

#### Seção VIII

##### Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Art. 19.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o assessorado na identificação de programas sociais prioritários que devam ser objeto de especial atenção do governo no Município de Guarulhos;
- II - representar o Secretário da Pasta em eventos que tratem de desenvolvimento urbano e que possam agregar positivamente ao programa de governo municipal para melhoria das condições da sociedade;
- III - auxiliar, sob delegação do assessorado, na mediação política para dirimir tensões relacionadas à regularização fundiária, remoções urbanísticas e grandes obras de infraestrutura.

#### Seção IX

##### Da Secretaria de Direitos Humanos

**Art. 20.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Direitos Humanos terá as seguintes atribuições específicas:

- I - atuar, sob orientação do Secretário da Pasta, nas relações entre a Secretaria, os órgãos do sistema de justiça (Ministério Público, Defensoria, Poder Judiciário) e associações de direitos humanos para atendimento de demandas alinhadas às necessidades da sociedade;
- II - auxiliar o assessorado na propositura de projetos em defesa dos direitos humanos, com escopo político;
- III - fomentar, sob delegação do assessorado, a participação da população em ações voltadas à defesa dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- IV - representar o assessorado, desde que designado por este, em reuniões intersecretariais que discutam a implementação de programas em defesa de direitos humanos.

#### Seção X

##### Da Secretaria de Educação

**Art. 21.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Educação terá as seguintes atribuições específicas:

- I - atuar, sob orientação do Secretário, no relacionamento entre a Pasta e demais secretarias para integração política de programas educacionais;
- II - auxiliar o assessorado na elaboração de programas educacionais que estejam alinhados com as metas prioritárias do governo municipal;
- III - articular, sob delegação do Secretário da Pasta, apoios públicos para projetos inovadores de educação, tais como educação integral, tecnologia educacional e primeira infância, em sintonia com o governo municipal;
- IV - identificar as demandas educacionais prioritárias no Município e propor soluções, reportando-se ao assessorado.

#### Seção XI

##### Da Secretaria de Esportes e Lazer

**Art. 22.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Esportes e Lazer terá as seguintes atribuições específicas:

- I - manter interface do governo com parlamentares, entidades esportivas (confederações, federações, clubes) e lideranças comunitárias para alinhar prioridades do programa de governo do Município de Guarulhos;
- II - negociar, sob delegação do Secretário, apoios públicos para projetos estratégicos, como eventos esportivos, programas de inclusão social via esporte e parcerias público-privadas;
- III - representar o assessorado em cerimônias, inaugurações e debates públicos, referentes à implementação de programas afetos à temática da Pasta;
- IV - atuar diligentemente para elidir conflitos esportivos em áreas de lazer, desde que designado pelo assessorado e seguindo as diretrizes deste.

#### Seção XII

##### Da Secretaria de Finanças

**Art. 23.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Finanças terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o Secretário da Pasta na propositura de estratégias governamentais-institucionais para implementação de políticas tributárias e fiscais;
- II - manter, a pedido do assessorado, diálogos entre secretarias para alinhamento orçamentário de prioridades governamentais;
- III - articular com órgãos de controle (Tribunais de Contas, Poder Legislativo) sobre diretrizes fiscais estratégicas, desde que designado pelo Secretário e sob orientação deste;
- IV - atuar, sob delegação do assessorado, como interlocutor do governo em crises fiscais do Município de Guarulhos e em debates públicos sobre a carga tributária da Cidade.

#### Seção XIII

##### Da Secretaria de Gestão

**Art. 24.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Gestão terá as seguintes atribuições específicas:

- I - buscar relações políticas com as demais secretarias, visando a melhoria da gestão dos servidores, sob orientação do Secretário da Pasta;
- II - auxiliar o assessorado na identificação de projetos que viabilizem o alinhamento da gestão pública da estrutura municipal com o programa de governo;
- III - representar o Secretário, sempre que designado por este, em fóruns e debates sobre a modernização da estrutura municipal, focando no programa de governo;
- IV - identificar os entraves públicos e institucionais para a implementação da modernização da administração pública e reportá-los ao assessorado.

#### Seção XIV

##### Da Secretaria de Habitação

**Art. 25.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Habitação terá as seguintes atribuições específicas:

- I - atuar, sob delegação do Secretário, na articulação política para alinhamento de projetos habitacionais com as demais políticas urbanas;
- II - auxiliar o assessorado para propositura política de programas habitacionais alinhados ao programa de governo do Município de Guarulhos;
- III - identificar, sob orientação do Secretário, o alinhamento de projetos da Pasta com programas sociais dos governos estadual e federal;
- IV - auxiliar no diálogo do governo com associações para dirimir conflitos habitacionais, desde que designado por seu assessorado.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

**Seção XV**  
**Da Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Art. 26.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Infraestrutura Urbana terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar no alinhamento de projetos de infraestrutura urbana municipal com os programas de governo, sempre orientado por seu Secretário;
- II - atuar na mediação das relações políticas com associações comunitárias em áreas de intervenção urbana por obras, desde que designado pelo assessorado;
- III - representar o Secretário no diálogo público para solução de conflitos em áreas de desapropriação, em razão de implementação de programas de governo, sempre se reportando ao assessorado;
- IV - auxiliar na identificação política de projetos de obras urbanas que visem a melhoria da infraestrutura urbana municipal, desde que orientado pelo Secretário.

**Seção XVI**  
**Da Secretaria de Justiça e Cidadania**

**Art. 27.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Justiça e Cidadania terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar, sob designação do Secretário da Pasta, no diálogo do governo com associações e entidades de classe da área jurídica, visando a implementação de programas destinados a melhoria das instalações público-jurídicas no Município de Guarulhos;
- II - representar o assessorado nas relações políticas com órgãos municipais, estaduais e federais, em debates sobre implementação de programas jurídicos;
- III - identificar projetos que se alinhem ao programa de governo municipal, destinados a dirimir conflitos com o Poder Judiciário e o Ministério Público, sempre orientado pelo assessorado;
- IV - manter interface com as demais secretarias, auxiliando no diálogo público para alinhamento dos projetos dessas aos aspectos legais e programas de governo municipal de Guarulhos, sempre que designado pelo Secretário.

**Seção XVII**  
**Da Secretaria de Mobilidade Urbana**

**Art. 28.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar, sempre que designado pelo Secretário da Pasta, na convergência política entre os modais de transporte e o desenvolvimento urbano previsto no programa de governo municipal;
- II - identificar sinergias políticas com secretarias afins (obras, planejamento urbano, meio ambiente), reportando-se ao assessorado;
- III - auxiliar, sob delegação do assessorado, na mediação de relações políticas com entidades representativas de usuários e operadores de transporte público, para apresentação de programas alinhados aos projetos de governo visando melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana;
- IV - auxiliar na mediação política dos conflitos envolvendo os programas de mobilidade urbana, representando o Secretário;
- V - auxiliar o Secretário, orientado por este, no desenvolvimento de projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana e que mantenham a compatibilidade com o programa de governo municipal e prioridades da sociedade.

**Seção XVIII**  
**Da Secretaria da Receita**

**Art. 29.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Receita terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o Secretário na identificação política de oportunidades de reformas tributárias alinhadas à agenda de governo;
- II - atuar, a pedido do assessorado, na interface política com a estrutura do governo municipal para dirimir conflitos sobre questões tributárias;
- III - auxiliar no desenvolvimento de projetos e estratégias políticas para ampliar o entendimento público das contas municipais, de acordo com a orientação do assessorado, visando a transparência das contas públicas;
- IV - atuar, sob delegação do assessorado, no diálogo público com órgãos de controle e fiscalização.

**Seção XIX**  
**Da Secretaria da Saúde**

**Art. 30.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Saúde terá as seguintes atribuições específicas:

- I - articular, orientado pelo Secretário da Pasta, a convergência política entre as ações de saúde e outras políticas públicas municipais, tais como assistência social, educação e saneamento, reportando-se ao assessorado;
- II - identificar programas de saúde que mantenham o alinhamento com os projetos do governo municipal, desde que designado pelo assessorado;
- III - relacionar-se com os conselhos de saúde e entidades representativas, sob delegação do Secretário;
- IV - participar de debates públicos que visem a elaboração de projetos para melhoria do sistema público de saúde municipal e que se destinem a dirimir crises sanitárias, desde que designado pelo Secretário.

**Seção XX**  
**Da Secretaria de Segurança Urbana**

**Art. 31.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria de Segurança Urbana terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o Secretário da Pasta, sob orientação deste, na elaboração de programas de segurança pública que coadunem com o projeto do governo municipal e que atendam às prioridades da população;
- II - representar o assessorado, sob delegação deste, nas relações políticas com os órgãos públicos de segurança para implementação de projetos afetos à temática da Pasta;
- III - comparecer, a pedido do Secretário e representando o mesmo, em fóruns públicos sobre programas de segurança pública;
- IV - atuar na mediação política em conflitos e crises de segurança pública, sob designação do assessorado.

**Seção XXI**  
**Da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade**

**Art. 32.** O Assessor de Políticas Públicas da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade terá as seguintes atribuições específicas:

- I - participar de debates do governo com entidades ambientalistas, conselhos municipais e órgãos de controle, desde que designado pelo assessorado;
- II - auxiliar o Secretário da Pasta na articulação política para propositura de projetos ambientais alinhados ao programa de governo municipal;
- III - atuar, a pedido do assessorado, no auxílio ao diálogo com as comunidades para dirimir crises ambientais, pela implementação de projetos de governo;
- IV - participar, sob delegação do Secretário, de eventos que visem a modernização dos programas ambientais e de sustentabilidade, de interesse da sociedade.

**Seção XXII**  
**Da Controladoria Geral do Município**

**Art. 33.** O Assessor de Políticas Públicas da Controladoria Geral do Município terá as seguintes atribuições específicas:

- I - manter o diálogo com os demais órgãos da Municipalidade para implementação de programas de controle, sob orientação do Controlador Geral do Município e a pedido deste;
- II - auxiliar o Controlador Geral do Município na identificação de programas hábeis à melhoria do controle interno municipal;
- III - assessorar o Controlador Geral do Município na atuação política perante os órgãos de fiscalização dos atos da administração pública, tais como os Tribunais de Contas;
- IV - participar da promoção de ações de fomento à transparência dos atos da gestão pública dos órgãos da administração municipal e probidade dos agentes públicos.

**Seção XXIII**  
**Da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade**

**Art. 34.** O Assessor de Políticas Públicas da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o Coordenador da Pasta na identificação política de projetos de assistência social que mantenham alinhamento com os programas de governo executivo do Município de Guarulhos;
- II - representar o Coordenador nas relações com lideranças comunitárias, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil para alinhamento de prioridades sociais, visando a definição dos programas prioritários;
- III - auxiliar ativamente o assessorado no diálogo com as demais secretarias para a interface com os programas sociais;
- IV - atuar, sob delegação do Coordenador, no relacionamento do governo com as empresas privadas, visando firmar parcerias para implementação de programas sociais que favoreçam a comunidade.

**Seção XXIV**  
**Da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

**Art. 35.** O Assessor de Políticas Públicas da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o Coordenador na identificação de programas destinados à ampliação e fortalecimento da proteção consumerista;
- II - atuar, a pedido do assessorado, no diálogo com associações de consumidores, entidades empresariais e órgãos representativos, visando a implementação de programas públicos consumeristas, alinhados aos projetos de governo;
- III - atuar, sob delegação do Coordenador, na interface com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SND, Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON e PROCON, para alinhamento dos programas de defesa do consumidor no Município de Guarulhos;
- IV - atuar, representando o assessorado, como interlocutor público entre representantes da comunidade e a Coordenadoria, em crises de consumo de grande repercussão.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36.** Ficam criadas duzentas e vinte vagas adicionais do cargo de livre provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, lotadas na Secretaria de Gestão, podendo as mesmas, a critério do Secretário de Gestão e atendendo ao interesse público, serem direcionadas para atuação nos diversos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta da Municipalidade.

**Art. 37.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 38.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 39.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

- I - Lei nº 7.902, de 26/04/2021;
- II - artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 8.075, de 22/12/2022;
- III - Lei nº 8.144, de 06/06/2023;
- IV - artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.391, de 02/09/2025.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2025.

**LUCAS SANCHES**  
**Prefeito**

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CARLOS SANTIAGO**  
**Secretário-Chefe da Casa Civil**  
**Anexo Único**

| Unidade                                                       | Quantidade de vagas |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| Chefia de Gabinete do Prefeito                                | 5                   |
| Controladoria Geral do Município                              | 5                   |
| Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor              | 5                   |
| Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade                | 5                   |
| Secretaria da Casa Civil                                      | 7                   |
| Secretaria da Receita                                         | 5                   |
| Secretaria da Saúde                                           | 5                   |
| Secretaria de Administrações Regionais                        | 5                   |
| Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação                  | 5                   |
| Secretaria de Cultura e Turismo                               | 5                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho            | 5                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil | 5                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano                          | 5                   |
| Secretaria de Direitos Humanos                                | 5                   |
| Secretaria de Educação                                        | 5                   |
| Secretaria de Esportes e Lazer                                | 5                   |
| Secretaria de Finanças                                        | 5                   |
| Secretaria de Habitação                                       | 5                   |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana                           | 5                   |
| Secretaria de Justiça e Cidadania                             | 10                  |
| Secretaria de Mobilidade Urbana                               | 5                   |
| Secretaria de Segurança Urbana                                | 5                   |
| Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade                 | 5                   |

**LEI Nº 8.460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Projeto de Lei nº 583/2025 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre criação e atribuições do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos na estrutura organizacional e no quadro de servidores públicos da administração direta do Município de Guarulhos e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A presente Lei, com amparo nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, reestrutura e reorganiza o quadro de cargos públicos de livre provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos junto aos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, previstos no artigo 202 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025.

**Art. 2º** O cargo público em comissão de livre provimento de que trata a presente Lei será regido, no que couber, pela Lei nº 1.429, de 19/11/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, observando-se, em especial, o que estabelece o artigo 238-A da referida Lei.

**Parágrafo único.** Aplica-se aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** O cargo público em comissão de que trata esta Lei será ocupado por pessoa que mantenha liame de confiança com a Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal, em auxílio às autoridades governamentais, sendo provido em caráter transitório por ato privativo do Prefeito e exonerável a qualquer tempo, sem necessidade de motivação.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** O provimento dos cargos públicos de assessoramento ficará condicionado à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e à prévia análise curricular para efeitos de verificação do atendimento do perfil legal necessário para o desempenho das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Ficam proibidos de exercer o cargo público em comissão previsto nesta Lei aqueles que não atenderem aos requisitos da Lei nº 7.508, de 17/11/2016, bem como da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal - STF.

**Art. 6º** Ao ocupante do cargo público em comissão de que trata esta Lei, impõe-se o regime de dedicação exclusiva, correspondente a quarenta horas semanais, sendo obrigatório o atendimento às convocações sempre que presente o interesse público ou necessidade do serviço, ficando vedado o recebimento de horas extraordinárias.

**Art. 7º** Fica vedado ao ocupante do cargo público em comissão de assessoramento previsto nesta Lei:

- I - exercer atividades de caráter técnico, operacional ou burocrático;
- II - exercer atribuições estranhas à natureza de seu cargo público de assessoramento;
- III - prestar assessoramento a servidores não detentores dos cargos para os quais estejam voltadas suas atribuições;
- IV - dar quitação, prestar recibos, dar fé pública e autenticar documentos;
- V - participar de comissões sindicantes ou disciplinares;
- VI - exercer poder hierárquico;
- VII - responder por unidades administrativas;
- VIII - emitir despachos decisórios.

**CAPÍTULO III**  
**DAS QUANTIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, REQUISITOS E VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**Art. 8º** Fica criado o cargo público de assessoramento de livre provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos, com duzentas e cinquenta vagas, distribuídas na forma do Anexo Único desta Lei, tendo como atribuições gerais:

- I - auxiliar, a pedido do assessorado, no diálogo com lideranças públicas, movimentos sociais, entidades e outros atores para promover a viabilidade dos atos de gestão com repercussão social;
- II - auxiliar o assessorado na identificação de oportunidades para inserção de pautas estratégicas em benefício da sociedade;
- III - atuar, sob delegação do Secretário, como interlocutor entre o Poder Executivo e as Secretarias Municipais, e *stakeholders* (setor privado, organizações da sociedade civil, outros poderes) para consolidar parcerias em projetos de relevância pública;
- IV - representar o assessorado, a seu pedido, em reuniões, fóruns e eventos públicos, se o caso;
- V - auxiliar o Secretário na propositura de estratégias de comunicação relacionadas aos projetos estratégicos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas.

**Art. 9º** Constitui requisito necessário para o provimento do cargo público em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos a formação completa em nível médio.

**Art. 10.** Além das atribuições gerais previstas no artigo 8º desta Lei, o Assessor de Projetos Estratégicos terá atribuições específicas de acordo com a Secretaria em que for lotado.

**Art. 11.** O cargo de que trata esta Lei será remunerado com o valor de R\$ 4.187,94 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**Seção I**  
**Da Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Art. 12.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Chefia de Gabinete do Prefeito terá a atribuição específica de assessorar o Gabinete do Prefeito, sempre a pedido do representado, no que concerne à:

- I - interface com as demais unidades da estrutura municipal de Guarulhos;
- II - divulgação da implementação dos programas de governo;
- III - identificação de cenários de crise social no Município de Guarulhos;
- IV - sugestão de abordagens com os órgãos de controle e fiscalização das ações do governo;
- V - identificação de oportunidades de cooperação interinstitucional.

**Seção II**  
**Da Secretaria da Casa Civil**

**Art. 13.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria da Casa Civil terá as seguintes atribuições específicas:

- I - acompanhar, sob orientação do Secretário-Chefe, o alinhamento dos principais projetos da administração municipal com as prioridades da sociedade do Município de Guarulhos;
- II - auxiliar o Secretário-Chefe na identificação de oportunidades de construção de consensos públicos para a viabilização de projetos em prol da sociedade;
- III - representar o assessorado nas relações com lideranças públicas e comunitárias, desde que designado por este;
- IV - mapear, a pedido do Secretário-Chefe, cenário de crise institucional, reportando-se ao mesmo.

**Seção III**  
**Da Secretaria de Administrações Regionais**

**Art. 14.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Administrações Regionais terá as seguintes atribuições específicas:

- I - auxiliar o Secretário da Pasta, a pedido deste, na interface com todas as administrações regionais;
- II - auxiliar, sob designação do assessorado, na elaboração do diálogo com representantes da comunidade;
- III - articular estratégias de transparência pública ativa regionalizada, a pedido do Secretário, reportando-se ao mesmo;
- IV - sugerir narrativas para mediar o diálogo público na dirimição de crises inter-regionais dentro do Município de Guarulhos, desde que orientado pelo assessorado e reportando-se a este.

**Seção IV**  
**Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Art. 15.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação terá as seguintes atribuições específicas:

I - apoiar o assessorado, a pedido deste, na articulação da convergência entre projetos de inovação e as prioridades estratégicas da sociedade do Município de Guarulhos;  
II - acompanhar, sob delegação de seu assessorado, o impacto público de projetos estruturantes na área de desenvolvimento tecnológico, e reportar ao Secretário da Pasta;  
III - auxiliar o Secretário no diálogo interno para viabilização de implementação de projetos inovadores para a melhoria da estrutura administrativa municipal, sempre orientado pelo assessorado.

Seção V

Da Secretaria de Cultura e Turismo

**Art. 16.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Cultura e Turismo terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar, a pedido do Secretário da Pasta, na convergência entre projetos culturais e outras áreas governamentais, tais como turismo, educação e desenvolvimento econômico;  
II - acompanhar o impacto público de projetos culturais estruturantes, sob orientação de seu assessorado e reportá-lo a respeito;  
III - identificar, desde que designado pelo Secretário, oportunidades de cooperação cultural e investimentos no setor, e atualizá-lo sobre;  
IV - desenvolver narrativas públicas a pedido do Secretário para o respaldo de projetos culturais prioritários à comunidade do Município de Guarulhos;  
V - auxiliar, a pedido do assessorado, na divulgação pública de resultados e impactos culturais.

Seção VI

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Art. 17.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar, a pedido do Secretário, na divulgação das ações de governo da Pasta e seus resultados;  
II - apoiar o assessorado, sob orientação deste, no alinhamento dos programas propostos com a agenda pública do governo, referentes às demandas de gestão;  
III - auxiliar o Secretário, sob orientação do mesmo, na integração de políticas públicas entre trabalho, educação e desenvolvimento econômico;  
IV - assessorar na construção de narrativas que justifiquem os programas de qualificação e inserção no mercado de trabalho, sempre orientado pelo Secretário e reportando-se a este.

Seção VII

Da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

**Art. 18.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil terá as seguintes atribuições específicas:  
I - acompanhar o impacto público de projetos estruturantes na área socioassistencial, e reportar ao Secretário da Pasta, sempre orientado por este;  
II - auxiliar o assessorado, a pedido do mesmo, sugerindo a divulgação de mecanismos de avaliação pública de resultados;  
III - atuar, sob designação do Secretário, na construção de justificativas para o estabelecimento de canais públicos com órgãos estaduais e federais da assistência social para auxílio na gestão;  
IV - auxiliar o assessorado no desenvolvimento de narrativas públicas que respaldem os projetos de assistência social, prioritários à sociedade do Município de Guarulhos.

Seção VIII

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Art. 19.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano terá as seguintes atribuições específicas:  
I - acompanhar o impacto público de grandes intervenções urbanas e obras estruturantes, sob orientação do Secretário, reportando-se ao mesmo;  
II - auxiliar na propositura de mecanismos de avaliação pública de resultados urbanísticos, a pedido do assessorado;  
III - assessorar o Secretário na implementação de gestão territorial para adaptação local;  
IV - desenvolver, a pedido do assessorado, narrativa pública que o auxilie a justificar os atos de gestão, na tomada de decisões em momentos de crises urbanísticas e conflitos urbanos.

Seção IX

Da Secretaria de Direitos Humanos

**Art. 20.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Direitos Humanos terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar o Secretário, a pedido deste, a manter a convergência dos temas relacionados aos direitos humanos com as diversas políticas públicas municipais;  
II - dar suporte ao assessorado, acompanhando-o em reuniões com conselhos e comitês de direitos humanos;  
III - auxiliar, a pedido do assessorado, na sugestão de narrativa que respalde a tomada de decisão em momentos de crises por violação de direitos humanos no Município de Guarulhos;  
IV - acompanhar, sob orientação do Secretário, os atos da administração pública municipal que digam respeito à proteção e garantia dos direitos humanos na Cidade de Guarulhos.

Seção X

Da Secretaria de Educação

**Art. 21.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Educação terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar o Secretário da Pasta, a pedido deste, na convergência entre projetos educacionais e as metas estratégicas do governo municipal;  
II - acompanhar o impacto público de programas estruturantes na área educacional, sob orientação do assessorado e reportando-se ao mesmo;  
III - acompanhar o Secretário em reuniões com conselhos de educação para auxiliá-lo, sugerindo a este materiais que fundamentem suas decisões;  
IV - apoiar o assessorado, sempre a pedido do mesmo, sugerindo narrativa que o ampare em tratativas para obtenção de cooperação em investimentos educacionais.

Seção XI

Da Secretaria de Esportes e Lazer

**Art. 22.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Esportes e Lazer terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar, sob delegação do Secretário da Pasta, no diálogo com as demais secretarias municipais para viabilizar a implementação de políticas públicas afetas à Secretaria;  
II - acompanhar o impacto público de grandes eventos e programas esportivos municipais, a pedido do assessorado e reportando-se a este;  
III - sugerir ao Secretário, sob orientação do mesmo, as narrativas a serem utilizadas para justificar os projetos esportivos prioritários;  
IV - auxiliar, sob delegação do assessorado, na divulgação dos resultados de sua gestão, visando a transparência pública.

Seção XII

Da Secretaria de Finanças

**Art. 23.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Finanças terá as seguintes atribuições específicas:  
I - sugerir, a pedido do Secretário, narrativa para auxiliá-lo na mediação de conflitos entre contribuintes, setor produtivo e a administração tributária;  
II - assessorar o Secretário na construção de narrativa sobre a necessidade da modernização fiscal no Município de Guarulhos;  
III - auxiliar, a pedido do assessorado, na divulgação pública de ações de transparência e educação tributária;  
IV - acompanhar, sob orientação do Secretário, a repercussão pública de medidas fiscais e tributárias no Município de Guarulhos.

Seção XIII

Da Secretaria de Gestão

**Art. 24.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Gestão terá as seguintes atribuições específicas:  
I - desenvolver, a pedido do Secretário da Pasta, narrativas que respaldem as mudanças na gestão pública municipal;  
II - acompanhar o impacto público de programas de modernização administrativa, sob orientação do assessorado e reportando-o a respeito;  
III - sugerir mecanismos de avaliação pública de resultados organizacionais, sempre orientado pelo Secretário e sob delegação do mesmo;  
IV - desenvolver narrativas, a pedido do Secretário e informando ao mesmo, para justificar a implementação da modernização administrativa na gestão municipal.

Seção XIV

Da Secretaria de Habitação

**Art. 25.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Habitação terá as seguintes atribuições específicas:  
I - acompanhar o impacto público de intervenções habitacionais estruturantes, sob orientação do Secretário da Pasta e reportando-o a respeito;  
II - sugerir ao assessorado os mecanismos de avaliação pública de resultados de ações habitacionais;  
III - auxiliar, sob orientação do Secretário, na sugestão de narrativas que justifiquem os projetos de habitação social;  
IV - auxiliar, a pedido do assessorado, na divulgação pública dos impactos positivos das ações habitacionais.

Seção XV

Da Secretaria de Infraestrutura Urbana

**Art. 26.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar no desenvolvimento de solução dos conflitos regionais sobre a infraestrutura urbana, sob orientação do assessorado e reportando-se a este;  
II - assessorar na construção de narrativas para a administração interna, que justifique grandes obras e intervenções urbanas, sob orientação do Secretário da Pasta, e sempre reportando-o a respeito;  
III - sugerir ações públicas que fomentem o apoio comunitário para viabilizar a implementação dos programas da Pasta, sempre norteado pelo assessorado, devendo a este responder;  
IV - acompanhar, a pedido do Secretário e informando ao mesmo, o impacto público da gestão da Pasta, pontuando os reflexos na estrutura interna e na comunidade.

Seção XVI

Da Secretaria de Justiça e Cidadania

**Art. 27.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Justiça e Cidadania terá as seguintes atribuições específicas:  
I - auxiliar, a pedido do Secretário da Pasta, na avaliação pública do potencial de medidas e programas da Secretaria e o impacto dos atos de gestão a respeito, reportando-os ao assessorado;  
II - acompanhar o Secretário, sob sua designação, em comitês e fóruns de discussão sobre políticas públicas de justiça e segurança, sugerindo a este justificativas que defendam os interesses e posicionamentos do governo;  
III - assessorar na construção de narrativas sobre projetos estratégicos, destacando seus benefícios para a população e o

alinhamento entre as prioridades da sociedade do Município de Guarulhos com as metas governamentais;  
IV - sugerir ações de divulgação pública sobre as atividades da Pasta, sem assumir funções operacionais de comunicação.

Seção XVII

Da Secretaria de Mobilidade Urbana

**Art. 28.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Mobilidade Urbana terá as seguintes atribuições específicas:  
I - desenvolver, sob orientação do assessorado, justificativa para que este ampare seu discurso à comunidade, de implementação de programas de impacto público urbano;  
II - sugerir narrativa que vise dirimir conflitos entre operadores de transporte, usuários e órgãos fiscalizadores, a pedido do Secretário e reportando-se a este;  
III - assessorar o Secretário na construção de narrativas ao governo sobre investimentos em mobilidade;  
IV - auxiliar na sugestão de ações públicas que visem a mudança de hábitos de deslocamento, sob orientação do assessorado e reportando-se a este.

Seção XVIII

Da Secretaria da Receita

**Art. 29.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria da Receita terá as seguintes atribuições específicas:  
I - articular, a pedido do Secretário, a divulgação pública de resultados econômicos municipais;  
II - acompanhar o impacto público de reformas e modernizações no sistema tributário municipal, reportando-o ao Secretário;  
III - desenvolver, sob orientação do assessorado, estratégias de comunicação pública para mudanças fiscais;  
IV - sugerir narrativas que respaldem a implementação dos projetos de modernização tributária, a pedido do Secretário e orientado por este.

Seção XIX

Da Secretaria da Saúde

**Art. 30.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria da Saúde terá as seguintes atribuições específicas:  
I - desenvolver, a pedido do Secretário, estratégias de comunicação pública para crises de saúde;  
II - articular estratégia de divulgação pública de dados de saúde, desde que designado pelo assessorado;  
III - auxiliar o Secretário na sugestão de narrativa que justifique a implementação de melhoria no sistema de saúde;  
IV - acompanhar, sob orientação do assessorado, o impacto do sistema público de saúde no Município e das ações de melhoria implementadas, reportando-os ao Secretário.

Seção XX

Da Secretaria de Segurança Urbana

**Art. 31.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria de Segurança Urbana terá as seguintes atribuições específicas:  
I - acompanhar o impacto público de projetos estruturantes na área de segurança, a pedido do Secretário e reportando-se ao mesmo;  
II - auxiliar o assessorado na propositura de mecanismos de avaliação pública de resultados;  
III - auxiliar o Secretário no diálogo com a sociedade para a divulgação e implementação dos projetos de segurança pública;  
IV - providenciar a divulgação pública dos atos de gestão, sob orientação do assessorado.

Seção XXI

Da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade

**Art. 32.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade terá as seguintes atribuições específicas:  
I - articular o posicionamento do governo em crises ambientais, sob orientação do Secretário da Pasta;  
II - sugerir, a pedido do assessorado, mecanismos de divulgação dos dados sobre os atos de gestão ambiental no Município de Guarulhos;  
III - monitorar o impacto da gestão da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade, sob delegação do Secretário e reportando-se ao mesmo;  
IV - assessorar na construção de narrativas que viabilizem a implementação de projetos ambientais para preservação do meio ambiente.

Seção XXII

Da Controladoria Geral do Município

**Art. 33.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Controladoria Geral do Município terá as seguintes atribuições específicas:  
I - propor mecanismos de engajamento em iniciativas de transparência, sob orientação e a pedido do Controlador Geral do Município;  
II - sugerir formatos de participação social em projetos de controle, por deliberação do assessorado, sempre se reportando a este;  
III - desenvolver narrativas que justifiquem a implementação de ações de controle e transparência, a pedido do assessorado;  
IV - acompanhar ações de controle interno e sua repercussão, reportando-as ao Controlador Geral do Município.

Seção XXIII

Da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

**Art. 34.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade terá as seguintes atribuições específicas:  
I - sugerir, a pedido do Coordenador da Pasta, justificativas para dirimir tensões entre os beneficiários das ações da Coordenadoria e o governo de Guarulhos, sempre visando o bem-estar social;  
II - acompanhar os impactos públicos e sociais dos projetos implementados, sob orientação do assessorado e reportando-se ao mesmo;  
III - desenvolver, a pedido do Coordenador, narrativas que justifiquem os projetos de assistência social, visando a implementação de benefícios à sociedade;  
IV - propor campanhas públicas de visibilidade para as ações do Fundo Social de Solidariedade, sob orientação do assessorado e a pedido do mesmo.

Seção XXIV

Da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

**Art. 35.** O Assessor de Projetos Estratégicos da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor terá as seguintes atribuições específicas:  
I - propor, a pedido do Coordenador, narrativas que viabilizem a atuação da Pasta no fortalecimento da defesa do consumidor;  
II - sugerir justificativas que auxilie o Coordenador a mediar conflitos coletivos de consumo, sob orientação do assessorado e por pedido deste;  
III - apresentar ao Coordenador, por deliberação deste, sugestões para mecanismos de monitoramento do impacto de seus atos de gestão na defesa do consumidor no Município de Guarulhos;  
IV - articular a viabilização das campanhas educativas de consumo consciente, sempre a pedido do Coordenador e reportando-se ao mesmo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Ficam criadas cento e cinquenta vagas adicionais do cargo de livre provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos, lotadas na Secretaria de Gestão, podendo as mesmas, a critério do Secretário de Gestão e atendendo ao interesse público, serem direcionadas para atuação nos diversos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta da Municipalidade.

**Art. 37.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 38.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 39.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - Lei nº 7.903, de 26/04/2021;

II - artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 8.075, de 22/12/2022;

III - artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 8.391, de 02/09/2025.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2025.

**LUCAS SANCHES**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CARLOS SANTIAGO**

**Secretário-Chefe da Casa Civil**

**Anexo Único**

| Unidade                                                       | Quantidade de vagas |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| Chefia de Gabinete do Prefeito                                | 10                  |
| Controladoria Geral do Município                              | 10                  |
| Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor              | 10                  |
| Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade                | 10                  |
| Secretaria da Casa Civil                                      | 10                  |
| Secretaria da Receita                                         | 10                  |
| Secretaria da Saúde                                           | 10                  |
| Secretaria de Administrações Regionais                        | 10                  |
| Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação                  | 10                  |
| Secretaria de Cultura e Turismo                               | 10                  |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho            | 10                  |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil | 10                  |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano                          | 10                  |
| Secretaria de Direitos Humanos                                | 10                  |
| Secretaria de Educação                                        | 10                  |
| Secretaria de Esportes e Lazer                                | 10                  |
| Secretaria de Finanças                                        | 10                  |
| Secretaria de Gestão                                          | 10                  |
| Secretaria de Habitação                                       | 10                  |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana                           | 10                  |
| Secretaria de Justiça e Cidadania                             | 20                  |
| Secretaria de Mobilidade Urbana                               | 10                  |
| Secretaria de Segurança Urbana                                | 10                  |
| Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade                 | 10                  |

LEI Nº 8.461, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 584/2025 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre criação e atribuições do cargo de Assessor Executivo na estrutura organizacional e no quadro de servidores públicos da administração direta do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei, com amparo nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, reestrutura e reorganiza o quadro de cargos públicos de livre provimento em comissão de Assessor Executivo junto aos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, previstos no artigo 202 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025.

Art. 2º O cargo público em comissão de livre provimento de que trata a presente Lei será regido, no que couber, pela Lei nº 1.429, de 19/11/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, observando-se, em especial, o que estabelece o artigo 238-A da referida Lei.

Parágrafo único. Aplica-se aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O cargo público em comissão de que trata esta Lei será ocupado por pessoa que mantenha liame de confiança com a Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal, em auxílio às autoridades governamentais, sendo provido em caráter transitório por ato privativo do Prefeito e exonável a qualquer tempo, sem necessidade de motivação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O provimento dos cargos públicos de assessoramento ficará condicionado à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e à prévia análise curricular para efeitos de verificação do atendimento do perfil legal necessário para o desempenho das atividades previstas nesta Lei.

5º Ficam proibidos de exercer o cargo público em comissão previsto nesta Lei aqueles que não atenderem aos requisitos da Lei nº 7.508, de 17/11/2016, bem como da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 6º Ao ocupante do cargo público em comissão de que trata esta Lei impõe-se o regime de dedicação exclusiva, correspondente a quarenta horas semanais, sendo obrigatório o atendimento às convocações sempre que presente o interesse público ou necessidade do serviço, ficando vedado o recebimento de horas extraordinárias.

Art. 7º Fica vedado ao ocupante do cargo público em comissão de assessoramento previsto nesta Lei:

- I - exercer atividades de caráter técnico, operacional ou burocrático;
- II - exercer atribuições estranhas à natureza de seu cargo público de assessoramento;
- III - prestar assessoramento a servidores não detentores dos cargos para os quais estejam voltadas suas atribuições;
- IV - dar quitação, prestar recibos, dar fé pública e autenticar documentos;
- V - participar de comissões sindicantes ou disciplinares;
- VI - exercer poder hierárquico;
- VII - responder por unidades administrativas;
- VIII - emitir despachos decisórios.

CAPÍTULO III

DAS QUANTIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, REQUISITOS E VENCIMENTO DO CARGO DE ACESSOR EXECUTIVO

Art. 8º Fica criado o cargo público de assessoramento de livre provimento em comissão de Assessor Executivo, com cinquenta e seis vagas, distribuídas na forma do Anexo Único desta Lei, tendo como atribuições gerais:

- I - prestar assessoria especializada e direta ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Controlador Geral do Município, contribuindo na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais, projetos de lei, decretos e demais instrumentos normativos, alinhados às diretrizes políticas do governo;
  - II - participar de reuniões estratégicas, auxiliar na articulação com diferentes setores do governo, entidades e sociedade civil, além de acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras ações de interesse do Poder Executivo, sob orientação do assessorado;
  - III - participar de reuniões e eventos públicos, promovendo a presença institucional do Município no cenário público estadual e nacional, sob delegação do assistido;
  - IV - dialogar com equipes de apoio político, promovendo a integração entre diferentes secretarias e órgãos municipais para a consecução de metas estratégicas de governo, que sejam prioritárias à sociedade, sempre a pedido, e sob orientação do assessorado;
  - V - representar o Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Controlador Geral do Município em eventos, reuniões e audiências públicas, quando designado, atuando como interlocutor dos órgãos municipais;
  - VI - articular-se politicamente com diferentes secretarias, órgãos e entidades públicas e privadas, promovendo a integração e a consecução de metas estratégicas do governo municipal, a pedido do assessorado;
  - VII - monitorar a implementação de políticas públicas, projetos de lei e decretos legais, assessorando na definição de prioridades e metas, além de propor ajustes e melhorias conforme orientações de seus assessorados;
  - VIII - mediar politicamente as relações com a Câmara Municipal, por determinação do assessorado, para acompanhamento e sustentação política de projetos de lei;
  - IX - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo assessorado, compatíveis com sua função de assessor de alta confiança e atribuição política.
- Art. 9º Constitui requisito necessário para o provimento do cargo público em comissão de Assessor Executivo a formação completa em nível superior.
- Art. 10. O valor do vencimento do cargo previsto nesta Lei será de R\$ 10.211,66 (dez mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam criadas quarenta vagas do cargo de livre provimento em comissão de Assessor Executivo, lotadas na Secretaria de Gestão, podendo as mesmas, a critério do Secretário de Gestão e atendendo ao interesse público e a demanda de trabalho, serem direcionadas para atuação nos diversos Departamentos da Administração Pública Direta da Municipalidade.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

- I - Lei nº 7.904, de 26/04/2021;
- II - Lei nº 7.978, de 28/12/2021;
- III - artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 8.075, de 22/12/2022;
- IV - artigos 10 e 11 da Lei nº 8.391, de 02/09/2025.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS SANCHES

Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS SANTIAGO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Anexo Único

| Unidade                                                       | Quantidade de vagas |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| Chefia de Gabinete do Prefeito                                | 1                   |
| Controladoria Geral do Município                              | 1                   |
| Secretaria da Casa Civil                                      | 1                   |
| Secretaria da Receita                                         | 1                   |
| Secretaria da Saúde                                           | 1                   |
| Secretaria de Administrações Regionais                        | 1                   |
| Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação                  | 1                   |
| Secretaria de Cultura e Turismo                               | 1                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho            | 1                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil | 1                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano                          | 1                   |
| Secretaria de Educação                                        | 1                   |
| Secretaria de Esportes e Lazer                                | 1                   |
| Secretaria de Finanças                                        | 1                   |
| Secretaria de Gestão                                          | 28                  |
| Secretaria de Habitação                                       | 1                   |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana                           | 1                   |
| Secretaria de Justiça e Cidadania                             | 2                   |
| Secretaria de Mobilidade Urbana                               | 1                   |
| Secretaria de Segurança Urbana                                | 1                   |
| Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade                 | 1                   |
| Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão                    | 1                   |
| Subsecretaria de Comunicação                                  | 1                   |
| Subsecretaria de Igualdade Racial                             | 1                   |
| Subsecretaria da Juventude                                    | 1                   |
| Subsecretaria de Políticas da Diversidade                     | 1                   |
| Subsecretaria de Políticas para as Mulheres                   | 1                   |
| Subsecretaria de Políticas para o Idoso                       | 1                   |



DECRETOS

Em, 23 de dezembro de 2025.

DECRETO Nº 43507

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 944.413,35.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002432-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 944.413,35 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                            | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 8010.2884300630.005.01.1100000.469171.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual | 944.413,35     |
| TOTAL                                      |                                                              | 944.413,35     |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                         | Reduz R\$  |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0791.1012200012.004.01.3100000.319013.0001 | Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS                | 600.000,00 |
| 0791.1030100022.012.01.3100000.319004.0001 | Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde | 344.413,35 |
| TOTAL                                      |                                                                           | 944.413,35 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43508

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.706.199,74.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334 de 27 de dezembro de 2024, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0087024-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.706.199,74 (três milhões, setecentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0810.1236100072.056.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental                        | 1.200,00       |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental     | 1.000.000,00   |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental     | 1.370.799,74   |
| 0810.1236500062.038.01.2100000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil                           | 4.200,00       |
| 0810.1236500062.039.01.2100000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil        | 260.000,00     |
| 0810.1236500062.039.01.2100000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil        | 800.000,00     |
| 0810.1236600082.072.01.2200000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA | 70.000,00      |
| 0810.1236600082.072.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA | 200.000,00     |
| TOTAL                                      |                                                                                  | 3.706.199,74   |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                            | Reduz R\$    |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0810.1236100072.056.01.2200000.339046.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental                    | 25.870,06    |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental | 2.155.425,37 |
| 0810.1236100072.065.01.2200000.339036.0005 | Transporte Escolar - Fundamental                                             | 299.864,22   |
| 0810.1236500062.038.01.2100000.339046.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil                       | 158.503,88   |
| 0810.1236500062.047.01.2100000.339036.0005 | Transporte Escolar - Infantil                                                | 113.273,02   |
| 0810.1236100072.063.01.2200000.335039.0005 | Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental   | 722.301,96   |
| 0810.1236500062.045.01.2100000.335039.0005 | Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil      | 173.631,98   |
| 0810.1236700072.064.01.2200000.339036.0005 | Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental                    | 57.329,25    |
| TOTAL                                      |                                                                              | 3.706.199,74 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43509

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.226.388,26.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334 de 27 de dezembro de 2024, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0087024-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.226.388,26 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental     | 1.126.388,26   |
| 0810.1236600082.072.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA | 100.000,00     |
| TOTAL                                      |                                                                                  | 1.226.388,26   |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                 | Reduz R\$    |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005 | Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental                               | 12.283,35    |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319091.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental      | 10.218,81    |
| 0810.1236100072.058.01.2200000.339036.0005 | Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental                           | 24.861,92    |
| 0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005 | Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental                           | 467.880,22   |
| 0810.1236100072.065.01.2200000.339047.0005 | Transporte Escolar - Fundamental                                                  | 8.075,85     |
| 0810.1236500061.005.01.2100000.449051.0005 | Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil                                  | 12.283,34    |
| 0810.1236500062.038.01.2100000.319091.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil                            | 26.572,34    |
| 0810.1236500062.039.01.2100000.319091.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil         | 25.066,01    |
| 0810.1236500062.040.01.2100000.339036.0005 | Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil                              | 18.278,49    |
| 0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005 | Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil                              | 117.880,22   |
| 0810.1236500062.047.01.2100000.339047.0005 | Transporte Escolar - Infantil                                                     | 8.075,86     |
| 0810.1236600082.072.01.2200000.339046.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério /Profissionais da Educação Fundamental EJA | 494.911,84   |
| 0810.1236700062.032.01.2100000.339039.0005 | Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil                                 | 0,01         |
| TOTAL                                      |                                                                                   | 1.226.388,26 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43510

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002435-0;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                      | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3710.1545200742.229.01.1100000.339039.0000 | Gestão da Resiliência da Cidade às Chuvas, das Áreas Verdes e da Infraestrutura Viária | 4.000.000,00   |
| TOTAL                                      |                                                                                        | 4.000.000,00   |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                            | Reduz R\$    |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 1110.0412200522.090.01.1100000.319016.0000 | Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas                | 736.998,79   |
| 8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual | 26.004,23    |
| 8010.2884300630.005.01.1100000.329022.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual | 20.000,00    |
| 8010.2884300630.005.01.1100000.329121.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual | 190.203,93   |
| 8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual | 20.000,00    |
| 8020.0412200732.162.01.1100000.319092.0000 | Obrigações Trabalhistas                                      | 500.000,00   |
| 8020.0433100732.002.01.1100000.339046.0000 | Benefícios ao Trabalhador                                    | 2.003.747,68 |
| 8020.0433100732.002.01.1100000.339049.0000 | Benefícios ao Trabalhador                                    | 503.045,37   |
| TOTAL                                      |                                                              | 4.000.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43511

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.620.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002436-9;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.620.000,00 (dez milhões, seiscentos e vinte mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                             | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 1110.0412200522.090.01.1100000.319011.0000 | Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas | 10.620.000,00  |
| TOTAL                                      |                                               | 10.620.000,00  |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                        | Reduz R\$     |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0110.0103100702.203.01.1100000.319011.0000 | Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores                                                  | 129.491,46    |
| 0110.0103100702.203.01.1100000.339046.0000 | Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores                                                  | 155.240,57    |
| 0110.0103100702.202.01.1100000.319011.0000 | Exonerações dos Gabinetes dos Vereadores                                                 | 857.394,21    |
| 0110.0103100702.204.01.1100000.339039.0000 | Produções/ Transmissões Rádio Televisivas, Virtuais e Divulgação do Trabalho Legislativo | 212.911,53    |
| 0110.0112200712.212.01.1100000.319011.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos                        | 3.572.146,02  |
| 0110.0112200712.212.01.1100000.319016.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos                        | 54.876,14     |
| 0110.0112200712.212.01.1100000.319092.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos                        | 33.370,30     |
| 0110.0112200712.212.01.1100000.339008.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos                        | 51.386,14     |
| 0110.0112200712.212.01.1100000.339046.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos                        | 728.446,20    |
| 0110.0112200712.211.01.1100000.319011.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Assessores Administrativos e Secretários   | 2.485.186,60  |
| 0110.0112200712.211.01.1100000.339046.0000 | Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Assessores Administrativos e Secretários   | 665.691,01    |
| 0110.0112200712.210.01.1100000.319094.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal                                                | 1.000,00      |
| 0110.0112200712.210.01.1100000.339008.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal                                                | 108.120,93    |
| 0110.0112200712.210.01.1100000.339030.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal                                                | 734.622,64    |
| 0110.0112200712.210.01.1100000.339039.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal                                                | 830.116,25    |
| TOTAL                                      |                                                                                          | 10.620.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43512

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.429.700,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002437-7;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.429.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                            | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 3110.1545200302.124.01.1100000.339039.0000 | Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos | 5.429.700,00   |
| TOTAL                                      |                                                              | 5.429.700,00   |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                    | Reduz R\$    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0110.0112200721.053.01.1100000.449051.0000 | Ampliação e Reforma na Câmara Municipal                              | 4.723.747,66 |
| 0110.2884609030.001.01.1100000.339093.0000 | Encargos, Restituições e Indenizações Diversas                       | 18.927,55    |
| 0110.2884609030.002.01.1100000.319091.0000 | Sentenças Judiciais                                                  | 101.000,00   |
| 0110.2884609030.002.01.1100000.339091.0000 | Sentenças Judiciais                                                  | 101.000,00   |
| 0110.0112200712.232.01.1100000.339039.0000 | Escola do Parlamento de Guarulhos                                    | 327.500,00   |
| 0110.0112200712.232.01.1100000.339036.0000 | Escola do Parlamento de Guarulhos                                    | 40.000,00    |
| 8010.2884400630.006.01.1100000.329022.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa | 17.557,74    |
| 8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual         | 99.967,05    |
| TOTAL                                      |                                                                      | 5.429.700,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43513

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002438-5;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0810.1236100072.056.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental                        | 2.185,32       |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319011.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental     | 5.000.000,00   |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental     | 261.600,18     |
| 0810.1236100072.057.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental     | 2.593.452,37   |
| 0810.1236500062.038.01.2100000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil                           | 2.643,30       |
| 0810.1236500062.039.01.2100000.319011.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil        | 2.149.853,87   |
| 0810.1236500062.039.01.2100000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil        | 91.358,21      |
| 810.1236500062.039.01.2100000.319113.0005  | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil        | 623.978,46     |
| 0810.1236600082.072.01.2200000.319013.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA | 23.831,02      |
| 0810.1236600082.072.01.2200000.319113.0005 | Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA | 251.097,27     |
| TOTAL                                      |                                                                                  | 11.000.000,00  |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                         | Reduz R\$     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| 0110.0112200712.210.01.1100000.339039.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal | 2.093.901,34  |
| 0110.0112200712.210.01.1100000.339040.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal | 569.290,48    |
| 0110.0112200712.210.01.1100000.449052.0000 | Gestão e Modernização da Câmara Municipal | 3.104.263,11  |
| 0110.0112200712.209.01.1100000.319011.0000 | Exonerações de Servidores Efetivos        | 56.208,02     |
| 0110.0112200712.208.01.1100000.319011.0000 | Exonerações da Administração              | 72.338,93     |
| 0110.0112200712.207.01.1100000.319113.0000 | Contribuição Patronal ao IPREF            | 2.254.652,49  |
| 0110.0112200712.206.01.1100000.319013.0000 | Contribuição Patronal ao INSS             | 252.208,46    |
| 0110.0112200721.053.01.1100000.339035.0000 | Ampliação e Reforma na Câmara Municipal   | 54.398,52     |
| 0110.0112200721.053.01.1100000.339039.0000 | Ampliação e Reforma na Câmara Municipal   | 996.092,48    |
| 0110.0112200721.053.01.1100000.449051.0000 | Ampliação e Reforma na Câmara Municipal   | 1.546.646,17  |
| TOTAL                                      |                                           | 11.000.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43514

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 773.122,09.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0068270-0;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 773.122,09 (setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                       | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 0791.1012200012.005.01.3100000.339092.0001 | Manutenção e Qualificação da Gestão SUS | 773.122,09     |
| TOTAL                                      |                                         | 773.122,09     |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                  | Reduz R\$  |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 0791.1030200032.017.01.3100000.335085.0001 | Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares | 773.122,09 |
| TOTAL                                      |                                                                    | 773.122,09 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43515

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Anjos de Plantão.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 11890/2021;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Anjos de Plantão, sob a I.C. nº 093.65.03.0092.01.002, com a metragem de 284,09 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados) de área, localizada na rua Barão de Melgaço nº 123 - bairro Cidade Soinco, conforme descrição constante no processo administrativo nº 11890/2021.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

- I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;
  - II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;
  - III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;
  - IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;
  - V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;
  - VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;
  - VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e
  - VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.
- Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43516

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à ONG Instituto Cultural e Esportivo Betinho. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 35239/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à ONG Instituto Cultural e Esportivo Betinho, sob a I.C. nº 084.22.35.0938.00.000, com a metragem de 1.549,46 m² (mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) de área, localizada na av. Vereador Antonio Grotkowski nº 116 - Jardim São Roberto, conforme descrição constante no processo administrativo nº 35239/2023.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

- I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;
  - II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;
  - III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;
  - IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;
  - V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;
  - VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;
  - VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e
  - VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.
- Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43517

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Hamburgada do Bem.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 36087/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Hamburgada do Bem, sob a Inscrição Cadastral nº 081.42.20.0269.000, com a metragem de 1.532,04 m² (mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados e quatro decímetros quadrados) de área, localizada na av. Maria Gebin de Moraes nº 55 – Parque Continental II, conforme descrição constante no processo administrativo nº 36087/2023.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

- I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;
- II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;
- III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;
- IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;
- V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;
- VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;
- VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e
- VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43518**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal ao Instituto de Cidadania Bota Fogo.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 44444/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal ao Instituto de Cidadania Bota Fogo, sob as Incrições Cadastrais n/s. 111.74.10.0157.01.000/02.000, com a metragem de 230,01 m² (duzentos e trinta metros quadrados e um decímetro quadrado) de área, localizada na Rua Das Palmeiras nº 519 - bairro Vila Augusta, conforme descrição constante no processo administrativo nº 44444/2023.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43519**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Sociedade Cultural Império do Samba Cocaia.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 47031/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Sociedade Cultural Império do Samba Cocaia, sob a I.C. nº 082.21.07.0361.00.000, com a metragem de m² (metros quadrados) de área, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.639 - bairro Jardim Nova Guarulhos, conforme descrição constante no processo administrativo nº 47031/2018.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43520**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Atlética Wimpro Menores Guarulhos - AAWM.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 63330/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Atlética Wimpro Menores Guarulhos - AAWM, sob a Inscrição Cadastral nº 084.43.96.000100.000, com a metragem de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) de área, localizada na av. Otávio Braga de Mesquita nº 1630 – Vila Barros, conforme descrição constante no processo administrativo nº 63330/2022.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43521**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à ONG Instituto Akarinhar.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0033.184-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à ONG Instituto Akarinhar, sob as Incrições Cadastrais n/s. 082.52.31.0960.01.001/002, com a metragem de m² 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área, localizada na rua Príncipe de Gales – bairro Taboão, conforme descrição constante no processo SEI nº 1101.2025/0033.184-8.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43522**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Desportiva Garotos.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2024/0021865-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Desportiva Garotos, sob a I.C. nº 073.01.84.0001.00.000, com a metragem de 2.858,58 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) de área, localizada na Rua Passagem Arã nº 45 com a Av. Armando Bei – bairro Vila Nova Bonsucesso, conforme descrição constante no processo SEI nº 1101.2024/0021865-9.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43523**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal ao Grêmio Recreativo SAAE.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2024/0050643-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal ao Grêmio Recreativo SAAE, sob a I.C. nº 084.22.02.0001.00.000, com a metragem de 692,00 m² (seiscentos e noventa e dois metros quadrados) de área, localizada na Rua Das Oliveiras nº 03 com a Rua Vila Lobos - bairro Jardim São Roberto, conforme descrição constante no processo SEI nº 1101.2024/0050643-3.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43524**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Guarulhense de Boxe.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0017713-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à AGB - Associação Guarulhense de Boxe, sob a I.C. nº 084.21.60.0256.00.000, com a metragem de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de área, localizada na av. Papa Pio XII nº 822 - bairro Jardim Macedo, conforme descrição constante no processo SEI nº 1101.2025/0017713-0.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de interesse público;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que este fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43525**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE JUREMA.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 4899/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE JUREMA, parte da área sob I.C. nº 094.64.31.0001.00.000 com a metragem de 1.895,66 m² (mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), localizada na Rua Ubatuba, 110, assim descrita: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.406.021,13 m e E 355.606,26 m; deste, segue com azimute de 120°33'22" e distância de 28,14 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.406.006,82 m e E 355.630,49 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 209°28'26" e distância de 7,95 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.999,90 m e E 355.626,58 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 209°00'56" e distância de 10,00 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.991,16 m e E 355.621,72 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 206°16'07" e distância de 10,02 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.405.982,18 m e E 355.617,29 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 206°14'52" e distância de 11,02 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.405.972,29 m e E 355.612,42 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 203°49'05" e distância de 10,61 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.405.962,58 m e E 355.608,13 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 298°11'41" e distância de 6,24 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.405.965,53 m e E 355.602,63 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 205°55'00" e distância de 14,39 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.405.952,59 m e E 355.596,34 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 293°35'12" e distância de 22,92 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.405.961,76 m e E 355.575,33 m; deste, deflete à direita e segue em curva com A.C. de 97°49'22", desenvolvimento de 6,83 m e raio de 4,00 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.405.967,51 m e E 355.573,52 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 31°24'34" e distância de 11,29 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.405.977,15 m e E 355.579,40 m; deste, segue com azimute de 31°24'34" e distância de 51,53 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.406.021,13 m e E 355.606,26 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 1.895,66 m² (mil e oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).”*

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de oferecimento de atividades sociais e educativas;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

**IV** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**V** - o exercício da posse em nome do Município de Guarulhos, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VI** - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VII** - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1 m x 2 m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS”; e

**VIII** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município de Guarulhos, sem que esta fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público por um ano, na forma do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996, sendo necessário que haja despacho fundamentado da autoridade competente concedendo tal benefício.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 23 de dezembro de 2025.  
PORTARIA Nº 3551/2025-GP

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 1119.2025/0001487-5;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 3428/2025-GP, de 5 de dezembro de 2025, que nomeou a Delegação do Município de Guarulhos, **para participar da 87ª edição dos JOGOS ABERTOS DO INTERIOR “HORÁCIO BABY BARIONI”**, evento esportivo organizado pela Secretaria Estadual de Esportes, conforme segue:

EXCLUIR:

| NOME                           | CPF            | FUNÇÃO             |
|--------------------------------|----------------|--------------------|
| GABRIELA LARISSA F. DA SILVA   | ***.193.818-** | DELEGAÇÃO          |
| DAISY DE AZEVEDO               | ***.556.078-** | DELEGAÇÃO          |
| JOÃO PEDRO BARTHOLOMEI GUAUSTI | ***.278.258-** | HANDEBOL MASCULINO |

INCLUIR:

| NOME                            | CPF            | FUNÇÃO              |
|---------------------------------|----------------|---------------------|
| EDUARDO KENZÓ SAKATA CALDAS     | ***.168.218-** | ATLETISMO MASCULINO |
| ROGÉRIO MARQUES                 | ***.636.278-** | DELEGAÇÃO           |
| HENRY CHAVES GALDINO RAMOS FELS | ***.168.758-** | HANDEBOL MASCULINO  |

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3552/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

**Servidor(a): Rafael de Souza Carvalho** (código 85484), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão: Subsecretário** (345-30), lotado na SEG.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 8.429/2025, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3553/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3559812, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 19.01.2026, o servidor **Jose Helio Pinto Junior** (código 52040), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE17, no impedimento de Gisela Mayumi Kodama.

PORTARIA Nº 3554/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3564122, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 03.02.2026, o servidor **Andre Albuquerque Vicente** (código 76094), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SCT02, no impedimento de Marcelo Pereira Gomes Mendonca.

PORTARIA Nº 3555/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3548690, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 09.01.2026, a servidora **Lenita Beltran Buzato** (código 43945), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE22, no impedimento de Gilberto Mauricio Silva dos Santos.

PORTARIA Nº 3556/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta SEI nº 3551757, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 19.01.2026, o servidor **Marcos Antonio Lisboa da Conceicao** (código 69197), Controlador Adjunto do Município (343), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Controlador Geral do Município** (342), lotado na CGM, no impedimento de Carlos Henrique Pires Neto.

PORTARIA Nº 3557/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3547352, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 14.01.2026, a servidora **Vandira Moreira Alves** (código 59350), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDET02, no impedimento de Aline dos Santos Lopes de Oliveira.

PORTARIA Nº 3558/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 43/2025-SJCP, SEI nº 3540945, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 19.01.2026, o servidor **Leandro Wagner Locatelli** (código 46819), Procurador do Município (637), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJCP00.04, no impedimento de Rafael Prandini Rodrigues.

PORTARIA Nº 3559/2025-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 44/2025-SJCP, SEI nº 3543147, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 05.01.2026 a 19.01.2026, o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral do Município (655), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJCP00.03, no impedimento de Leonardo Alexandre Franco.

PORTARIA Nº 3560/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0069850-4, **EXONERA** a pedido, a contar de 18.12.2025, do serviço público municipal, a servidora **Tatiana Gaspar Ferreira** (código 68715), ocupante do cargo de **Técnico de Saúde (Enfermagem)** (510-100), lotado na SSG03, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3561/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Leonardo Marques dos Santos** (código 85064), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-23), lotado na SDS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3562/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2025-SSG02, SEI nº 3511277,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.542/2025-GP, que designou a servidora **Simone Irami Predeus** (código 50919), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-60), lotada na SS23.08.

PORTARIA Nº 3563/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 67/2025-SSG02, SEI nº 3544189,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 - 2.542/2025-GP, **Roseland dos Santos da Silva** (código 57898), **Chefe de Seção Administrativa** (353-493), SS23.19.01,

2 - 2.516/2025-GP, **Maria Elenilda da Silva Santos** (código 74512), **Supervisão de Setor** (277-1299), SS23.22.00.01.

PORTARIA Nº 3564/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as seguintes Portarias, referentes aos senhores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Assessor de Gestão** (621), lotados conforme segue:

1 - 3.398/2025-GP, **Luciene de Fatima Miguel** (329), SGE;

2 - 3.355/2025-GP, **Jose Claudio Ferreira** (103), SFI;

3 - 3.343/2025-GP, **Pablo Nascimento de Menezes** (55), SCTI;

4 - 3.252/2025-GP, **Heldelen Rene Conceição de Oliveira** (76), SE.

PORTARIA Nº 3565/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3542086,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Charlenne Silva Nogueira** (código 60897) (384);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-590), SGE07.00.01;

**Decorrência:** sustação de Maricelia Souza Santos, sustando-se a Portaria nº 2.698/2025-GP.

**2 - Bruna Campos de Paula** (código 85301) (368);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-591), SGE07.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Charlenne Silva Nogueira.

PORTARIA Nº 3566/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3547515,

DESIGNA

**Servidor(a): Giane Aparecida Landim Vicente** (código 40026) (364);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1288), lotada na SESE08.17.02;

**Decorrência:** sustação de Nathalia Kalessa Lauer.

PORTARIA Nº 3567/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 65/2025-SSG02, SEI nº 3511277,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Elaine Cristina do Carmo** (código 65945) (428);

**Para: Gerência de Saúde I** (278-57), SS23.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Roberta Alves da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

**2 - Roberta Alves da Silva** (código 50009) (388);

**Para: Gerência de Saúde I** (278-60), SS23.08;

**Decorrência:** sustação da designação de Simone Irami Predeus, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 3568/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3536921,

**DESIGNA** a partir de 05.01.2026,

**Servidor(a): Othon Francis da Silva** (código 76587) (384);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-579), lotada na SGE02.01.01;

**Decorrência:** sustação de Francisco Jose Pereira da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

PORTARIA Nº 3569/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3576492,

DESIGNA

**Servidor(a): Paula Regina Martins Velazquez** (código 56600) (427);

**Para: Gerência de Saúde I** (278-77), lotada na SS25.10;

**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

PORTARIA Nº 3570/2025-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** (656), decorrentes das vagas criadas pela Lei Municipal nº 8.459/2025, conforme segue:

| NOME / CÓDIGO                                  | ORDEM | LOTAÇÃO | EXONERAÇÃO / SUSTAÇÃO                                    |
|------------------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------|
| Amanda Vicente Hernandes - 84994               | 98    | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-98)  |
| Bianca Martinelli de Carvalho Parnaíba - 85029 | 99    | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-99)  |
| Ednaldo Almeida dos Santos - 85318             | 97    | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-97)  |
| Josuel Ribeiro Firmo - 84942                   | 100   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-100) |
| Sylvio Checcato Neto - 71488                   | 96    | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-96)  |
| Caroline Galvao Farias - 83959                 | 110   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-110) |
| Luana Pereira Antunes - 84624                  | 107   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-107) |
| Matheus Dantas da Silva - 83977                | 109   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-109) |
| Sandra Marcilene de Sousa Silva - 84608        | 108   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-108) |
| Tania Marcia da Silva - 84603                  | 106   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-106) |
| David Padulo dos Reis - 84480                  | 5     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-5)   |
| Simone de Oliveira Araujo - 84358              | 3     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-3)   |
| Suely Lorippe Oldani - 84957                   | 4     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-4)   |
| Tania Cristina de Oliveira Justino - 85155     | 1     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-1)   |
| Tania Fernandes - 71314                        | 2     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-2)   |
| Alexandre da Silva Rodrigues - 84476           | 105   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-105) |
| Denis Uehara - 84478                           | 101   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-101) |
| Leonardo Santiago Ribeiro - 83393              | 103   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-103) |
| Lucas da Luz Pereira - 83828                   | 104   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-104) |
| Philip Leon Rodrigues de Souza - 83310         | 102   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-102) |
| Jodineia Viviane Borges - 85343                | 160   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-160) |
| Jose Roberto Santos Oliveira - 83015           | 147   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-147) |
| Marilice Tereza Pelegnini Quina - 84932        | 136   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-136) |
| Nicolcy Beatriz de Almeida Teixeira - 82955    | 329   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-329) |
| Wilhem da Costa Rocha Pinheiro - 84623         | 226   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-226) |
| Julia de Souza Passafaro - 83211               | 58    | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-58)  |
| Larissa de Aragao da Silva - 84140             | 57    | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-57)  |
| Lucia Maria Batista Maeda - 85275              | 59    | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-59)  |
| Renan Aurista de Almeida Branco - 84572        | 56    | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-56)  |
| Silene Damascena Costa - 83895                 | 60    | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-60)  |
| Edivaldo Aparecido Correa - 85349              | 341   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-341) |
| Mauricio Rocha da Costa - 85269                | 342   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-342) |
| Alexandre Dias Castro - 84467                  | 42    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-42)  |
| Anderson Pavin Soares - 84278                  | 45    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-45)  |
| Felipe Campos de Sousa - 84500                 | 43    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-43)  |
| Mazavao Faria Montenegro - 83996               | 41    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-41)  |
| Tamiris dos Santos Monteiro - 85296            | 44    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-44)  |
| Daniela Alves de Alencar - 83814               | 29    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-29)  |
| Jose Roberto dos Santos Vettorello - 71492     | 28    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-28)  |
| Lowestin de Freitas Fabiano - 84228            | 30    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-30)  |
| Marco Antonio de Souza Pinto - 83148           | 26    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-26)  |
| Rebeca Melo Silva - 84653                      | 27    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-27)  |
| Cristian Aniceto da Silva - 83971              | 90    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-90)  |
| Nilton Cezar Queiroz da Silva - 70882          | 88    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-88)  |
| Priscila Moreira de Moura - 84201              | 87    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-87)  |
| Regimerson Barbosa - 84003                     | 89    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-89)  |
| Sandra Regina Soares Galindo - 83547           | 86    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-86)  |
| Adauto Terakado - 83708                        | 7     | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-7)   |
| Jeiza Cavalcante Lima Silva - 83422            | 8     | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-8)   |
| Juliana Pereira da Silva - 83563               | 9     | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-9)   |
| Milton Severo da Silva Junior - 84652          | 10    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-10)  |
| Rosemar Bezerra Guimaraes - 84775              | 6     | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-6)   |
| Denise Teixeira de Souza Lima - 83198          | 25    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-25)  |
| Diego Orlando Freitas Mendes - 83278           | 23    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-23)  |
| Julieisa Gueiros de Carvalho - 85376           | 22    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-22)  |
| Rafael Alves Deliberto - 83265                 | 21    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-21)  |
| Tamires Rita da Silva - 83082                  | 24    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-24)  |
| Celso Luis Ribeiro - 83035                     | 31    | SDU     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-31)  |

|                                                   |     |       |                                                          |                                                            |     |       |                                                          |
|---------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------|
| Claudia Cristina de Almeida - 71166               | 33  | SDU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-33)  | Mauricio Freitas Rocha - 83669                             | 304 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-304) |
| Joyce Franca de Oliveira - 83054                  | 32  | SDU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-32)  | Mauro Pereira - 84855                                      | 325 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-325) |
| Thais Forghieri Frateschi - 83418                 | 34  | SDU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-34)  | Melissa da Silva Hernandes Goncalves - 84491               | 224 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-224) |
| Amanda Alexandre Cannori - 83152                  | 36  | SE    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-36)  | Mercia Cristina Goncalves Pesini - 84567                   | 207 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-207) |
| Caroline Mariani Assencao - 83438                 | 40  | SE    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-40)  | Michele Ribeiro - 83960                                    | 138 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-138) |
| Gezer Amorim da Silva - 83327                     | 39  | SE    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-39)  | Michelle Jesuino Cordeiro da Silva - 84004                 | 171 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-171) |
| Kelly Liberato Viana - 83897                      | 37  | SE    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-37)  | Milton de Moraes Junior - 84477                            | 228 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-228) |
| Mariana Nunes de Barros - 83231                   | 38  | SE    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-38)  | Miriam de Oliveira Gomes Goncalves - 84529                 | 176 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-176) |
| Esmeraldino Jose Goncalves Pereira - 83526        | 50  | SEL   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-50)  | Mirian da Cruz Medeiros Aguiar - 80481 (371)               | 182 | SGE   | sustando-se a Portaria nº 1.218/2025-GP                  |
| Felipe Gomes Custodio - 83474                     | 49  | SEL   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-49)  | Monica Lichtenecker Prado - 83664                          | 193 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-193) |
| Jose Joscelanio Silverio Tenorio - 83091          | 46  | SEL   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-46)  | Mosar Heleno da Silva - 84180                              | 260 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-260) |
| Jose Waldomiro Ribeiro Pires - 83709              | 47  | SEL   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-47)  | Murilo Fernando Pereira Ribeiro da Silva - 83325           | 259 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-259) |
| Leandro Duarte de Oliveira - 83894                | 48  | SEL   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-48)  | Nalia Alves de Oliveira Gaspar - 84777                     | 279 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-279) |
| Cristina Braga Nogueira Penido - 85016            | 92  | SEMOB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-92)  | Nalienne Moura da Silva - 85273                            | 288 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-288) |
| Douglas Cisterna - 85228                          | 91  | SEMOB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-91)  | Nancielza Andrade de Castro Rodrigues de Oliveira - 84485  | 222 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-222) |
| Fabio Marcos Bernardes Trombetti Junior - 83694   | 94  | SEMOB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-94)  | Nathalia Moraes Poe - 84380                                | 195 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-195) |
| Nathalia Celestino Feitosa de Albuquerque - 84160 | 93  | SEMOB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-93)  | Nelson Dias Filho - 84344                                  | 229 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-229) |
| Ronaldo Batista Pedroso - 84008                   | 95  | SEMOB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-95)  | Noemia Conceicao Magalhaes Lopes - 84866                   | 247 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-247) |
| Larissa Lopes de Sousa Oliveira - 84192           | 53  | SFI   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-53)  | Odair Marcos Rodrigues - 85423                             | 258 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-258) |
| Luciana Pacheco Formaggi - 71240                  | 54  | SFI   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-54)  | Otton Nelson Guimaraes de Paulo - 85118                    | 338 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-338) |
| Matheus Guerra Oliveira - 84909                   | 55  | SFI   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-55)  | Paloma Aparecida Martins de Souza - 83237                  | 123 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-123) |
| Nathalia Batista da Costa - 83805                 | 52  | SFI   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-52)  | Pamella Oliveira da Cruz - 84718                           | 251 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-251) |
| Rogério Feitosa de Oliveira - 84200               | 51  | SFI   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-51)  | Paulo Afonso Alves Sobrinho - 84433                        | 132 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-132) |
| Ademar Ramos de Moraes - 84720                    | 302 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-302) | Paulo Henrique Menardi Biavo - 77668                       | 118 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-118) |
| Adma Hassib Harati - 71428                        | 152 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-152) | Paulo Roberto de Araujo Santos - 84679                     | 270 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-270) |
| Adriana Carla Fonseca da Silva - 84727            | 276 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-276) | Pietro Raffaele de Mello Colacioppo - 84881                | 326 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-326) |
| Alberto Saturnino da Silva - 84154                | 154 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-154) | Priscila Aparecida Costa de Andrade - 83772                | 148 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-148) |
| Alecsandro da Silva - 84646                       | 254 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-254) | Priscila Marcelo - 84551                                   | 212 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-212) |
| Alessandra de Sousa Granjeiro - 85062             | 183 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-183) | Priscila Passos Leite - 83979                              | 172 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-172) |
| Alessandro Rosa Oliveira - 83997                  | 164 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-164) | Rafael Eduardo Barbosa Hernandez - 83643                   | 308 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-308) |
| Amanda Gomes Vital de Oliveira - 73129            | 330 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-330) | Rafael Junqueira Xavier de Aquino - 84287                  | 167 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-167) |
| Ana Caroline de Souza Rodrigues - 84203           | 184 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-184) | Rafael Sidrono Gomes - 84568                               | 336 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-336) |
| Ana Claudia Jeronimo da Silva - 80249             | 310 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-310) | Regiane Cunha Gomes de Souza - 84526                       | 213 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-213) |
| Ana Gabriela Sampaio Alves - 84721                | 283 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-283) | Regiane da Silva Brandão - 85420                           | 122 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-122) |
| Anderson de Queiroz Ramos - 83616                 | 293 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-293) | Regiane Fatima dos Santos Freitas - 84492                  | 202 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-202) |
| Anderson Pires Santos - 83242                     | 168 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-168) | Reginaldo Aparecido dos Santos Ventura de Oliveira - 84006 | 169 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-169) |
| Andre Daniel Godoy Rocha - 84905                  | 296 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-296) | Renata Cardoso Pereira - 84889                             | 314 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-314) |
| Andrea Alves de Lima - 83941                      | 190 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-190) | Renata Miguel - 84598                                      | 235 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-235) |
| Andreia Magri dos Santos - 84237                  | 339 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-339) | Renato Sobreira de Oliveira - 84635                        | 245 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-245) |
| Andressa de Souza Macedo - 85082                  | 227 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-227) | Rita de Cassia Guazzini de Oliveira - 84565                | 208 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-208) |
| Aroaldo Sousa de Oliveira - 85310                 | 236 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-236) | Roberta Cordeiro Dias - 84586                              | 333 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-333) |
| Barbara Khatoun Goncalves Banos - 83121           | 165 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-165) | Roberta Karam Ribeiro Scalabrini - 85464                   | 246 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-246) |
| Beatriz Wurthmann - 85075                         | 311 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-311) | Roberto Fernandes Monteiro - 84738                         | 129 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-129) |
| Bianca Pereira da Silva - 84894                   | 324 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-324) | Roberto Franca D' Oliveira - 85354                         | 278 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-278) |
| Breno Caldas de Sousa - 82956                     | 292 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-292) | Roberto Olympio da Silva - 83806                           | 120 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-120) |
| Camila Farias Oliveira - 84071                    | 117 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-117) | Robson Araujo de Bastos - 84562                            | 334 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-334) |
| Camila Silva Siqueira - 83715                     | 142 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-142) | Robson Goncalves Morello - 84611                           | 244 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-244) |
| Carla de Oliveira Bibiano - 83426                 | 174 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-174) | Rodinei Kascher Garcia - 84515                             | 177 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-177) |
| Carlos Alberto Franzolin - 84621                  | 238 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-238) | Rodrigo Moya de Andrade - 84859                            | 315 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-315) |
| Carmem Brandino Peixoto - 84332                   | 175 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-175) | Rodrigo Santos de Oliveira - 84268                         | 161 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-161) |
| Caroline Rodrigues Greggio - 84000                | 139 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-139) | Rodrigo Souza da Silva - 85299                             | 178 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-178) |
| Christian Melo de Oliveira - 85438                | 126 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-126) | Rogério Aparecido Oliveira dos Santos - 85287              | 119 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-119) |
| Cintia dos Santos Almeida - 84564                 | 217 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-217) | Ronaldo Batista - 84617                                    | 197 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-197) |
| Claudia da Conceicao Marques - 84749              | 271 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-271) | Ronaldo de Araujo Viegas - 85510                           | 121 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-121) |
| Claudia Ribeiro Moraes - 84600                    | 204 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-204) | Rosana Aparecida da Silva Bispo - 77439                    | 262 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-262) |
| Claudinei Ferreira dos Santos - 84549             | 230 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-230) | Rosemary de Oliveira Santiago - 84471                      | 223 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-223) |
| Claudinei Teixeira - 84495                        | 137 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-137) | Rosivaldo Mendes Alves - 84773                             | 242 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-242) |
| Daiana Silveira Carmona Santos - 83855            | 146 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-146) | Samantha Luisa Grotto - 79414                              | 284 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-284) |
| Daniel Rodrigues Teodoro - 84316                  | 294 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-294) | Samuel Candido Dias - 85424                                | 240 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-240) |
| Daniela Aparecida Rabello Santos - 84861          | 234 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-234) | Sandoval de Souza Santana Junior - 84902                   | 285 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-285) |
| Daniela de Oliveira Souza Souto - 84226           | 241 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-241) | Sandro Andre Lopes Pacheco de Amorim - 84347               | 166 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-166) |
| Daniele Aparecida Araujo Lopes - 84988            | 309 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-309) | Savio Maurilio Bicalho Junior - 72946                      | 196 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-196) |
| Dayane Ferreira da Silva - 83263                  | 134 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-134) | Sergio Luis da Silva - 84545                               | 216 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-216) |
| Debora Melo dos Santos - 73589                    | 249 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-249) | Severino Bezerra de Andrade - 84927                        | 295 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-295) |
| Decio Alexandre da Silva Soares - 84747           | 289 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-289) | Silas Marcos Cambuy - 84554                                | 218 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-218) |
| Demis Christian Villarroel Gamboa - 85291         | 143 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-143) | Silmara Bispo Xavier - 85170                               | 275 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-275) |
| Diogo Freire Silva - 84550                        | 215 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-215) | Simone Santos Mendes - 84835                               | 162 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-162) |
| Eber Alves da Silva Contin - 84601                | 280 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-280) | Sonia Regina da Silva - 85168                              | 187 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-187) |
| Edna Sarlo - 84119                                | 303 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-303) | Sonidelane Cristina Mesquita - 84741                       | 299 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-299) |
| Eduardo Fernandes Tolentino - 84211               | 185 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-185) | Suelen de Oliveira Ferreira - 84558                        | 181 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-181) |
| Egeferson dos Santos Craveiro - 85026             | 297 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-297) | Tamires Ferreira Lins - 85487                              | 127 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-127) |
| Elcio Brandao dos Santos - 83987                  | 335 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-335) | Thais Oliveira Siqueira da Silva - 84896                   | 305 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-305) |
| Eledivanis Egidio Diogo - 84494                   | 221 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-221) | Thais da Silva Braga - 84729                               | 306 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-306) |
| Eliane Alves Zarzur - 85254                       | 328 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-328) | Thadineí Bernardo - 84750                                  | 201 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-201) |
| Ely Sandra Fernandes - 83284                      | 124 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-124) | Vanderlei Damiao da Silva - 84292                          | 200 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-200) |
| Emily de Oliveira Mauricio - 84728                | 301 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-301) | Vanessa Oliveira Ramos - 83700                             | 130 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-130) |
| Fabiano Hamazaki Kavabata - 85289                 | 286 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-286) | Verusca da Silva Ribeiro - 84311                           | 323 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-323) |
| Fagner Luiz Ogrisio Berenji - 84321               | 205 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-205) | Victor Gomes Braga - 84666                                 | 266 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-266) |
| Felipe Armada de Araujo - 84516                   | 203 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-203) | Vinicius Nascimento Lisboa da Costa - 84594                | 282 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-282) |
| Fernanda Cavali Mattos - 84661                    | 163 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-163) | Vitor Gabriel Chaves Romao - 83869                         | 131 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-131) |
| Fernanda Santos Hecker - 84655                    | 261 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-261) | Vitor Hugo dos Reis Landucci - 83419                       | 188 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-188) |
| Francielia Duarte de Farias - 84227               | 149 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-149) | Viviane Pinheiro Silva - 83236                             | 125 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-125) |
| Francinetti Cavalcanti - 84640                    | 267 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-267) | Wellington Cardoso Moreno - 84224                          | 210 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-210) |
| Francisco Ferreira Brasil - 84341                 | 158 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-158) | Wellington Pinheiro de Souza - 84895                       | 331 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-331) |
| Francisco Ocelio Oliveira Carneiro - 84588        | 214 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-214) | Yasmin Stephanie Paulon Kriston - 84419                    | 151 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-151) |
| Francisco Ozeni Mesquita Junior - 84284           | 307 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-307) | Zilda Aparecida Viegas da Silva - 83655                    | 150 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-150) |
| Gabriela Tinel Kouzminia - 70943                  | 337 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-337) | Debora Alves de Souza - 83201                              | 64  | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-64)  |
| Geisiany Silva Santos do Nascimento - 85378       | 140 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-140) | Joziel Francisco da Paixao - 83989                         | 62  | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-62)  |
| Geni Maria Silva - 83998                          | 135 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-135) | Ligia Aghatani da Silva - 84098                            | 63  | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-63)  |
| Geraldo Alves dos Santos Junior - 84466           | 225 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-225) | Roberto Alves de Oliveira - 85105                          | 65  | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-65)  |
| Giovana Mariana de Oliveira - 84613               | 237 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-237) | Thais Guerra Celestino - 83424                             | 61  | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-61)  |
| Gizeli Evangelista - 84279                        | 153 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-153) | Barbara Scussel Duarte da Silva - 84552                    | 73  | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-73)  |
| Gladys Krishna Carvalho da Silva - 84607          | 243 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-243) | Emerson Luis da Silva - 84498                              | 71  | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-71)  |
| Glauce Mary Ferreira - 71885                      | 232 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-232) | Rodolfo Manoel da Silva - 84424                            | 72  | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-72)  |
| Graziela de Souza Santos Silva - 84654            | 268 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-268) | Alessandra Monique Aparecida Santos - 83471                | 15  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-15)  |
| Graziely Nataliny dos Santos Silva - 84633        | 256 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-256) | Andreza Lima Benjamin - 83716                              | 13  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-13)  |
| Guilherme Luiz Silva - 84891                      | 300 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-300) | Caroline Harumi Uehara - 83440                             | 12  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-12)  |
| Gustavo Pereira Santos Silva - 84182              | 313 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-313) | Eshtiley Caroline Pereira - 80392                          | 14  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-14)  |
| Gustavo Silva Siqueira Lima - 84708               | 277 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-277) | Giovanna Bueno de Santana - 83059                          | 11  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-11)  |
| Isabelle dos Santos Fonseca - 84072               | 180 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-180) | Carmem Regina de Paiva Simoes Ferrari - 84973              | 114 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-114) |
| Israel Anderson de Oliveira - 84370               | 159 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-159) | Larisa Gomes D Angelo - 84937                              | 112 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-112) |
| Ivane Araujo Batista - 70891                      | 170 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-170) | Liliane Aparecida Mendes Aguiar - 84938                    | 113 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-113) |
| Ivonete Silva Moraes - 84204                      | 173 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-173) | Niila Vieira Pereira Bomfim - 85264                        | 115 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-115) |
| Jacqueline Araujo Santos - 71983                  | 316 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-316) | Wilton Viana - 84915                                       | 111 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-111) |
| Jaqueline Moreira Dourado - 83058                 | 253 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gabinete (620-253) | Bruno Alves de Lima - 83332                                | 84  | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor                       |

| NOME / CÓDIGO                                 | ORDEM | LOTAÇÃO | EXONERAÇÃO / SUSTAÇÃO                                  |                                                  |     |     |                                                        |
|-----------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------|
| Ana Paula Baldi Ferreira - 72270              | 198   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-198) | Adilson Aparecido Jose Lara - 83737              | 243 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-243) |
| Assis de Oliveira Neto - 84493                | 192   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-192) | Adriana Lucas do Nascimento - 84238              | 324 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-324) |
| Jose Antonio Dalphorno Neto - 84436           | 196   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-196) | Adriano Silva do Nascimento - 84181              | 350 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-350) |
| Kaikue Vettore Borges - 84447                 | 195   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-195) | Alex Oliveira do Nascimento - 83628              | 240 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-240) |
| Luiz David Ramos - 84387                      | 199   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-199) | Alexandre Rosa - 85001                           | 264 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-264) |
| Madelon Julio da Silva Bezerra - 72093        | 193   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-193) | Alexandro Roberto de Aguiar - 85467              | 236 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-236) |
| Mylena Pinheiro Bruno Viana - 84451           | 191   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-191) | Aline Javorski Santos - 85008                    | 400 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-400) |
| Renata Brito Campos - 84335                   | 197   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-197) | Amanda Aparecida Gico - 83887                    | 351 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-351) |
| Roberto Carlos Mazei - 84625                  | 200   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-200) | Ana Paula Bailhao Coelho - 84215                 | 344 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-344) |
| Sildevan Moraes de Medeiros - 84465           | 194   | CFSS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-194) | Anderson Luis Romao - 83321                      | 308 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-308) |
| Alex Nascimento Fernandes - 84381             | 212   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-212) | Andre Gustavo Seixeiro dos Santos - 84875        | 284 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-284) |
| Catharina Araujo da Cunha - 84595             | 216   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-216) | Antonio Laffratta Filho - 84075                  | 356 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-356) |
| Fernando Pereira Dudu - 84585                 | 217   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-217) | Artur Santos Silva - 85452                       | 255 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-255) |
| Mirtes Oliveira Moreira - 84290               | 214   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-214) | Attila Freire da Silva - 84580                   | 354 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-354) |
| Robert Lima do Carmo - 85142                  | 219   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-219) | Barbara Batista Arruda Costa - 84675             | 323 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-323) |
| Rodrigo Soares da Silva - 85509               | 215   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-215) | Beatriz Ramos da Silva - 83884                   | 394 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-394) |
| Rosemeire Silverio da Costa - 84544           | 213   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-213) | Bruna Andrielli dos Santos - 85468               | 232 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-232) |
| Solange Maria dos Santos - 84531              | 211   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-211) | Bruna Milena dos Santos - 84157                  | 371 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-371) |
| Stuart Zaccarelli - 84304                     | 220   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-220) | Bruno Guilherme Santos da Cruz - 83379           | 280 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-280) |
| Thiago da Silva Iriarte - 85293               | 218   | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-218) | Byanka Sousa Suatte - 84059                      | 390 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-390) |
| Bruna Dantas Viana - 83022                    | 2     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-2)   | Camila Gabriel de Brito - 83969                  | 258 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-258) |
| Carina Pires de Godoy Pereira - 84420         | 6     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-6)   | Carlos Eduardo Russo - 83973                     | 357 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-357) |
| Leandro Rodrigo Medeiros Martins - 85083      | 3     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-3)   | Carlos Pinto Garcia Junior - 84261               | 259 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-259) |
| Leticia Almeida dos Santos - 85221            | 4     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-4)   | Carley Alves Carvalho - 84094                    | 343 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-343) |
| Marcia Cristina Neves da Silva Santos - 85137 | 5     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-5)   | Clayton Henrique Leal Miguel - 83624             | 250 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-250) |
| Mariano Mendes da Silva Junior - 85292        | 7     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-7)   | Daniel dos Santos - 83891                        | 295 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-295) |
| Natalia Glican Silva - 84535                  | 8     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-8)   | Debora Ferreira de Albuquerque - 83961           | 355 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-355) |
| Rodrigo Cavalcante de Souza Pereira - 84197   | 10    | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-10)  | Diego Frois Lima - 79271                         | 253 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-253) |
| Sergio Ricardo Ciminio Freitas - 71080        | 9     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-9)   | Diego Goncalves Pereira - 84591                  | 369 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-369) |
| Debora da Silva Teruel - 83238                | 201   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-201) | Diogenes Novaes - 83729                          | 285 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-285) |
| Elio de Araujo - 83552                        | 209   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-209) | Diogo Silva Souza - 83994                        | 385 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-385) |
| Henrique Ferreira Dias - 83385                | 207   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-207) | Edmar da Paixao Barbosa - 83804                  | 302 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-302) |
| Marco Henrique Pires de Oliveira - 83147      | 205   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-205) | Eduardo da Silva Cruz Pinheiro - 83905           | 254 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-254) |
| Monik Alves Louzada - 84216                   | 210   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-210) | Edvaldo Ferreira da Silva Junior - 83870         | 286 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-286) |
| Paloma Vieira Feliciano - 83795               | 208   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-208) | Elaine Ramalho Lopes Ribeiro - 84115             | 311 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-311) |
| Raissa Cardoso Delgado - 84566                | 206   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-206) | Eliab Menezes Vidal Querino - 83924              | 261 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-261) |
| Sirlene dos Santos Marinho - 85042            | 202   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-202) | Elizeu Alves de Oliveira - 83668                 | 245 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-245) |
| Talita Gabriely de Moura Silva - 83191        | 204   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-204) | Erivaldo Rufino Dornelas - 83697                 | 294 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-294) |
| Verusca Zago - 83102                          | 203   | CPDC    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-203) | Eva Menezes Leandro Souza - 84210                | 331 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-331) |
| Daniely Sobreira de Almeida - 84063           | 326   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-326) | Evanielo Ferreira da Silva - 84193               | 382 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-382) |
| Elisio Brasil Pereira Santos - 85116          | 321   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-321) | Everton Moreno da Silva - 83980                  | 315 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-315) |
| Fabiana Claro de Moraes - 85088               | 238   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-238) | Fabiana Pereira de Souza Santos - 84042          | 262 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-262) |
| Gustavo Pidde - 83030                         | 252   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-252) | Fernando Henrique da Rosa - 84616                | 319 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-319) |
| Joao Carlos de Jesus Sales - 83972            | 277   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-277) | Fillipe Alves Pinto - 83742                      | 241 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-241) |
| Reynan Rodrigues dos Santos - 82960           | 276   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-276) | Flavia Amabir Bovolenta - 84062                  | 352 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-352) |
| Rogério Santana Reis - 83520                  | 387   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-387) | Francisco Catapano Filho - 83235                 | 265 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-265) |
| Suítberto Pires do Nascimento - 85454         | 361   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-361) | Francisco Welton Arruda Teles - 84899            | 339 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-339) |
| Vanessa Cristina dos Santos - 83040           | 251   | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-251) | Gabriele Lima Carneiro - 85324                   | 338 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-338) |
| Beatriz de Carvalho Rios Silva - 83439        | 114   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-114) | George Moreira Lago - 83712                      | 246 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-246) |
| Daiane Santos de Melo - 85265                 | 115   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-115) | Geraldo Nelson Brandao - 83815                   | 287 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-287) |
| Danilo Ribeiro Novais - 85256                 | 117   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-117) | Gilberto Henrique Garofolo Alves Dias - 85057    | 380 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-380) |
| Elis Konso Lucas - 71019                      | 119   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-119) | Gisele Barbosa de Oliveira Marques - 84320       | 348 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-348) |
| Joao Pedro Morais Perez - 83889               | 120   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-120) | Gisele Domingues Lima de Sousa - 83990           | 325 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-325) |
| Joyce Kayane da Silva - 84931                 | 111   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-111) | Givanilda Maria Feitosa - 85508                  | 266 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-266) |
| Larissa Sousa Paiva - 83168                   | 113   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-113) | Gleici Ingridy Nunes dos Santos de Jesus - 84690 | 312 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-312) |
| Leonardo de Alcantara Santos - 83377          | 112   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-112) | Gleydiane Novaes da Silva - 85400                | 314 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-314) |
| Marcella Bueno Dezuani - 85009                | 116   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-116) | Grazielle dos Santos Lopes - 83967               | 366 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-366) |
| Vanessa Carvalho Kosiur - 85061               | 118   | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-118) | Hariadyne Costa da Silva Leme Carvalho - 85276   | 278 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-278) |
| Dayse Mara Lagares Mendes - 84719             | 85    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-85)  | Higor Ferreira Gomes - 83739                     | 273 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-273) |
| Felipe Nascimento Fernandes - 84308           | 88    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-88)  | Hully Cristina Araujo de Almeida - 83351         | 363 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-363) |
| Fernando Enrike dos Santos Sagrillo - 84626   | 90    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-90)  | Iridano Pereira D Abreu - 84422                  | 293 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-293) |
| Giovanni Crecchi Franca - 84409               | 89    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-89)  | Isabella Freitas Ribeiro - 83913                 | 310 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-310) |
| Hermes Joao da Silva - 84762                  | 86    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-86)  | Isaías de Oliveira Sousa - 83763                 | 244 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-244) |
| Kelly Regina Rodrigues da Silva - 83731       | 83    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-83)  | Izabela de Lima Fernandes - 84229                | 270 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-270) |
| Maria Eduarda Gualandro Reis - 84965          | 81    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-81)  | Jaciano Olimpio da Silva - 83532                 | 288 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-288) |
| Nadja Vilma Custodio da Silva - 84826         | 87    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-87)  | Jaime Lima de Souza - 85186                      | 248 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-248) |
| Pedro Henrique Godoy Ferreira - 83378         | 84    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-84)  | Jaime Nogueira Mendonca Junior - 83600           | 257 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-257) |
| Rodrigo de Souza Casada - 83246               | 82    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-82)  | Jaine Lins dos Santos - 85449                    | 328 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-328) |
| Angra Santos Aragao Sanchez - 84462           | 60    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-60)  | Jardel Rodrigues Correia - 84010                 | 386 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-386) |
| Carlos Alberto Roenez - 85482                 | 53    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-53)  | Jessica de Lima Rodrigues - 84542                | 396 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-396) |
| Cristiano Alves Ferreira dos Santos - 84472   | 58    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-58)  | Joana Kelly Ribeiro - 84171                      | 388 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-388) |
| Giorlan Coutinho Santos - 85046               | 56    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-56)  | Jose Alfredo de Almeida - 84099                  | 279 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-279) |
| Margareth Santos de Morais Silva - 84317      | 59    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-59)  | Jose Balbino dos Santos - 84152                  | 365 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-365) |
| Thiago Ferreira Pedro - 84596                 | 57    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-57)  | Jose Carlos Soares de Brito - 83453              | 247 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-247) |
| Wesllen Galvao Camelo - 84305                 | 54    | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-54)  | Jose Junior Teixeira - 83882                     | 330 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-330) |
| Amanda Alencar Camargo - 83534                | 176   | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-176) | Josenilton da Costa - 83239                      | 233 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-233) |
| Aparecido de Jesus Barbosa - 84056            | 175   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-175) | Juliana Barboza Matos de Souza - 85278           | 292 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-292) |
| Djani Itanaiu do Nascimento Berti - 85479     | 179   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-179) | Juliana Santos Ferreira - 85041                  | 299 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-299) |
| Izabel Cristina Mizael - 84619                | 174   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-174) | Kadmilei Levi Capellari dos Santos - 85472       | 282 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-282) |
| Jonathan Pereira dos Santos - 83333           | 178   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-178) | Kaio Batista Ribeiro - 85259                     | 318 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-318) |
| Maria Nilza de Magalhães - 83594              | 177   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-177) | Karolayne Martiniano Araujo - 83606              | 296 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-296) |
| Marta Alves da Silva - 83542                  | 173   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-173) | Katia Cristiane Benke - 84020                    | 395 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-395) |
| Michel Alves dos Santos - 83574               | 52    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-52)  | Katia Regina de Oliveira Cavalcanti - 84189      | 381 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-381) |
| Patricia Silva do Nascimento - 85340          | 180   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-180) | Keller Rithelli de Souza - 83885                 | 249 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-249) |
| Rodrigo Saes Carmona - 83414                  | 172   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-172) | Larissa Meira da Silva - 84064                   | 316 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-316) |
| Thiago Bringle Machado - 83443                | 171   | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-171) | Lea Barbosa de Souza Bele Costa - 85107          | 378 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-378) |
| Ana Paula Aparecida Ferreira Cabral - 85194   | 11    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-11)  | Leticia Oliveira Lopes - 84186                   | 342 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-342) |
| Antonio Messias dos Santos - 83720            | 12    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-12)  | Leticia Pinheiro de Almeida - 84196              | 332 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-332) |
| David Roberto Morais de Lima - 84978          | 18    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-18)  | Lucas de Barros Santos - 84455                   | 379 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-379) |
| Eric Ricardo Alves da Silva - 84590           | 15    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-15)  | Luciano Angelo da Paixao - 83903                 | 303 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-303) |
| Lorena dos Santos Marciente - 84219           | 17    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-17)  | Lucinea Silva Correia - 84097                    | 336 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-336) |
| Luiz Carlos Rocha - 84620                     | 13    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-13)  | Lucinete Joana dos Santos Santana - 84374        | 341 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-341) |
| MariLu Aparecida dos Santos Sousa - 83794     | 20    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-20)  | Luis Santana dos Santos - 84998                  | 289 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-289) |
| Mario Sergio Candido Araujo Gomes - 83734     | 19    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-19)  | Luiz Antonio dos Santos Souza - 84838            | 392 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-392) |
| Matheus Nogueira Baeza Gonzalez - 84329       | 16    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-16)  | Luiz Inaldo Jose Nunes da Silva - 83992          | 262 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-262) |
| Odair Luiz Covre - 84592                      | 14    | SDH     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-14)  | Luiz Tadeu Codognotto - 85311                    | 391 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-391) |
| Aline de Moraes Cruz - 83476                  | 46    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-46)  | Magda Regina Alves de Lima - 84087               | 358 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-358) |
| Aquiles Almeida Andrade - 83074               | 42    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-42)  | Marcia de Oliveira Santana Lopes - 83342         | 263 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-263) |
| Cicero de Amorim - 83413                      | 49    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-49)  | Marcos Antonio de Souza - 83841                  | 272 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-272) |
| Cristiane Santos da Silva - 83044             | 43    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-43)  | Maria Eduarda Pires Rodrigues - 84169            | 300 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-300) |
| Felipe Gabriel Arruda Costa - 83159           | 45    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-45)  | Maria Luciene Antunes de Oliveira - 84083        | 337 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-337) |
| Guilherme Vinicius de Abreu da Silva - 83155  | 41    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-41)  | Marinalva Ferreira Alves - 84065                 | 367 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-367) |
| Julia Graziela Moura da Silva - 84581         | 47    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-47)  | Marlei da Silva Costa Lima - 84151               | 345 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-345) |
| Leandro Flores Canezin - 83217                | 44    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-44)  | Matheus Clemente de Araujo - 83190               | 306 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-306) |
| Matheus Vinicius Martins e Santos - 83323     | 48    | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-48)  | Matheus Saquetti da Silva - 84163                | 335 | SGE | exonerando-se do cargo de Assessor                     |

|                                                |     |       |                                                        |
|------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------------------------------------|
| Wellington Carvalho Sousa - 85409              | 327 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-327) |
| Wendre Alves Reis - 83071                      | 384 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-384) |
| Willian Santos Oliveira - 83796                | 283 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-283) |
| Yasmin Navais da Silva - 84179                 | 301 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-301) |
| Yasmym Ferreira dos Santos - 83835             | 267 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-267) |
| Catarina de Araujo Sobrinho - 82379            | 122 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-122) |
| Fabio Cesar Ogrisio - 85271                    | 128 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-128) |
| Fabricia Pereira Santos - 83968                | 129 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-129) |
| Jose Aparecido da Silva - 85172                | 127 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-127) |
| Lennon Teixeira de Andrade - 85489             | 130 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-130) |
| Lucas Yuri Ramos da Silva - 84061              | 125 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-125) |
| Marcelo Silva - 83027                          | 121 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-121) |
| Pedro Paulo Silva - 84036                      | 126 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-126) |
| Sandra Braga de Souza Santos - 85417           | 123 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-123) |
| Tokujo Antonio Maeda - 83543                   | 124 | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-124) |
| Ana Beatriz Di Pietro - 84536                  | 148 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-148) |
| Clayton de Souza Camacho - 83230               | 141 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-141) |
| Cleverton Borges da Silva - 83225              | 142 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-142) |
| Irwin Marsal Galipi - 84860                    | 146 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-146) |
| Joao Victor Badio Damas - 84571                | 150 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-150) |
| Lara de Andrade Lima - 84538                   | 145 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-145) |
| Stephanie Marucho - 84537                      | 147 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-147) |
| Welber Amaral dos Santos - 83788               | 149 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-149) |
| Antonio Carlos da Silva Moreira - 84440        | 23  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-23)  |
| Brunna Francelino Albino de Souza - 84429      | 22  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-22)  |
| Carlos Otavio da Silva - 84510                 | 21  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-21)  |
| Debora da Silva Curcio - 84974                 | 26  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-26)  |
| Fabio Alves de Alencar - 84684                 | 29  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-29)  |
| Gleice Cabral do Nascimento - 84522            | 30  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-30)  |
| Ingrid Karoline Ribeiro - 85316                | 28  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-28)  |
| Luciana Bonifacio de Oliveira Neves - 84019    | 25  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-25)  |
| Renato Lacerda Amancio - 84096                 | 24  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-24)  |
| Rodrigo Cardoso Silva - 83604                  | 27  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-27)  |
| Claudete Vieira dos Santos - 84576             | 225 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-225) |
| Douglas Magi - 84026                           | 229 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-229) |
| Fabiana Lourenco Ferreira - 84560              | 223 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-223) |
| Flavio Torres Mejorado - 84267                 | 221 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-221) |
| Gabriel Viana Prazeres - 84602                 | 226 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-226) |
| Ilidia Nascimento de Lima - 84345              | 230 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-230) |
| Roseli Felix Pereira da Silva - 84521          | 228 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-228) |
| Tamires Costa Candido - 84499                  | 224 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-224) |
| Anderson Alan Fraca - 83318                    | 162 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-162) |
| Angelo Fabiano Paixao - 83966                  | 169 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-169) |
| Claudio Rodrigues Lima - 84113                 | 167 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-167) |
| Geneci de Oliveira - 84244                     | 168 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-168) |
| Gerson Assis Morales - 83081                   | 161 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-161) |
| Karina Oliveira Albuquerque - 84005            | 165 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-165) |
| Luiz Carlos dos Passos - 83335                 | 163 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-163) |
| Maria de Fatima Beatriz Ferreira Gomes - 84142 | 170 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-170) |
| Rafael Santos Silva - 83383                    | 164 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-164) |
| Thiago Henrique Aquino dos Santos - 85387      | 166 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-166) |
| Adriano Vertanio da Silva - 83803              | 157 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-157) |
| Alessandra Paes Matzenbacher - 83673           | 155 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-155) |
| Ana Lucia Oliveira Fonseca - 83693             | 153 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-153) |
| Carim de Souza Barbosa Camillo - 84138         | 158 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-158) |
| Carina Lira Oliveira - 84233                   | 156 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-156) |
| Cladia Rejania do Nascimento Silva - 83417     | 154 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-154) |
| Claudia Souza de Oliveira Miranda - 83048      | 152 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-152) |
| Dorivania Joana Batista - 83890                | 159 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-159) |
| Jose Pedro Martello de Aquino - 84441          | 160 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-160) |
| Sueli Moreira Lago - 83572                     | 151 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-151) |
| Agnaldo Avelino Batista - 84326                | 32  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-32)  |
| Douglas dos Santos Souza - 84926               | 38  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-38)  |
| Fernanda Dias Sandes de Oliveira - 84445       | 33  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-33)  |
| Ivan Miguel Fonseca - 84243                    | 34  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-34)  |
| Jose Marcelo da Silva - 84214                  | 37  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-37)  |
| Marcelo Gomes e Silva - 84333                  | 35  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-35)  |
| Marco Cesar Miranda Boaventura - 85200         | 31  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-31)  |
| Roseli Aparecida da Silva Rocha - 84452        | 36  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-36)  |
| Rubens Carlos Bueno Filho - 84448              | 39  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-39)  |
| Thalita Ferreira Borges - 84421                | 40  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-40)  |
| Aline Aparecida de Souza Silva - 83067         | 131 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-131) |
| Aline Barros Berlandi dos Santos - 83430       | 136 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-136) |
| Anderson Araujo da Fonseca Brito - 83537       | 135 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-135) |
| Antonio Carlos Francisco Junior - 83783        | 140 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-140) |
| Camila Aparecida de Almeida Silva - 83317      | 139 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-139) |
| Caroline Mandotti Cavalcante - 83535           | 134 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-134) |
| Clodoaldo Barbosa Soares - 80894 (408)         | 137 | SVCS  | sustando-se a Portaria nº 634/2025-GP                  |
| Jaime Teixeira de Albuquerque Junior - 85065   | 133 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-133) |
| Miriam Macedo Graca - 85220                    | 138 | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-138) |
| Bruna Amaro Oliveira - 85543                   | 69  | SDU   | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-69)  |
| Iracema Alves de Souza - 85544                 | 143 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor de Gestão (621-143) |

Devido entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**PORTARIA Nº 3573/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Projetos Estratégicos** (657), decorrentes das vagas criadas pela Lei Municipal nº 8.460/2025, conforme segue:

| NOME - CPF                                         | ORDEM | LOTAÇÃO | TORNANDO-SE SEM EFEITO A PORTARIA Nº |
|----------------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------------|
| Erika Santana dos Santos - ***.423.785-**          | 144   | SIURB   | 3.523/2025-GP                        |
| Lucineide Jovelina de Lima - ***.005.494.**        | 227   | SJC     | 3.522/2025-GP                        |
| Nathalya Santana Batista Pinheiro - ***.317.768-** | 50    | SDS     | 3.496/2025-GP                        |
| Ana Paula Costa Gunji - ***.467.018-**             | 188   | SEMOB   | 3.494/2025-GP                        |
| Victor Matheus Conti Nascimento - ***.246.348-**   | 186   | SEMOB   | 3.423/2025-GP                        |
| Michele de Jesus Poina - ***.908.108-**            | 132   | SVCS    | 3.444/2025-GP                        |

Devido entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**PORTARIA Nº 3574/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo** (658), decorrentes das vagas criadas pela Lei Municipal nº 8.461/2025, conforme segue:

| NOME / CÓDIGO                               | ORDEM | LOTAÇÃO | EXONERAÇÃO / SUSTAÇÃO                                |
|---------------------------------------------|-------|---------|------------------------------------------------------|
| Rosângela Dutra e Silva - 84518             | 27    | CGM     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-27) |
| Aretha Brauner Pereira Mendes - 85188       | 1     | CGP     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-1)  |
| Silvio Sampaio da Silva - 83224             | 76    | SAR     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-76) |
| Cesar Sousa de Oliveira - 83062             | 17    | SCC     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-17) |
| Pablo Saquete Silva - 83243                 | 18    | SCCECOM | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-18) |
| Luiz Augusto dos Santos - 83032             | 24    | SCT     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-24) |
| Glaucia Fernandes Temperian - 84605         | 5     | SCTI    | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-5)  |
| Pedro Ferreira dos Santos - 83706           | 13    | SDET    | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-13) |
| Adelci Teixeira - 84479                     | 16    | SDHSAI  | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-16) |
| Enivaldo Andrade Paes - 84525               | 19    | SDHSIR  | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-19) |
| Vinicius Rocha Olivier - 85143              | 20    | SDHSJ   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-20) |
| Juliana Polosi Veloso - 84569               | 21    | SDHSPD  | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-21) |
| Wesley Casa Forte Mariano - 84904           | 22    | SDHSPM  | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-22) |
| Norberto Bertolo Junior - 83202             | 4     | SDS     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-4)  |
| Willian Nunes Fernandes da Silva - 85138    | 23    | SDSI    | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-23) |
| Jose Adriano Cassimiro Soares - 84185       | 6     | SDU     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-6)  |
| Marina Mussalem Fernandes - 84527           | 26    | SEL     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-26) |
| Diego Durval Cerqueira - 84288              | 15    | SEMOB   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-15) |
| Helio Silva Oliveira - 84604                | 25    | SE      | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-25) |
| Oswaldo Choli Filho - 83161                 | 7     | SFI     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-7)  |
| Adauto Pereira da Silva - 84011             | 61    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-61) |
| Adilson Schelles de Aquino - 82943          | 29    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-29) |
| Adriana Pires Gomes - 84853                 | 59    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-59) |
| Adriana Tognini Leme - 79631 (388)          | 58    | SGE     | sustando-se a Portaria nº 856/2025-GP                |
| Albevan Jose da Silva - 83609               | 40    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-40) |
| Alex Alves Amorim - 83340                   | 90    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-90) |
| Alexandra Santos Medeiros - 53881 (471)     | 87    | SGE     | sustando-se a Portaria nº 689/2025-GP                |
| Alexandre Pereira de Souza - 84442          | 91    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-91) |
| Anderson Carlos da Silva Araujo - 83079     | 96    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-96) |
| Antonio Rodrigues de Oliveira Filho - 85126 | 79    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-79) |
| Aurea Maria de Carvalho - 84460             | 73    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-73) |
| Carlos Augusto Dias - 84139                 | 63    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-63) |
| Daniela Maira Rodrigues - 85069             | 68    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-68) |
| Danilo Beneducio de Souza Alves - 83092     | 41    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-41) |
| Danilo Gomes Alves - 85106                  | 83    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-83) |
| Eduardo Furim Aguiar Ruiz - 84523           | 74    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-74) |
| Eduardo Soares Lucena - 83077               | 37    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-37) |
| Fernanda Regina de Araujo Pedroso - 84685   | 55    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-55) |
| Fernanda Vilela - 84132                     | 50    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-50) |
| Geniuino Rodrigues Torrente - 83545         | 94    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-94) |
| Geovane Lopes de Oliveira - 83764           | 52    | SGE     | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-52) |

|                                            |    |       |                                                      |
|--------------------------------------------|----|-------|------------------------------------------------------|
| Gustavo Goncalves Portella - 84379         | 69 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-69) |
| Gustavo Molina Carbonese - 83078           | 35 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-35) |
| Heitor Miranda de Souza - 83766            | 39 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-39) |
| Joao Felix dos Santos - 84376              | 75 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-75) |
| Joao Raposo Netto - 84488                  | 49 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-49) |
| Jose Barnabe da Silva - 84541              | 82 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-82) |
| Jose Lenirio Venancio - 83502              | 36 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-36) |
| Josivan Silas Macedo - 77028 (396)         | 43 | SGE   | sustando-se a Portaria nº 2.031/2025-GP              |
| Jurandir Firmino Marques - 84240           | 89 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-89) |
| Kleiciane Liberato de Lima - 83910         | 42 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-42) |
| Ladislau Joao Masutti Neto - 84195         | 64 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-64) |
| Leandro Possenti Paulino - 84241           | 45 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-45) |
| Livia Okuyama Scheffer Prado - 84940       | 14 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-14) |
| Loneli de Fatima Rocha Dias - 84921        | 72 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-72) |
| Luiz Francisco de Alcantara Junior - 83020 | 54 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-54) |
| Marcella Carrillo de Albuquerque - 84606   | 33 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-33) |
| Marcello Gonella de Andrade - 83119        | 31 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-31) |
| Marcelo Colonato - 84118                   | 62 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-62) |
| Marcia Aparecida Taschetti - 84365         | 67 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-67) |
| Maria da Anunciacao D Araujo - 85455       | 88 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-88) |
| Mariana Irma dos Santos - 85502            | 57 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-57) |
| Mariele Nunes Maudes - 84283               | 81 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-81) |
| Nayra Araujo de Oliveira - 83652           | 38 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-38) |
| Nelson Luiz Paes de Oliveira - 75853 (384) | 77 | SGE   | sustando-se a Portaria nº 2.719/2025-GP              |
| Neusa Maria Ozarias Machado - 83123        | 32 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-32) |
| Pamella Motta Rodrigues de Arruda - 84022  | 65 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-65) |
| Paulo Roberto Silverio Moreira - 85270     | 34 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-34) |
| Paulo Roberto Spinelli - 84209             | 84 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-84) |
| Priscila Querino Mazza - 70937             | 48 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-48) |
| Renata Dutra e Silva - 85297               | 30 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-30) |
| Ricardo Melchhiades - 84018                | 95 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-95) |
| Ricardo Ribeiro Machado - 73669            | 85 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-85) |
| Richard Alberto dos Santos - 84188         | 86 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-86) |
| Rodolfo Montesello Neto - 83978            | 44 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-44) |
| Samantha Nobrega da Silva - 84183          | 66 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-66) |
| Sarah Khoshnevis - 72103                   | 70 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-70) |
| Sheila Chaves Serpa Volpi - 84337          | 71 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-71) |
| Sirlene Maria Hillesheim - 71255           | 46 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-46) |
| Styvenson Noboru Koga - 83957              | 93 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-93) |
| Taina Natasha Cardoso da Silva - 85079     | 80 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-80) |
| Thabita Ferreira dos Santos - 84406        | 56 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-56) |
| Vagner Vieira da Silva - 83813             | 53 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-53) |
| Victor Henrique Rodrigues Limeira - 83799  | 92 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-92) |
| Vinicius Aldenio Neves Dutra - 84129       | 51 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-51) |
| Viviane de Aquino Dalter Caires - 84405    | 60 | SGE   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-60) |
| Tiago Roberto Tossoni - 84460              | 8  | SH    | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-8)  |
| Stanley Robson da Silva - 83976            | 10 | SIURB | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-10) |
| Vanessa Aldrey Cavalcanti Silva - 85169    | 2  | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-2)  |
| Larissa Calisto Alves Neves - 84641        | 28 | SJC   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-28) |
| Adriana Luzia Catanante - 83723            | 12 | SRC   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-12) |
| Caroline Souza da Silva - 83816            | 11 | SS    | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-11) |
| Rodrigo Fernandes Dourado - 84319          | 3  | SSU   | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-3)  |
| Edson Alves David Filho - 83122            | 9  | SVCS  | exonerando-se do cargo de Assessor Especial (622-9)  |

Devido entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**PORTARIA Nº 3575/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Diego Fernandes de Matos** - CPF \*\*\*.428.228-\*\*, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo** (658-78), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 8.461/2025, tornando-se sem efeito a Portaria nº 3.520/2025-GP.

**PORTARIA Nº 3576/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0065766-7, **ESTENDE**, a partir de 01.01.2026, a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

| DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS |                           |                                                        |
|-----------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                  | SERVIDOR                  | CARGO                                                  |
| 83406                                   | Bruno Guimaraes Teixeira  | Enfermeiro (427-333) - SS                              |
| 79458                                   | Oswaldo Sacolito Neto     | Enfermeiro (427-502) - SS                              |
| 85386                                   | Diego Rodrigues de Barros | Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-44) - SS22 |
| 40979                                   | Helena Saroni             | Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-224) - SS22     |

PORTARIA Nº 630/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0067773-6, **RESOLVE:**  
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Renata Eliziario da Silva** (código 28365), ocupante do cargo/emprego público de **Auxiliar Operacional**, lotada na SGE02, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.  
2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 631/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº. 1101.2025/0064234-7, **RESOLVE:**  
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Tatiane Sonia de Souza** (código 39796), ocupante do cargo/emprego público de **Professor de Educação Infantil**, lotado na SESE19, sem prejuízo salarial, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE.  
2 - A servidora deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizar esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.  
3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 632/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0069850-4,

|                                                                |                                  |                 |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| APOSTILA a Portaria abaixo, para fazer constar seu nome atual: |                                  |                 |
| <b>PORTARIA</b>                                                | <b>ANTERIOR / CÓDIGO</b>         | <b>ATUAL</b>    |
| 1.345/2003-GP                                                  | Miriam da Costa Oliveira (33048) | Miriam da Costa |

PORTARIA Nº 633/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**  
1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº. 8.429/2025 de 22.12.2025 que introduziu alterações na Lei Municipal nº. 8.361/2025, alterar a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, conforme segue:

SECRETARIA DA CASA CIVIL - SCC

|                 |                                                                                                  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SCC00.01        | <b>Divisão Técnica de Coordenação e Apoio ao Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil</b>      |
| SCC00.01.01     | Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete                                                        |
| SCC00.01.02     | Seção Técnica de Análise e Planejamento de Ações de Governo                                      |
| SCCE            | <b>SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL</b>                                                        |
| SCCE00.01       | <b>Divisão Técnica de Coordenação e Apoio à Secretaria Executiva da Casa Civil</b>               |
| SCCE00.01.01    | Seção Técnica de Relações Intersetoriais Internas                                                |
| SCCE00.01.02    | Seção Técnica do Observatório de Políticas Públicas                                              |
| SCCE00.01.03    | Seção Técnica de Planejamento e Controle                                                         |
| SCCE00.01.04    | Seção Administrativa de Apoio à Secretaria Executiva da Casa Civil                               |
| SCCE00.02       | <b>Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira da Casa Civil</b>                         |
| SCCE00.02.01    | Seção Técnica de Controle Orçamentário                                                           |
| SCCE00.02.02    | Seção Técnica de Acompanhamento de Receitas e Despesas                                           |
| SCCE00.03       | <b>Divisão Técnica de Atendimento a Demandas de Controle Externo</b>                             |
| SCCE00.03.01    | Seção Técnica de Acompanhamento de Demandas de Controle Externo                                  |
| SCCE01          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL</b>                                       |
| SCCE01.01       | <b>Divisão Administrativa de Controle de Fluxo de Documentos</b>                                 |
| SCCE01.01.01    | Seção Administrativa de Expediente                                                               |
| SCCE01.01.01.01 | Sector de Apoio ao Expediente                                                                    |
| SCCE01.01.02    | Seção Administrativa de Arquivo                                                                  |
| SCCE01.01.03    | Seção Administrativa de Controle de Publicações Oficiais                                         |
| SCCE01.02       | <b>Divisão Administrativa de Patrimônio, Manutenção e Controle de Frota</b>                      |
| SCCE01.02.01    | Seção Administrativa de Controle de Patrimônio                                                   |
| SCCE01.02.02    | Seção Administrativa de Manutenção                                                               |
| SCCE01.02.02.01 | Sector de Apoio à Manutenção                                                                     |
| SCCE01.02.03    | Seção Administrativa de Controle de Frota                                                        |
| SCCE01.02.03.01 | Sector de Controle de Frota                                                                      |
| SCCE01.02.03.02 | Sector de Apoio aos Serviços Gerais Operacionais                                                 |
| SCCE02          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO LEGISLATIVA</b>                                                        |
| SCCE02.01       | <b>Divisão Técnica de Gestão Legislativa</b>                                                     |
| SCCE02.01.01    | Seção Técnica de Atividades Legislativas                                                         |
| SCCE02.01.01.01 | Sector de Apoio às Atividades Legislativas                                                       |
| SCCE02.01.02    | Seção Técnica de Acompanhamento de Emendas Impositivas                                           |
| SCCE02.01.03    | Seção Técnica de Atendimento às Solicitações com Prazo Legal                                     |
| SCCE02.01.04    | Seção Técnica de Acompanhamento de Demandas Parlamentares                                        |
| SCCE02.02       | <b>Divisão Técnica de Projetos de Lei e Minutas de Decretos Regulamentadores</b>                 |
| SCCE02.02.00.01 | Sector de Apoio aos Projetos de Lei e Minutas de Decretos Regulamentadores                       |
| SCCE02.02.01    | Seção Técnica de Minutas de Projetos de Lei                                                      |
| SCCE02.02.02    | Seção Técnica de Minutas de Decretos Regulamentadores                                            |
| SCCE02.03       | <b>Divisão Técnica de Legislação Municipal</b>                                                   |
| SCCE02.03.01    | Seção Administrativa de Autógrafos                                                               |
| SCCE02.03.02    | Seção Técnica de Legislação Municipal                                                            |
| SCCE02.04       | <b>Divisão Administrativa de Atendimento ao Legislativo</b>                                      |
| SCCE02.04.01    | Seção Administrativa de Recepção e Análise de Documentos do Legislativo                          |
| SCCE02.04.01.01 | Sector de Recepção de Documentos do Legislativo                                                  |
| SCCE02.05       | <b>Divisão Técnica de Acompanhamento de Requerimentos</b>                                        |
| SCCE02.05.01    | Seção Técnica de Controle e Acompanhamento de Requerimentos                                      |
| SCCE02.05.01.01 | Sector de Apoio ao Controle e Acompanhamento de Requerimentos                                    |
| SCCE03          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>                                      |
| SCCE03.01       | <b>Divisão Administrativa de Apoio à Gestão de Parcerias Público-Privadas</b>                    |
| SCCE03.01.01    | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Parcerias Público-Privadas                             |
| SCCE03.01.01.01 | Sector de Apoio à Gestão de Parcerias Público-Privadas                                           |
| SCCE03.02       | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Monitoramento de Parcerias Público-Privadas</b>             |
| SCCE03.02.01    | Seção Técnica de Projetos e Demandas                                                             |
| SCCE03.02.02    | Seção Administrativa de Acompanhamento e Monitoramento de Parcerias                              |
| SCCE03.02.03    | Seção Técnica de Gestão e Formalização de Parcerias Público-Privadas                             |
| SCCE04          | <b>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>                   |
| SCCE04.03       | <b>Divisão Administrativa de Apoio à Fiscalização de Ações de Governo e Participação Popular</b> |
| SCCE04.03.01    | Seção Administrativa de Apoio à Fiscalização de Ações de Governo e Participação Popular          |
| SCCE04.03.01.01 | Sector de Apoio à Fiscalização de Ações de Governo e Participação Popular                        |
| SCCE04.04       | <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento Local</b>                                                  |
| SCCE04.04.00.01 | Sector de Apoio ao Desenvolvimento Local                                                         |
| SCCE04.04.01    | Seção Técnica de Desenvolvimento Local                                                           |
| SCCE04.04.02    | Seção Administrativa de Apoio ao Desenvolvimento Local                                           |
| SCCE04.05       | <b>Divisão Técnica de Políticas Regionais, Territoriais e Urbanas</b>                            |
| SCCE04.05.01    | Sector de Apoio às Políticas Regionais, Territoriais e Urbanas                                   |
| SCCE04.05.02    | Seção Técnica de Políticas Regionais, Territoriais e Urbanas                                     |

SCCE04.05.03  
SCCE05

SCCE05.01

SCCE05.01.01

SCCE05.02  
SCCE05.02.01

SCCE05.02.02

SCCE05.02.02.01

SCCE05.02.03

SCCE05.02.03.01

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCE08.02  
SCCE08.02.01  
SCCE08.02.01.01  
SCCE08.02.01.02  
SCCE08.02.01.03  
SCCE08.02.02  
SCCE08.02.02.01  
SCCE08.02.02.02  
SCCE08.02.02.03  
SCCE08.02.03  
SCCE08.02.03.01  
SCCE08.02.03.02  
SCCE08.02.03.03  
SCCE08.02.04  
SCCE08.02.04.01  
SCCE08.02.04.02  
SCCE08.02.04.03  
SCCE08.02.05  
SCCE08.02.05.01  
SCCE08.02.05.02  
SCCE08.02.06  
SCCE08.03  
SCCE08.03.01  
SCCE08.03.01.01  
SCCE08.03.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCE08.02  
SCCE08.02.01  
SCCE08.02.01.01  
SCCE08.02.01.02  
SCCE08.02.01.03  
SCCE08.02.02  
SCCE08.02.02.01  
SCCE08.02.02.02  
SCCE08.02.02.03  
SCCE08.02.03  
SCCE08.02.03.01  
SCCE08.02.03.02  
SCCE08.02.03.03  
SCCE08.02.04  
SCCE08.02.04.01  
SCCE08.02.04.02  
SCCE08.02.04.03  
SCCE08.02.05  
SCCE08.02.05.01  
SCCE08.02.05.02  
SCCE08.02.06  
SCCE08.03  
SCCE08.03.01  
SCCE08.03.01.01  
SCCE08.03.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCE08.02  
SCCE08.02.01  
SCCE08.02.01.01  
SCCE08.02.01.02  
SCCE08.02.01.03  
SCCE08.02.02  
SCCE08.02.02.01  
SCCE08.02.02.02  
SCCE08.02.02.03  
SCCE08.02.03  
SCCE08.02.03.01  
SCCE08.02.03.02  
SCCE08.02.03.03  
SCCE08.02.04  
SCCE08.02.04.01  
SCCE08.02.04.02  
SCCE08.02.04.03  
SCCE08.02.05  
SCCE08.02.05.01  
SCCE08.02.05.02  
SCCE08.02.06  
SCCE08.03  
SCCE08.03.01  
SCCE08.03.01.01  
SCCE08.03.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEP

SCCE05.03  
SCCE05.03.01  
SCCE05.03.02  
SCCE06  
SCCE06.01  
SCCE06.01.01  
SCCE06.01.02  
SCCE06.02  
SCCE06.02.01  
SCCE06.02.01.01  
SCCE06.02.02  
SCCE06.03  
SCCE06.03.01  
SCCE06.03.01.01  
SCCE06.03.02  
SCCE07  
SCCE07.01  
SCCE07.01.01  
SCCE08  
SCCE08.00.01  
SCCE08.00.02  
SCCE08.00.02.01  
SCCE08.00.03  
SCCE08.00.03.01  
SCCE08.01  
SCCE08.01.01  
SCCE08.01.01.01  
SCCE08.01.02  
SCCECOM  
SCCECOM00.01  
SCCECOM00.01.01  
SCCECOM00.01.02  
SCCECOM01  
SCCECOM01.01  
SCCECOM01.01.01  
SCCECOM01.02  
SCCECOM01.02.01  
SCCECOM02  
SCCECOM02.01  
SCCECOM02.01.01  
SCCECOM02.01.02  
SCCECOM02.01.03  
SCCECOM02.02  
SCCECOM02.02.01  
SCCECOM02.02.01.01  
SCCECOM02.02.01.02  
SCCECOM02.02.02  
SCCEDI  
SCCEDI00.00.01  
SCCEDI00.00.01.01  
SCCEDI00.01.02  
SCTI00.02  
SCTI00.01  
SCTI00.01.01  
SCTI00.01.02  
SCTI00.02  
SCTI00.02.01

Seção Administrativa de Acompanhamento de Políticas Públicas Descentralizadas  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E RELACIONAMENTO COM ENTES FEDERATIVOS E INTERNACIONAIS**  
**Divisão Administrativa de Apoio aos Convênios e Relacionamento com Entes Federativos e Internacionais**  
Seção Administrativa de Apoio aos Convênios e Relacionamento com Entes Federativos e Internacionais  
**Divisão Técnica de Convênios e Repasses Federativos**  
Seção Técnica de Formalização e Acompanhamento de Instrumentos de Convênios e Repasses Federativos  
Seção Administrativa de Formalização e Acompanhamento de Instrumentos de Convênios e Repasses Federativos  
Setor de Apoio à Formalização e Acompanhamento de Instrumentos de Convênios e Repasses Federativos  
Seção Técnica de Monitoramento da Execução de Instrumentos de Convênios e Repasses Federativos  
Setor de Apoio ao Monitoramento da Execução de Instrumentos de Convênios e Repasses Federativos  
**Divisão Técnica de Relacionamento com Entes Federativos e Internacionais**  
Seção Técnica de Relacionamento com Entes Federativos  
Seção Técnica de Relacionamento com Entes Internacionais  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS**  
**Divisão Técnica de Vistorias e Assuntos Imobiliários**  
Seção Técnica de Laudos  
Seção Técnica de Negociação e Atos Administrativos  
**Divisão Técnica de Formalização Contratual**  
Seção Técnica de Contratação  
Setor de Cadastro  
Seção Administrativa de Gestão Documental  
**Divisão Técnica de Monitoramento de Documentação e Áreas Públicas**  
Seção Técnica de Monitoramento de Documentação  
Setor de Apoio de Documentos  
Seção Técnica de Monitoramento e Vistoria de Áreas Públicas  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS**  
**Divisão Técnica de Relações Aeroportuárias**  
Seção Técnica de Relações Aeroportuárias  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
Seção Administrativa de Apoio aos Serviços Funerários  
Seção Técnica de Planejamento e Gestão de Serviços Funerários  
Setor de Conservação  
Seção Técnica de Demanda de Serviços Funerários e Informações Gerenciais  
Setor Operacional de Acompanhamento de Custos  
**Divisão Técnica de Controles Administrativos e Financeiros**  
Seção Técnica de Controles Orçamentários e Financeiros  
Setor de Almoxarifado  
Seção Técnica de Planejamento de Compras e Contratações  
**Divisão Administrativa de Atendimento e Serviços**  
Seção Administrativa de Gestão Funerária e Cemiterial  
Setor de Atendimento I  
Setor de Atendimento II  
Setor de Gestão e Conservação dos Cemitérios São João Batista e São Judas  
Seção Administrativa de Atendimento - Campo Santo  
Setor de Atendimento I  
Setor de Atendimento II  
Setor de Atendimento III  
Seção Administrativa de Acompanhamento e Gestão Cemiterial  
Setor de Inumação e Exumação (Par)  
Setor de Inumação e Exumação (Ímpar)  
Setor de Limpeza e Conservação  
Seção Administrativa de Atendimento - Bonsucesso  
Setor de Atendimento  
Setor de Inumação e Exumação (Par)  
Setor de Inumação e Exumação (Ímpar)  
Seção Administrativa de Remoção e Transporte  
Setor de Suporte ao Atendimento e Logística  
Setor de Expedição e Materiais Funerários  
Seção Técnica de Fiscalização dos Serviços Funerários  
**Divisão Administrativa de Manutenção Cemiterial e Predial**  
Seção Administrativa de Manutenção Cemiterial e Predial  
Setor de Manutenção Cemiterial  
Setor de Manutenção Predial  
**SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária, Financeira e de Pessoas**  
Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira  
Seção Técnica de Gestão de Pessoas  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**Divisão Técnica de Mídias Sociais, Conteúdo e Criação**  
Seção Técnica de Mídias Sociais, Conteúdo e Criação  
**Divisão Administrativa de Atendimento e Tráfego**  
Seção Administrativa de Atendimento e Tráfego  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA**  
**Divisão Técnica de Imprensa**  
Seção Técnica de Atendimento Interno de Imprensa  
Seção Técnica de Assessoria de Imprensa  
Seção Administrativa de Assessoria de Imprensa e Revisão  
Divisão Administrativa de Fotografia  
Seção Técnica de Fotografia  
Setor de Apoio a Eventos  
Setor de Apoio a Externas  
Seção Administrativa de Banco de Dados de Imagens  
**SUBSECRETARIA DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL**  
Seção Técnica de Apoio ao Diálogo Institucional  
Setor de Apoio Operacional  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
Seção Administrativa de Apoio ao Planejamento Orçamentário  
Seção Técnica de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
**Divisão Técnica de Planejamento de Programas de Governo**  
Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Programas  
Seção Técnica de Acompanhamento de Índices de Gestão Municipal  
**Divisão Técnica de Diretrizes Orçamentárias**  
Seção Técnica de Planejamento Fiscal  
Seção Técnica de Planejamento da Receita  
**Divisão Técnica de Planejamento da Despesa**  
Seção Técnica de Planejamento da Lei Orçamentária Anual  
Seção Técnica de Acompanhamento das Despesas Orçamentárias  
**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS EM BRASÍLIA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**  
Seção Técnica de Apoio ao Planejamento e Gestão de Projetos  
**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**  
Setor de Apoio ao Acompanhamento de Projetos  
**Divisão Técnica de Análise e Monitoramento de Projetos**  
Seção Técnica de Coleta e Validação de Dados  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI**  
**Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário**  
Seção Técnica de Gestão de Pessoas  
Seção Administrativa de Expediente  
**Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira**  
Seção Técnica de Planejamento Orçamentário

|                 |                                                                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| SCTI00.02.02    | Seção Técnica de Gestão de Contratos                                                        |
| SCTI01          | <b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO DIGITAL E CIDADE INTELIGENTE</b>            |
| SCTI01.00.01    | Seção Técnica de Estatísticas e Indicadores Tecnológicos                                    |
| SCTI01.01       | <b>Divisão Técnica de Ciência e Inovação</b>                                                |
| SCTI01.01.01    | Seção Técnica de Competitividade e Inovação                                                 |
| SCTI01.01.02    | Seção Técnica de Incentivo a Ciência                                                        |
| SCTI01.01.03    | Seção Técnica de Fomento e parcerias                                                        |
| SCTI01.01.06    | Seção Técnica de Projetos de Tecnologia Aplicada à Mobilidade, Sustentabilidade e Zeladoria |
| SCTI01.01.07    | Seção Técnica de Projetos de Governança, Coesão Social e Inovação Aberta                    |
| SCTI01.02       | <b>Divisão Técnica de Ampliação Digital e Tecnológica</b>                                   |
| SCTI01.02.01    | Seção Técnica de Laboratórios Digitais e Espaços Maker                                      |
| SCTI01.02.02    | Seção Técnica de Capacitação e Treinamento em Tecnologias                                   |
| SCTI01.02.03    | Seção Técnica de Extensão Tecnológica                                                       |
| SCTI02          | <b>DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>                                               |
| SCTI02.00.00.01 | Setor de Apoio a Sistemas de Informação                                                     |
| SCTI02.07       | <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento de Sistemas, Integração e Governança de TI</b>        |
| SCTI02.07.01    | Seção Técnica de Desenvolvimento de Sistemas                                                |
| SCTI02.07.02    | Seção Técnica de Aplicativos Mobile                                                         |
| SCTI02.07.03    | Seção Técnica de Integração e Arquitetura de Soluções                                       |
| SCTI02.07.04    | Seção Técnica de Governança e Qualidade de Software                                         |
| SCTI02.07.05    | Seção Técnica de Gestão e Implantação de Projetos de TI                                     |
| SCTI02.07.06    | Seção Técnica de Documentação dos Sistemas e Aplicativos                                    |
| SCTI02.08       | <b>Divisão Técnica de Análise e Geotecnologias</b>                                          |
| SCTI02.08.01    | Seção Técnica de Cartografia Digital                                                        |
| SCTI02.08.02    | Seção Técnica de Banco de Dados Espaciais                                                   |
| SCTI02.08.03    | Seção Técnica de Análise dos Dados Espaciais                                                |
| SCTI02.08.04    | Seção Técnica de Produção e Gestão dos Dados Espaciais                                      |
| SCTI02.09       | <b>Divisão Técnica de Inteligência Computacional e Projetos Estratégicos</b>                |
| SCTI02.09.01    | Seção Técnica de Projetos Estratégicos e Tecnologias Emergentes                             |
| SCTI02.10       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Data Center</b>                                             |
| SCTI02.10.01    | Seção Técnica de Monitoramento do Data Center                                               |
| SCTI02.10.02    | Seção Técnica de Backup de Dados                                                            |
| SCTI02.10.03    | Seção Técnica de Gestão de Servidores                                                       |
| SCTI02.10.04    | Seção Técnica de Banco de Dados                                                             |
| SCTI02.10.05    | Seção Técnica de Virtualização e Cloud Computing                                            |
| SCTI02.11       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Soluções Corporativas</b>                                   |
| SCTI02.11.01    | Seção Técnica de Gestão de Soluções Corporativas                                            |
| SCTI03          | <b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI E SERVICE DESK</b>                                  |
| SCTI03.00.00.01 | Setor de Apoio à Infraestrutura de TI e Service Desk                                        |
| SCTI03.01       | <b>Divisão Técnica de Service Desk</b>                                                      |
| SCTI03.01.01    | Seção Técnica de Service Desk                                                               |
| SCTI03.01.02    | Seção Técnica de Monitoramento e SLA                                                        |
| SCTI03.02       | <b>Divisão Técnica de Gestão e Manutenção de Equipamentos de TI</b>                         |
| SCTI03.02.01    | Seção Técnica de Suporte e Manutenção de Hardware                                           |
| SCTI03.02.02    | Seção Técnica de Gestão dos Ativos de TI                                                    |
| SCTI03.03       | <b>Divisão Técnica de Infraestrutura de TI</b>                                              |
| SCTI03.03.01    | Seção Técnica de Infraestrutura de Redes e Conectividade                                    |
| SCTI03.03.02    | Seção Técnica de Monitoramento e Gestão de Infraestrutura Física e Cabeamento               |
| SCTI03.03.03    | Seção Técnica de Manutenção e Suporte de Telefonia                                          |
| SCTI03.04       | <b>Divisão Técnica de Segurança da Informação</b>                                           |
| SCTI03.04.01    | Seção Técnica de Proteção de Dados                                                          |
| SCTI03.04.02    | Seção Técnica de Monitoramento e Controle de Acessos                                        |
| SCTI03.04.03    | Seção Técnica de Conformidade e Auditoria                                                   |
| SCTI04          | <b>DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                          |
| SCTI04.00.01    | Seção Administrativa de Apoio à Modernização                                                |
| SCTI04.03       | <b>Divisão Técnica de Avaliação de Ambientes Físicos de Trabalho</b>                        |
| SCTI04.03.01    | Seção Técnica de Análise de Ambientes                                                       |
| SCTI04.04       | <b>Divisão Técnica de Inovações Tecnológicas</b>                                            |
| SCTI04.04.01    | Seção Técnica de Análises de Recursos Tecnológicos                                          |
| SCTI04.05       | <b>Divisão Técnica de Projetos de Inovação Administrativa</b>                               |
| SCTI04.05.01    | Seção Técnica de Projetos de Sistemas de Gestão Integrados                                  |
| SCTI04.05.02    | Seção Técnica de Projetos de Inovação Administrativa Intersecretorial e Intersecretarial    |
| SCT00.01        | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SCT</b>                                                |
| SCT00.01.01     | <b>Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete</b>                                                 |
| SCT00.01.02     | Seção Administrativa de Expediente                                                          |
| SCT00.02        | Seção Administrativa de Recursos Humanos                                                    |
| SCT00.02        | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais</b>                                |
| SCT00.02.00.01  | Setor de Apoio aos Conselhos                                                                |
| SCT00.02.01     | Seção Técnica de Informações e Indicadores Culturais                                        |
| SCT00.02.02     | Seção Administrativa de Convênios, Acompanhamento e Prestação de Contas                     |
| SCT00.03        | <b>Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira</b>                           |
| SCT00.03.01     | Seção Técnica de Compras e Contratações                                                     |
| SCT00.03.02     | Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira                                    |
| SCT01           | <b>DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>                                                 |
| SCT01.00.01     | Seção de Apoio Administrativo às Atividades Culturais                                       |
| SCT01.01        | <b>Divisão Administrativa de Eventos Culturais</b>                                          |
| SCT01.01.01     | Seção Técnica de Eventos Culturais                                                          |
| SCT01.01.02     | Seção de Apoio Administrativo à Eventos Culturais                                           |
| SCT01.02        | <b>Divisão Técnica de Programação Cultural</b>                                              |
| SCT01.02.01     | Seção Técnica de Apoio às Expressões Artísticas e Culturais                                 |
| SCT01.02.02     | Seção Administrativa de Fomento à Leitura                                                   |
| SCT01.03        | <b>Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais</b>                                  |
| SCT01.03.01     | Seção Técnica de Equipamentos Culturais                                                     |
| SCT01.03.02     | Seção Técnica de Gestão de Bibliotecas                                                      |
| SCT01.03.03     | Seção Administrativa do Teatro Nelson Rodrigues                                             |
| SCT01.03.03.01  | Setor de apoio ao Teatro Nelson Rodrigues                                                   |
| SCT01.03.04     | Seção Administrativa do Teatro Padre Bento                                                  |
| SCT01.03.04.01  | Setor de apoio ao Teatro Padre Bento                                                        |
| SCT01.03.05     | Seção Técnica de Patrimônio e Arquivo Histórico Municipal                                   |
| SCT01.03.05.01  | Setor de Museologia                                                                         |
| SCT01.03.05.02  | Setor de Educação Patrimonial                                                               |
| SCT01.03.05.03  | Setor de Gestão do Acervo                                                                   |
| SCT01.04        | <b>Divisão Técnica de Fomento e Parcerias para Projetos e Programas Culturais</b>           |
| SCT01.04.01     | Seção Técnica de Montagem de Infraestrutura de Eventos Culturais                            |
| SCT01.04.02     | Seção Técnica de Acompanhamento de Editais de Fomento e Parcerias Culturais                 |
| SCT01.04.03     | Seção Técnica de Monitoramento da Execução de Instrumentos de Fomento e Parcerias Culturais |
| SCT02           | <b>DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES</b>                                     |
| SCT02.00.01     | Seção de Apoio Administrativo ao Conservatório Municipal de Artes                           |
| SCT02.01        | <b>Divisão Técnica de Ensino de Artes</b>                                                   |
| SCT02.01.01     | Seção Técnica de Ensino de Artes                                                            |
| SCT02.01.01.01  | Setor de Apoio ao Ensino de Artes                                                           |
| SCT02.02        | <b>Divisão Técnica de Formação Cultural</b>                                                 |
| SCT02.02.01     | Seção Técnica de Atividades de Formação Cultural                                            |
| SCT02.02.01.01  | Setor de Oficinas Culturais                                                                 |
| SCT03           | <b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>                                                              |
| SCT03.01        | <b>Divisão Técnica de Turismo</b>                                                           |
| SCT03.01.01     | Seção Técnica de Turismo de Negócios                                                        |
| SCT03.01.02     | Seção Técnica de Promoção ao Turismo                                                        |
| SCT03.01.03     | Seção Administrativa de Desenvolvimento Turístico                                           |
|                 | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDS</b>                  |
| SDS00.01        | <b>Divisão Administrativa de Coordenação e Apoio ao Gabinete do Secretário</b>              |
| SDS00.01.01     | Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário                                     |
| SDS00.01.01.01  | Setor de Controle de Viaturas                                                               |
| SDS00.01.01.02  | Setor de Apoio ao Expediente                                                                |
| SDS00.01.02     | Seção Técnica de Gestão de Pessoas                                                          |
| SDS00.01.03     | Seção Técnica de Manutenção                                                                 |
| SDS00.01.04     | Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos Tutelares                                     |
| SDS00.02        | <b>Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos</b>                                        |
| SDS00.02.00.01  | Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social                   |

|                  |
|------------------|
| SDS00.02.00.02   |
| SDS00.02.00.03   |
| SDS00.02.00.04   |
| SDS01            |
| SDS01.01         |
| SDS01.01.01      |
| SDS01.01.02      |
| SDS01.02         |
| SDS01.02.01      |
| SDS01.02.02      |
| SDS01.03         |
| SDS01.03.01      |
| SDS01.03.01.01   |
| SDS01.04         |
| SDS01.04.01      |
| SDS01.04.02      |
| SDS01.05         |
| SDS01.05.01      |
| SDS02            |
| SDS02.00.01      |
| SDS02.00.02      |
| SDS02.01         |
| SDS02.01.01      |
| SDS02.01.02      |
| SDS02.01.03      |
| SDS02.01.04      |
| SDS02.01.05      |
| SDS02.01.06      |
| SDS02.01.07      |
| SDS02.01.07.01   |
| SDS02.01.08      |
| SDS02.01.08.01   |
| SDS02.01.09      |
| SDS02.01.09.01   |
| SDS02.01.10      |
| SDS02.01.10.01   |
| SDS02.01.11      |
| SDS02.01.11.01   |
| SDS02.01.12      |
| SDS02.01.12.01   |
| SDS02.01.13      |
| SDS02.01.13.01   |
| SDS02.01.14      |
| SDS02.01.14.01   |
| SDS02.01.15      |
| SDS02.01.15.01   |
| SDS02.01.16      |
| SDS02.01.16.01   |
| SDS02.01.17      |
| SDS02.01.17.01   |
| SDS02.01.18      |
| SDS02.01.18.01   |
| SDS02.01.19      |
| SDS02.01.19.01   |
| SDS02.02         |
| SDS02.02.01      |
| SDS02.02.02      |
| SDS02.02.03      |
| SDS02.03         |
| SDS02.03.01      |
| SDS02.03.02      |
| SDS02.03.02      |
| SDS02.03.03      |
| SDS02.03.04      |
| SDS03            |
| SDS03.01         |
| SDS03.01.01      |
| SDS03.01.02      |
| SDS03.01.03      |
| SDS03.01.04      |
| SDS03.01.05      |
| SDS03.01.06      |
| SDS03.01.07      |
| SDS03.01.08      |
| SDS03.02         |
| SDS03.02.01      |
| SDS03.02.02      |
| SDS03.02.03      |
| SDS03.02.03.01   |
| SDS03.02.04      |
| SDS03.02.04.01   |
| SDS03.03         |
| SDS03.03.01      |
| SDS03.04         |
| SDS03.04.01      |
| SDS04            |
| SDS04.01         |
| SDS04.01.01      |
| SDS04.01.02      |
| SDS04.01.03      |
| SDS04.01.04      |
| SDS04.01.05      |
| SDSDC            |
| SDSDC00.00.01    |
| SDSDC00.00.01.01 |
| SDSDC00.00.02    |
| SDSDC00.00.02.01 |
| SDSDC00.01       |
| SDSDC00.01.01    |
| SDSDC00.01.01.01 |
| SDSDC00.01.01.02 |
| SDSDC00.01.01.03 |
| SDSDC00.01.01.04 |
| SDSDC00.01.02    |
| SDSDC00.01.03    |
| SDSDC00.01.03.01 |
| SDSDC00.01.03.02 |
| SDSDC00.01.03.03 |
| SDSDC00.01.03.04 |
| SDSDC00.01.03.05 |
| SDSDC00.01.03.06 |
| SDSDC00.01.03.07 |
| SDSDC00.01.03.08 |
| SDSDC00.01.04    |
| SDSDC00.01.04.01 |

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                 |
| Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                             |
| Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                                     |
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL</b>                                                                                         |
| <b>Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação</b>                                                            |
| Seção Técnica de Adesão a Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais                                                  |
| Seção Administrativa de Vigilância Socioassistencial                                                                         |
| <b>Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira</b>                                                                   |
| Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Próprios                                                                  |
| Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados                                                                |
| <b>Divisão Administrativa de Compras e Contratações</b>                                                                      |
| Seção Administrativa de Gestão de Estoque                                                                                    |
| Setor de Controle de Almoxarifado                                                                                            |
| <b>Divisão Técnica de Gestão dos Fundos Municipais</b>                                                                       |
| Seção Administrativa de Gestão dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação                                    |
| Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Financiadora                                                             |
| <b>Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos</b>                                               |
| Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora                                                                |
| <b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TERCEIRO SETOR</b>                                                               |
| Seção Técnica do Núcleo de Educação Permanente da Assistência Social                                                         |
| Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Básica                                                                       |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação da Proteção Social Básica</b>                                                              |
| Seção Técnica de Acompanhamento aos Centros de Referência de Assistência Social                                              |
| Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Básica                                                                       |
| Seção Técnica de Acompanhamento dos Centros de Convivência do Idoso e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso I                                                                            |
| Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso II                                                                           |
| Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso III                                                                          |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social I                                                                |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social I                                                               |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social II                                                               |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social II                                                              |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social III                                                              |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social III                                                             |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IV                                                               |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social IV                                                              |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social V                                                                |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social V                                                               |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VI                                                               |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VI                                                              |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VII                                                              |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VII                                                             |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VIII                                                             |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VIII                                                            |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IX                                                               |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social IX                                                              |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social X                                                                |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social X                                                               |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XI                                                               |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XI                                                              |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XII                                                              |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XII                                                             |
| Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XIII                                                             |
| Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XIII                                                            |
| <b>Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta</b>                                                       |
| Seção Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica de Execução Indireta                                                   |
| Seção Técnica de Supervisão de Proteção Social Especial de Execução Indireta                                                 |
| Seção Administrativa de Apoio ao Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta                                                |
| <b>Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais</b>                                                       |
| Seção Técnica de Atendimento e Gestão de Benefícios                                                                          |
| Seção Administrativa de Apoio à Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais                                                 |
| Seção Técnica de Acompanhamento aos Serviços Socioassistenciais Itinerantes                                                  |
| Seção Técnica de Informações Estatísticas                                                                                    |
| <b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                                                                              |
| <b>Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>                                                     |
| Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Especial de Média Complexidade                                               |
| Seção Técnica de Acompanhamento aos Programas de Média Complexidade                                                          |
| Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I                                          |
| Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II                                         |
| Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS III                                        |
| Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS IV                                         |
| Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop I         |
| Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop II        |
| <b>Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>                                                      |
| Seção Administrativa de Apoio à Proteção Especial de Alta Complexidade                                                       |
| Seção Técnica de Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Idosos               |
| Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua I                                                  |
| Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua I                                                               |
| Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua II                                                 |
| Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua II                                                              |
| <b>Divisão Técnica de Atendimento ao Migrante e ao Refugiado</b>                                                             |
| Seção Técnica de Área Restrita e Acompanhamento de Áreas Públicas                                                            |
| <b>Divisão Técnica de Projetos e Ações Sociais</b>                                                                           |
| Seção Técnica de Projetos, Parcerias e Articulação Comunitária                                                               |
| <b>DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>                                                                     |
| <b>Divisão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional</b>                                                                  |
| Seção Técnica do Banco de Alimentos                                                                                          |
| Setor de Apoio ao Banco de Alimentos                                                                                         |
| Seção Técnica de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional                                                              |
| Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I                                                                      |
| Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular II                                                                     |
| Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Escola                                                                         |
| <b>SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>                                                                              |
| Seção Administrativa de Apoio à Proteção e Defesa Civil                                                                      |
| Setor de Expediente                                                                                                          |
| Seção Técnica de Gestão Orçamentária, Financeira e de Contratos                                                              |
| Setor de Compras                                                                                                             |
| <b>Divisão Técnica Operacional</b>                                                                                           |
| Seção Técnica de Comunicação                                                                                                 |
| Setor de Comunicação Alfa                                                                                                    |
| Setor de Comunicação Bravo                                                                                                   |
| Setor de Comunicação Charlie                                                                                                 |
| Setor de Comunicação Delta                                                                                                   |
| Seção Técnica de Acompanhamento de Áreas de Riscos                                                                           |
| Seção Técnica de Atendimento Diurno                                                                                          |
| Setor de Atendimento Diurno Alfa I                                                                                           |
| Setor de Atendimento Diurno Alfa II                                                                                          |
| Setor de Atendimento Diurno Alfa III                                                                                         |
| Setor de Atendimento Diurno Alfa IV                                                                                          |
| Setor de Atendimento Diurno Charlie I                                                                                        |
| Setor de Atendimento Diurno Charlie II                                                                                       |
| Setor de Atendimento Diurno Charlie III                                                                                      |
| Setor de Atendimento Diurno Charlie IV                                                                                       |
| Seção Técnica de Atendimento Noturno                                                                                         |
| Setor de Atendimento Noturno Bravo I                                                                                         |

|                  |                                                                                              |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| SDSDC00.01.04.02 | Setor de Atendimento Noturno Bravo II                                                        |
| SDSDC00.01.04.07 | Setor de Atendimento Noturno Delta I                                                         |
| SDSDC00.01.04.08 | Setor de Atendimento Noturno Delta II                                                        |
| SDSDC00.01.05    | Seção Técnica de Monitoramento Climato-Meteorológico                                         |
| SDSDC00.02       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Proteção e Defesa Civil</b>                                  |
| SDSDC00.02.00.01 | Setor de Apoio Administrativo                                                                |
| SDSDC00.02.01    | Seção Técnica de Assuntos de Pessoal                                                         |
| SDSDC00.02.02    | Seção Técnica de Atendimento e Comunicação Social                                            |
| SDSDC00.02.03    | Seção Técnica de Treinamento e NUPDEC                                                        |
| SDSDC00.02.04    | Seção Técnica de Materiais e Viaturas                                                        |
| SDSDC00.02.04.01 | Setor de Apoio Administrativo                                                                |
| SDSI             | <b>SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO</b>                                               |
| SDSI00.01        | <b>Divisão Técnica de Políticas para o Idoso</b>                                             |
| SDSI00.01.01     | Seção Técnica de Políticas para o Idoso                                                      |
| SDSI00.01.02     | Seção Administrativa de Apoio                                                                |
| SDSI00.01.03     | Seção Técnica de Participação e Inclusão Social                                              |
| SDSI00.01.03.01  | Setor de Apoio Administrativo                                                                |
|                  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE</b>                                                           |
| SE00.10          | <b>Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete</b>                                                  |
| SE00.10.03       | Seção Técnica de Apoio ao Gabinete                                                           |
| SE00.10.04       | Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete                                                    |
| SE00.18          | <b>Divisão Técnica de Acompanhamento de Demandas Jurídicas</b>                               |
| SE00.18.00.01    | Setor de Apoio ao Acompanhamento de Demandas Jurídicas                                       |
| SE00.19          | <b>Divisão Técnica de Ouvidoria e Apoio à Correição</b>                                      |
| SE00.19.01       | Seção Técnica de Demandas e Canais de Comunicação da Ouvidoria da Educação                   |
| SE00.19.02       | Seção Técnica de Acompanhamento de Sindicâncias, TACs e PADs                                 |
| SE00.20          | <b>Divisão Administrativa de Atendimento e Expediente</b>                                    |
| SE00.20.01       | Seção Administrativa da Central de Atendimento da Secretaria de Educação                     |
| SE00.20.02       | Seção Administrativa de Expediente da Secretaria de Educação                                 |
| SE00.21          | <b>Divisão Técnica de Comunicação Educacional</b>                                            |
| SE00.21.00.01    | Setor de Apoio à Comunicação Educacional                                                     |
| SE00.21.01       | Seção Técnica de Criação Gráfica e Audiovisual                                               |
| SE00.21.02       | Seção Administrativa de Apoio à Comunicação Educacional                                      |
| SEP              | <b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO</b>                                        |
| SEP00.01         | <b>Divisão Técnica de Coordenação Pedagógica</b>                                             |
| SEP00.01.01      | Seção Técnica de Apoio à Coordenação Pedagógica                                              |
| SEP00.01.02      | Seção Técnica de Análise e Gestão de Documentos                                              |
| SEP01            | <b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>                                              |
| SEP01.01         | <b>Divisão Técnica de Planejamento da Educação</b>                                           |
| SEP01.01.00.01   | Setor de Expediente do Departamento de Planejamento da Educação                              |
| SEP01.01.01      | Seção Administrativa de Apoio ao Planejamento da Educação                                    |
| SEP01.01.02      | Seção Técnica de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos                               |
| SEP01.02         | <b>Divisão Administrativa de Demanda Escolar</b>                                             |
| SEP01.02.01      | Seção Técnica de Planejamento e Projeção da Demanda Escolar                                  |
| SEP01.02.02      | Seção Administrativa de Apoio ao Planejamento e Projeção da Demanda Escolar                  |
| SEP01.02.02.01   | Setor de Suporte da Demanda Escolar                                                          |
| SEP01.03         | <b>Divisão Técnica de Cadastro de Unidades Escolares e Alunos</b>                            |
| SEP01.03.01      | Seção Técnica de Cadastro e Acompanhamento de Matrículas da Rede Própria e Parceira          |
| SEP01.03.02      | Seção Administrativa de Validação de Dados                                                   |
| SEP01.03.02.01   | Setor de Suporte às Unidades Escolares                                                       |
| SEP01.04         | <b>Divisão Técnica de Gestão do Prorede</b>                                                  |
| SEP01.04.01      | Seção Técnica de Atendimento ao Conselho Escolar                                             |
| SEP01.04.01.01   | Setor de Atendimento ao Prorede                                                              |
| SEP01.05         | <b>Divisão Técnica de Prestação de Contas do Prorede e PDDE</b>                              |
| SEP01.05.01      | Seção Técnica de Recursos Descentralizados                                                   |
| SEP01.06         | <b>Divisão Técnica de Gestão de Parcerias</b>                                                |
| SEP01.06.00.01   | Setor de Apoio à Gestão dos Termos de Parcerias                                              |
| SEP01.06.01      | Seção Técnica de Atendimento a Parcerias da Educação Infantil                                |
| SEP01.06.02      | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Parcerias                                          |
| SEP01.07         | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Recursos Repassados</b>                     |
| SEP01.07.01      | Seção Técnica de Recursos Recebidos                                                          |
| SEP01.07.02      | Seção Técnica de Recursos Repassados                                                         |
| SEP01.08         | <b>Divisão Administrativa de Prestação de Contas de Parcerias</b>                            |
| SEP01.08.01      | Seção Técnica de Prestação de Contas de Parcerias                                            |
| SEP01.08.02      | Seção Administrativa de Controle de Prestação de Contas de Parcerias                         |
| SEP01.08.02.01   | Setor de Apoio à Prestação de Contas de Parcerias                                            |
| SEP01.09         | <b>Divisão Administrativa de Transporte Escolar</b>                                          |
| SEP01.09.01      | Seção Administrativa de Atendimento à Demanda de Transporte Escolar                          |
| SEP01.09.02      | Seção Administrativa de Gerenciamento do Credenciamento dos Condutores de Transporte Escolar |
| SEP01.09.02.01   | Setor de Vistoria dos Veículos de Transporte Escolar e Documentos Veiculares                 |
| SEP01.09.02.02   | Setor de Medição dos Serviços de Transporte Escolar Prestados                                |
| SEP02            | <b>DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS</b>                                |
| SEP02.00.00.01   | Setor de Expediente do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas                |
| SEP02.01         | <b>Divisão Técnica de Currículo e Análise de Materiais</b>                                   |
| SEP02.01.01      | Seção Técnica de Acompanhamento Curricular                                                   |
| SEP02.01.02      | Seção Técnica de Análise de Materiais Didáticos                                              |
| SEP02.02         | <b>Divisão Técnica de Avaliação</b>                                                          |
| SEP02.02.01      | Seção Técnica de Acompanhamento dos Processos de Aprendizagem                                |
| SEP02.02.02      | Seção Técnica de Monitoramento de Avaliações em Rede                                         |
| SEP02.03         | <b>Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional</b>                  |
| SEP02.03.01      | Seção Técnica de Atendimento à Educação Inclusiva                                            |
| SEP02.03.02      | Seção Técnica de Ações Educativas para a Igualdade Racial e de Gênero                        |
| SEP02.03.03      | Seção Técnica de Atenção à Aprendizagem e Desenvolvimento                                    |
| SEP02.03.04      | Seção Técnica de Apoio Terapêutico e Educacional                                             |
| SEP02.03.05      | Seção Técnica de Planejamento da Demanda da Educação Especial                                |
| SEP02.04         | <b>Divisão Técnica de Formação</b>                                                           |
| SEP02.04.01      | Seção Técnica de Formação em Educação Infantil                                               |
| SEP02.04.02      | Seção Técnica de Formação em Ensino Fundamental                                              |
| SEP02.04.03      | Seção Técnica de Formação em Educação de Jovens e Adultos                                    |
| SEP02.04.04      | Seção Técnica de Formação em Educação Integral                                               |
| SEP02.05         | <b>Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica</b>              |
| SEP02.05.01      | Seção Técnica de Cursos                                                                      |
| SEP02.05.02      | Seção Técnica de Ações Intersetoriais e Intergovernamentais                                  |
| SEP02.06         | <b>Divisão Técnica de Educação Ambiental</b>                                                 |
| SEP02.06.01      | Seção Técnica dos Programas de Educação Ambiental                                            |
| SEP03            | <b>DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO ESCOLAR</b>                                                    |
| SEP03.00.00.01   | Setor de Apoio à Supervisão Escolar                                                          |
| SEP03.00.01      | Seção Técnica de Controles e Vida Escolar da Supervisão Escolar                              |
| SEP03.00.02      | Seção Administrativa de Ações Educacionais e Intersetoriais da Supervisão Escolar            |
| SEG              | <b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>                                    |
| SEG00.00.01      | Seção Técnica de Apoio à Gestão Administrativa da Educação                                   |
| SEG00.00.01.01   | Setor de Apoio à Gestão Educacional                                                          |
| SEG01            | <b>DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                                                   |
| SEG01.01         | <b>Divisão Técnica de Alimentação Escolar</b>                                                |
| SEG01.01.01      | Seção Técnica de Nutrição                                                                    |
| SEG01.01.02      | Seção Técnica de Acompanhamento e Controle da Alimentação Escolar                            |
| SEG01.01.02.01   | Setor de Controle da Distribuição da Alimentação Escolar                                     |
| SEG01.01.02.02   | Setor de Apoio à Alimentação Escolar                                                         |
| SEG01.01.03      | Seção Administrativa de Controle e Logística de Gêneros Alimentícios para a Rede Própria     |
| SEG01.01.04      | Seção Administrativa de Controle e Logística de Gêneros Alimentícios para a Rede Parceira    |
| SEG01.02         | <b>Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais</b>                  |
| SEG01.02.01      | Seção Técnica de Acompanhamento e Controle das Necessidades Alimentares Especiais            |
| SEG01.03         | <b>Divisão Administrativa de Almoxarifado da Alimentação Escolar</b>                         |
| SEG01.03.01      | Seção Administrativa de Distribuição e Remanejamento da Alimentação Escolar                  |
| SEG01.04         | <b>Divisão Administrativa de Acompanhamento e Controle de Processos</b>                      |
| SEG01.04.01      | Seção Administrativa do Controle e Conferência de Notas a Pagar                              |
| SEG01.04.01.01   | Setor de Controle do Abastecimento de Gás nas Escolas                                        |
| SEG01.05         | <b>Divisão Técnica de Gestão Contratual da Alimentação Escolar</b>                           |
| SEG01.05.01      | Setor de Apoio ao Monitoramento de Contratos e Programas da Alimentação Escolar              |

|                |
|----------------|
| SEG02          |
| SEG02.00.01    |
| SEG02.00.01.01 |
| SEG02.01       |
| SEG02.01.00.01 |
| SEG02.01.01    |
| SEG02.01.02    |
| SEG02.01.03    |
| SEG02.01.04    |
| SEG02.01.05    |

|                |
|----------------|
| SEG02.02       |
| SEG02.02.00.01 |
| SEG02.02.01    |
| SEG02.02.02    |
| SEG02.03       |
| SEG02.03.00.01 |
| SEG02.03.01    |
| SEG02.03.02    |
| SEG02.03.03    |
| SEG02.03.03.01 |
| SEG03          |
| SEG03.00.00.01 |
| SEG03.01       |
| SEG03.01.01    |
| SEG03.01.01.01 |
| SEG03.01.02    |
| SEG03.01.02.01 |
| SEG03.01.03    |
| SEG03.01.03.01 |
| SEG03.01.04    |
| SEG03.01.04.01 |
| SEG03.02       |
| SEG03.02.01    |
| SEG03.02.01.01 |
| SEG03.02.02    |
| SEG03.02.02.01 |
| SEG03.02.03    |
| SEG03.02.03.01 |
| SEG03.03       |
| SEG03.03.01    |
| SEG03.03.01.01 |
| SEG03.03.02    |
| SEG03.03.02.01 |
| SEG03.04       |
| SEG03.04.01    |
| SEG04          |
| SEG04.00.00.01 |
| SEG04.01       |
| SEG04.01.01    |
| SEG04.01.02    |
| SEG04.01.03    |

|                |
|----------------|
| SEG04.01.04    |
| SEG04.02       |
| SEG04.02.01    |
| SEG04.02.02    |
| SEG04.02.02.01 |
| SEG04.03       |
| SEG04.03.01    |
| SEG04.03.02    |
| SEG04.03.03    |
| SEG04.03.04    |
| SEG04.03.05    |
| SEG04.03.06    |
| SEG04.03.06.01 |
| SEG04.03.06.02 |
| SEG04.03.06.03 |
| SEG04.03.06.04 |
| SEG04.04       |
| SEG04.04.01    |

|                |
|----------------|
| SEG04.04.02    |
| SEG04.04.02.01 |
| SEG05          |
| SEG05.01       |
| SEG05.01.01    |
| SEG05.01.02    |
| SEG05.02       |
| SEG05.02.01    |
| SEG05.02.02    |
| SEG05.02.03    |
| SEG05.02.04    |
| SEG05.03       |
| SEG05.03.01    |
| SEG05.03.02    |
| SEG05.03.02.01 |
| SEG05.03.03    |
| SEG05.03.04    |
| SEG05.04       |
| SEG05.04.01    |
| SEG05.04.01.01 |
| SEG05.04.02    |
| SEG05.04.02.01 |
| SEG05.04.03    |
| SEG05.04.04    |
| SEG05.05       |
| SEG05.05.01    |
| SEG05.05.02    |
| SEG05.06       |
| SEG05.06.01    |
| SEG05.06.01.01 |
| SEG05.06.02    |
| SEG05.06.03    |
| SEG06          |
| SEG06.01       |
| SEG06.01.01    |
| SEG06.01.01.01 |
| SEG06.02       |
| SEG06.02.01    |
| SEG06.02.01.01 |
| SEG06.02.02    |
| SEG06.02.02.01 |
| SEG06.02.03    |
| SEG06.02.03.01 |
| SEG06.02.03.02 |
| SEG06.03       |
| SEG06.03.01    |
| SEG06.03.02    |

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO</b>                                                          |
| Seção Técnica de Acompanhamento às Demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo                                     |
| Setor de Expediente do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da Educação                                          |
| <b>Divisão Técnica de Gestão Orçamentária</b>                                                                                |
| Setor de Apoio à Gestão Orçamentária                                                                                         |
| Seção Técnica de Controle Orçamentário                                                                                       |
| Seção Técnica de Acompanhamento das Receitas e Despesas da Educação                                                          |
| Seção Técnica de Relação dos Órgãos Internos e Externos                                                                      |
| Seção Técnica de Acompanhamento das Peças Orçamentárias                                                                      |
| Seção Técnica de Apoio à Gestão Orçamentária e Acompanhamento de Fundos e outras Fontes de Recurso da Secretaria de Educação |
| <b>Divisão Técnica de Despesas da Educação</b>                                                                               |
| Setor de Apoio às Despesas da Educação                                                                                       |
| Seção Técnica de Empenho da Despesa                                                                                          |
| Seção Técnica de Liquidação da Despesa                                                                                       |
| <b>Divisão Técnica de Compras e Contratações da Educação</b>                                                                 |
| Setor de Apoio às Compras e Contratações da Educação                                                                         |
| Seção Técnica de Compras da Educação                                                                                         |
| Seção Técnica de Contratos da Educação                                                                                       |
| Seção Técnica de Gestão de Atas de Registro de Preços                                                                        |
| Setor de Apoio à Emissão de Autorizações de Fornecimento e Contratos                                                         |
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO</b>                                                                         |
| Setor de Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas da Educação                                                         |
| <b>Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas</b>                                                                 |
| Seção Técnica de Movimentação de Pessoal                                                                                     |
| Setor de Apoio à Movimentação de Pessoal                                                                                     |
| Seção Técnica de Gestão de Documentos e Dados Funcionais                                                                     |
| Setor de Apoio ao Cadastro de Dados Funcionais                                                                               |
| Seção Técnica de Evolução Funcional                                                                                          |
| Setor de Apoio à Evolução Funcional                                                                                          |
| Seção Técnica de Seleção de Pessoal e Vida Funcional                                                                         |
| Setor de Apoio à Seleção de Pessoal e Vida Funcional                                                                         |
| <b>Divisão Técnica de Frequência, Benefícios e Férias</b>                                                                    |
| Seção Técnica de Frequência                                                                                                  |
| Setor de Apoio ao Controle de Frequência                                                                                     |
| Seção Técnica de Férias e Licença Prêmio                                                                                     |
| Setor de Apoio ao Controle de Férias e Licença Prêmio                                                                        |
| Seção Técnica de Benefícios Funcionais                                                                                       |
| Setor de Apoio ao Controle de Benefícios Funcionais                                                                          |
| <b>Divisão Técnica de Pagamentos</b>                                                                                         |
| Seção Técnica de Pagamentos                                                                                                  |
| Setor de Apoio ao Controle de Pagamentos                                                                                     |
| Seção Técnica de Gratificações                                                                                               |
| Setor de Apoio ao Pagamento de Gratificações                                                                                 |
| <b>Divisão Técnica de Gestão Funcional</b>                                                                                   |
| Seção Técnica de Promoção à Qualidade de Vida do Trabalhador                                                                 |
| <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                    |
| Setor de Expediente do Departamento de Obras e Infraestrutura da Educação                                                    |
| <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento de Projetos para Obras da Educação</b>                                                 |
| Seção Técnica de Desenvolvimento de Projetos e Elaboração de Orçamentos                                                      |
| Seção Técnica de Desenvolvimento de Projetos Complementares e Elaboração de Orçamentos                                       |
| Seção Administrativa de Estudos de Viabilidade de Áreas Novas, Desapropriações, Aprovações e Licenciamento                   |
| Seção Técnica de Planejamento e Avaliação de Projetos e Obras Escolares                                                      |
| <b>Divisão Técnica de Fiscalização de Obras da Educação</b>                                                                  |
| Seção Técnica de Fiscalização de Obras Novas da Educação                                                                     |
| Seção Técnica de Apoio à Fiscalização de Obras, Reformas e Adequações                                                        |
| Setor de Apoio à Fiscalização de Obras da Educação                                                                           |
| <b>Divisão Técnica de Manutenção e Revitalização dos Próprios da Educação</b>                                                |
| Seção Técnica de Manutenção e Revitalização de Próprios da Educação                                                          |
| Seção Administrativa de Apoio à Manutenção e Revitalização de Próprios da Educação                                           |
| Seção Administrativa de Acompanhamento de Contratos de Manutenção e Revitalização                                            |
| Seção Administrativa de Controle e Logística Operacional                                                                     |
| Seção Administrativa de Controle de Documentos e Ordens de Serviço                                                           |
| Seção Administrativa de Manutenção e Suporte a Bens Patrimoniais                                                             |
| Setor de Apoio Administrativo à Manutenção e Suporte a Bens Patrimoniais                                                     |
| Setor de Apoio Operacional à Manutenção e Suporte a Bens Patrimoniais                                                        |
| Setor de Apoio à Manutenção de Próprios da Educação                                                                          |
| Setor de Apoio à Zeladoria de Próprios da Educação                                                                           |
| <b>Divisão Administrativa de Gestão de Contratos e Convênios de Obras da Educação</b>                                        |
| Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos de Obras, Manutenção e Revitalização de Próprios da Educação                    |
| Seção Administrativa de Acompanhamento de Contratos e Convênios de Obras da Educação                                         |
| Setor de Apoio à Gestão de Contratos e Convênios de Obras da Educação                                                        |
| <b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>                                                                  |
| <b>Divisão Técnica de Gestão de Tecnologia da Informação da Educação</b>                                                     |
| Seção Técnica de Apoio à Gestão dos Profissionais de TI da Educação                                                          |
| Seção Técnica de Planejamento e Gestão de Contratos de TI da Educação                                                        |
| <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento de Sistemas da Educação</b>                                                            |
| Seção Técnica de Modelagem e Engenharia de Dados da Educação                                                                 |
| Seção Técnica de Gestão e Monitoramento dos Sistemas da Educação                                                             |
| Seção Técnica de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos da Educação                                             |
| Seção Técnica de Documentação dos Sistemas e Aplicativos da Educação                                                         |
| <b>Divisão Técnica de Gestão do Datacenter da Educação</b>                                                                   |
| Seção Técnica de Infraestrutura de Banco de Dados da Secretaria de Educação                                                  |
| Seção Técnica de Gerenciamento do Datacenter da Educação                                                                     |
| Setor de Apoio ao Gerenciamento de Datacenter da Educação                                                                    |
| Seção Técnica de Segurança da Informação da Educação                                                                         |
| Seção Técnica de Service Desk da Educação                                                                                    |
| <b>Divisão Técnica de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Educação</b>                                   |
| Seção Técnica de Infraestrutura de Redes da Educação                                                                         |
| Setor de Apoio a Infraestrutura de Redes da Educação                                                                         |
| Seção Técnica de Manutenção e Gestão dos Computadores da Educação                                                            |
| Setor de Apoio a Manutenção e Controle dos Computadores da Educação                                                          |
| Seção Técnica de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Educação                                                                 |
| Seção Técnica de Suporte de Equipamentos de uso Pedagógico da Educação                                                       |
| <b>Divisão Técnica de Formação e Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação da Educação</b>                              |
| Seção Técnica de Gerenciamento de Projetos Tecnológicos da Educação                                                          |
| Seção Técnica de Gestão, Implantação e Capacitação de Recursos Tecnológicos da Educação                                      |
| <b>Divisão Técnica de Informações Educacionais</b>                                                                           |
| Seção Técnica de Análise e Inteligência Educacional                                                                          |
| Setor de Apoio a Análise e Inteligência Educacional                                                                          |
| Seção Técnica de Gestão das Informações Educacionais                                                                         |
| Seção Técnica de Projeções e Acompanhamento dos Indicadores Educacionais                                                     |
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO</b>                                                          |
| <b>Divisão Administrativa de Contratações para Atividades Educacionais Intersetoriais</b>                                    |
| Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento                                                                               |
| Setor de Apoio à Formalização de Contratos Educacionais Intersetoriais                                                       |
| <b>Divisão Administrativa de Gestão Integrada de Ambientes e Serviços</b>                                                    |
| Seção Técnica de Gestão de Contratos de Serviços de Zeladoria                                                                |
| Setor de Acompanhamento de Execução de Contratos                                                                             |
| Seção Administrativa de Gestão Integrada de Ambientes e Serviços                                                             |
| Setor de Suporte Operacional de Gestão Integrada de Ambientes e Serviços                                                     |
| Seção Técnica de Monitoramento e Controle de Demandas de Serviços de Zeladoria                                               |
| Setor de Ações e Acompanhamento de Fiscalização de Serviços                                                                  |
| Setor de Coordenação de Áreas Comuns                                                                                         |
| <b>Divisão Técnica de Logística e Transporte da Educação</b>                                                                 |
| Seção Técnica de Gestão Contratual de Logística e Transporte                                                                 |
| Seção Administrativa de Coordenação e Gerenciamento Documental                                                               |

|                |                                                                                                      |                  |                                                                                                                                   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEG06.03.03    | Seção Técnica de Gestão Orçamentária de Logística e Transporte                                       | SGE04.01.01      | Seção Técnica de Gestão de Atendimento Presencial I                                                                               |
| SEG06.03.03.01 | Sector de Monitoramento de Execução Contratual                                                       | SGE04.01.02      | Seção Técnica de Gestão de Atendimento Presencial II                                                                              |
| SEG06.03.04    | Seção Técnica de Planejamento de Logística e Transporte                                              | SGE04.01.12      | Seção Técnica de Gestão de Atendimento Online                                                                                     |
| SEG06.04       | <b>Divisão Administrativa de Frota Interna</b>                                                       | SGE04.01.13      | Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Bonsucesso I                                                                            |
| SEG06.04.01    | Seção Administrativa de Planejamento e Controle Operacional                                          | SGE04.01.14      | Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Bonsucesso II                                                                           |
| SEG06.05       | <b>Divisão Administrativa de Almojarifado de Suprimentos</b>                                         | SGE04.01.15      | Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - São João                                                                                |
| SEG06.05.01    | Seção Administrativa de Gerenciamento de Materiais e Patrimônio                                      | SGE04.01.16      | Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Vila Galvão                                                                             |
| SEG06.05.01.01 | Sector de Controle e Armazenamento de Estoque                                                        | SGE04.01.17      | Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Marcos Freire                                                                           |
| SEG06.05.02    | Seção Administrativa de Distribuição de Suprimentos                                                  | SGE04.01.18      | Seção Técnica de Gestão de Atendimento Descentralizado                                                                            |
| SEG06.05.02.01 | Sector de Planejamento e Controle Operacional                                                        | SGE04.01.19      | Seção Técnica de Atendimento Empresarial e Profissional                                                                           |
| SEG06.05.02.02 | Sector de Suporte Administrativo e Documental de Almojarifado de Suprimentos                         | SGE04.01.20      | Seção Técnica de Atendimento do Paço Municipal                                                                                    |
| SEG06.06       | <b>Divisão Administrativa de Contratos e Registro de Preços de Suprimentos</b>                       | SGE04.02         | <b>Divisão Técnica de Gestão dos Serviços da Fazenda</b>                                                                          |
| SEG06.06.01    | Seção Técnica de Elaboração de Instrumentos Contratuais                                              | SGE04.02.01      | Seção Técnica de Atendimento aos Serviços da Fazenda I                                                                            |
| SEG06.06.01.01 | Sector de Apoio à Elaboração e Formalização de Instrumentos Contratuais                              | SGE04.02.02      | Seção Técnica de Atendimento aos Serviços da Fazenda II                                                                           |
| SEG06.06.02    | Seção Técnica de Gestão Orçamentária                                                                 | SGE04.03         | <b>Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Desenvolvimento Urbano</b>                                                           |
| SEG06.06.03    | Seção Administrativa de Monitoramento de Execução Contratual                                         | SGE04.03.01      | Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano I                                                             |
| SEG07          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS</b>                                                | SGE04.03.02      | Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano II                                                            |
| SEG07.01       | <b>Divisão Técnica de Centros Municipais de Educação</b>                                             | SGE04.04         | <b>Divisão Administrativa de Documentação e Infraestrutura</b>                                                                    |
| SEG07.01.01    | Seção Técnica dos Centros Educacionais                                                               | SGE04.04.01      | Sector Administrativa de Infraestrutura                                                                                           |
| SEG07.01.02    | Seção Administrativa de Apoio aos Centros Educacionais                                               | SGE04.04.01.02   | Sector de Apoio Operacional de Zeladoria de Atendimento ao Cidadão                                                                |
| SEG07.01.03    | Seção Administrativa de Suporte Técnico aos Centros Educacionais                                     | SGE04.04.02      | Seção Administrativa de Documentação e Contratos                                                                                  |
| SEG07.01.03.01 | Sector de Manutenção Preventiva dos Centros Educacionais                                             | SGE04.04.03      | Seção Administrativa de Protocolo Geral                                                                                           |
| SEG07.01.03.02 | Sector de Infraestrutura dos Centros Educacionais                                                    | SGE04.04.03.01   | Sector de Controle e Encaminhamento                                                                                               |
| SEG07.02       | <b>Divisão Administrativa do Programa Escola 360</b>                                                 | SGE07            | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS</b>                                                                             |
| SEG07.02.01    | Seção Técnica de Suporte à Gestão do Programa Escola 360                                             | SGE07.00.01      | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Transportes Internos                                                                    |
| SEG07.02.02    | Seção Administrativa de Suporte à Gestão do Programa Escola 360                                      | SGE07.01         | <b>Divisão Administrativa de Logística e Normas Operacionais de Tráfego</b>                                                       |
| SEG07.02.02.01 | Sector de Apoio à Gestão do Programa Escola 360                                                      | SGE07.01.01      | Seção Administrativa de Logística de Tráfego e Fiscalização                                                                       |
| SEG07.03       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Projetos e Ambientação Leitora</b>                                   | SGE07.01.01.01   | Sector Administrativo de Guarda e Distribuição de Veículos                                                                        |
| SEG07.03.01    | Seção Técnica de Gestão de Projetos e Ambientação Leitora                                            | SGE07.01.01.02   | Sector de Controle e Fiscalização de Veículos e Condutores                                                                        |
|                | <b>SECRETARIA DE GESTÃO - SGE</b>                                                                    | SGE07.01.02      | Sector Administrativa de Cadastro, Licenciamento e Controle de Acidentes                                                          |
|                |                                                                                                      | SGE07.01.02.01   | Sector de Controle de Licenciamento, Transferência e Baixa de Veículos                                                            |
| SGE00.03       | <b>Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete</b>                                                   | SGE07.01.02.02   | Sector de Atendimento e Comunicação de Acidentes de Trânsito                                                                      |
| SGE00.03.00.01 | Sector de Apoio Operacional de Zeladoria                                                             | SGE07.01.02.03   | Sector de Prontuários e Controle de Multas de Trânsito                                                                            |
| SGE00.04       | <b>Divisão Técnica de Apoio às Normativas das Políticas de Gestão</b>                                | SGE07.02         | <b>Divisão Administrativa de Gestão, Orçamento e Finanças</b>                                                                     |
| SGE00.05       | <b>Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e de Contratos</b>                                         | SGE07.02.01      | Seção Técnica de Gestão de Contratos                                                                                              |
| SGE00.05.01    | Seção Técnica de Planejamento e Orçamento                                                            | SGE07.02.01.01   | Sector de Controle, Vistoria e Liberação de Veículos Locados                                                                      |
| SGE00.05.02    | Seção Técnica de Contratos                                                                           | SGE07.02.02      | Seção Administrativa de Controle de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação de Veículos                                             |
| SGE00.06       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Contas de Consumo de Próprios Municipais</b>                         | SGE07.02.02.01   | Sector de Controle de Abastecimento                                                                                               |
| SGE00.06.01    | Seção Técnica de Gestão de Contas de Consumo de Próprios Municipais                                  | SGE07.02.02.02   | Sector de Lavagem e Lubrificação de Veículos                                                                                      |
| SGE00.06.01.01 | Sector de Controle de Contas de Consumo de Próprios Municipais                                       | SGE07.03         | <b>Divisão Administrativa de Manutenção e Gestão de Almojarifado</b>                                                              |
| SGE00.06.01.02 | Sector de Economicidade e Fiscalização de Contas de Consumo de Próprios Municipais                   | SGE07.03.01      | Seção Técnica de Manutenção                                                                                                       |
| SGE01          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>                                           | SGE07.03.01.01   | Sector de Manutenção de Veículos Leves                                                                                            |
| SGE01.00.03    | Seção Técnica de Apoio à Gestão de Pessoas                                                           | SGE07.03.01.02   | Sector de Manutenção de Veículos Pesados                                                                                          |
| SGE01.02       | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Recursos Humanos</b>                                | SGE07.03.01.03   | Sector de Manutenção de Máquinas Pesadas, Hidráulicas e Rodantes                                                                  |
| SGE01.02.06    | Seção Técnica de Atos Administrativos de Pessoal                                                     | SGE07.03.01.04   | Sector de Mecânica Industrial, Torno e Solda                                                                                      |
| SGE01.02.06.01 | Sector de Controle de Atos e Publicações                                                             | SGE07.03.01.05   | Sector de Injeção Eletrônica, Alinhamento e Balanceamento                                                                         |
| SGE01.02.07    | Seção Técnica de Concursos e Seleção de Pessoal                                                      | SGE07.03.01.06   | Sector de Elétrica de Veículos                                                                                                    |
| SGE01.02.07.01 | Sector de Controle de Ingresso de Pessoal                                                            | SGE07.03.01.07   | Sector de Funilaria e Pintura de Veículos                                                                                         |
| SGE01.02.09    | Seção Técnica de Gestão de Carreiras, Cargos e Salários                                              | SGE07.03.01.08   | Sector de Tapeçaria de Veículos                                                                                                   |
| SGE01.02.10    | Seção Técnica de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório                                        | SGE07.03.02      | Seção Administrativa de Gestão de Almojarifado                                                                                    |
| SGE01.02.10.01 | Sector de Controle de Documentos e Análise de Estágio Probatório                                     | SGE07.03.02.01   | Sector de Programação de Compras e Controle de Estoque                                                                            |
| SGE01.07       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas e Sindicais</b>                                | SGE07.03.02.02   | Sector de Controle e Troca de Pneumáticos                                                                                         |
| SGE01.07.02    | Seção Técnica de Apoio à Gestão de Relações Trabalhistas e Disciplinares                             | SGE07.03.02.03   | Sector de Inspeção, Recebimento e Armazenamento de Materiais                                                                      |
| SGE01.07.02.01 | Sector de Apoio à Gestão de Relações Trabalhistas e Disciplinares                                    | SGE08            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>                                                                                   |
| SGE01.07.04    | Seção Técnica de Gestão e Atendimento de Demandas Judiciais Trabalhistas                             | SGE08.00.01      | Seção Técnica de Apoio à Administração de Pessoas                                                                                 |
| SGE01.07.05    | Seção Técnica de Gestão e Acompanhamento do Tribunal de Contas                                       | SGE08.01         | <b>Divisão Técnica de Gestão de Frequência, Férias e Adicionais</b>                                                               |
| SGE01.13       | <b>Divisão Técnica de Segurança do Trabalho</b>                                                      | SGE08.01.01      | Seção Técnica de Controle de Frequência                                                                                           |
| SGE01.13.01    | Seção Técnica de Treinamento e Apoio em Segurança e Saúde do Trabalho                                | SGE08.01.01.01   | Sector de Controle de Frequência                                                                                                  |
| SGE01.13.02    | Seção Técnica de Segurança e Saúde do Trabalho e Assistência Técnica                                 | SGE08.01.02      | Seção Técnica de Controle de Férias                                                                                               |
| SGE01.14       | <b>Divisão Técnica de Gestão Organizacional</b>                                                      | SGE08.01.03      | Seção Técnica de Concessão de Direitos por Tempo de Serviço                                                                       |
| SGE01.14.01    | Seção Técnica de Controle de Informações                                                             | SGE08.01.03.01   | Sector de Concessão de Direitos por Tempo de Serviço                                                                              |
| SGE01.14.02    | Seção Técnica de Segurança e Saúde do Trabalho da Educação                                           | SGE08.01.04      | Seção Técnica de Suporte aos Processos Gerenciais                                                                                 |
| SGE01.14.03    | Seção Técnica de Segurança e Saúde do Trabalho da Saúde                                              | SGE08.01.04.01   | Sector de Suporte aos Processos Gerenciais                                                                                        |
| SGE01.15       | <b>Divisão Técnica de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional</b>                                       | SGE08.02         | <b>Divisão Técnica de Gestão de Cadastro e Informações de Pessoal</b>                                                             |
| SGE01.15.01    | Seção Técnica de Perícias Médicas                                                                    | SGE08.02.01      | Seção Técnica de Gestão de Recursos Humanos                                                                                       |
| SGE01.15.02    | Seção Técnica Psicossocial                                                                           | SGE08.02.02      | Seção Técnica de Assentamento Funcional                                                                                           |
| SGE01.15.03    | Seção Técnica de Medicina Ocupacional                                                                | SGE08.02.02.01   | Sector de Expedição de Declarações e Certidões                                                                                    |
| SGE01.16       | <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento Institucional</b>                                              | SGE08.02.03      | Seção Técnica de Gestão de Prontuários Funcionais                                                                                 |
| SGE01.16.01    | Seção Técnica de Informações Institucionais                                                          | SGE08.02.04      | Seção Administrativa de Documentação e Arquivo                                                                                    |
| SGE01.17       | <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento de Pessoas</b>                                                 | SGE08.02.05      | Seção Técnica de Cadastro de Pessoal                                                                                              |
| SGE01.17.01    | Seção Técnica de Capacitação de Pessoal                                                              | SGE08.03         | <b>Divisão Técnica de Atendimento ao Servidor</b>                                                                                 |
| SGE01.17.02    | Seção Técnica de Programas e Projetos de Formação                                                    | SGE08.03.01      | Seção Técnica de Atendimento ao Servidor                                                                                          |
| SGE01.17.03    | Seção Administrativa de Apoio Logístico                                                              | SGE08.03.01.01   | Sector de Recepção e Controle de Documentos                                                                                       |
| SGE01.17.03.01 | Sector de Apoio Logístico                                                                            | SGE08.03.02      | Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário                                                                                  |
| SGE02          | <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>                                                               | SGE08.03.03      | Seção Técnica de Movimentação de Pessoal                                                                                          |
| SGE02.00.01    | Seção Administrativa de Apoio                                                                        | SGE08.03.04      | Seção Técnica de Comunicação com o Servidor                                                                                       |
| SGE02.00.01.01 | Sector de Expediente Administrativo                                                                  | SGE08.03.05      | Seção Técnica de Comunicação e Apoio aos Agentes de Recursos Humanos                                                              |
| SGE02.01       | <b>Divisão Administrativa de Inventário</b>                                                          | SGE08.04         | <b>Divisão Técnica de Gestão de Folha de Pagamento</b>                                                                            |
| SGE02.01.01    | Seção Administrativa de Inventário                                                                   | SGE08.04.01      | Seção Técnica de Folha de Pagamento                                                                                               |
| SGE02.01.01.01 | Sector de Inventário                                                                                 | SGE08.04.02      | Seção Técnica de Folha de Rescisão                                                                                                |
| SGE02.07       | <b>Divisão Administrativa de Gestão de Documentos</b>                                                | SGE08.04.03      | Seção Administrativa de Acompanhamento de Relatórios Gerenciais                                                                   |
| SGE02.07.01    | Seção Administrativa de Arquivo                                                                      | SGE08.04.05      | Seção Técnica de Gestão de Benefícios                                                                                             |
| SGE02.07.01.01 | Sector de Arquivo                                                                                    | SGE08.05         | <b>Divisão Técnica de Gestão de Orçamento, Trabalhistas e Previdenciárias</b>                                                     |
| SGE02.07.02    | Seção Administrativa de Microfilmagem                                                                | SGE08.05.01      | Seção Técnica de Orçamento de Folha Pagamento                                                                                     |
| SGE02.07.02.01 | Sector de Microfilmagem                                                                              | SGE08.05.02      | Seção Técnica de Tratamento às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                                                          |
| SGE02.07.03    | Seção Administrativa de Correspondência e Transporte de Documentos                                   |                  | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SIURB</b>                                                                                |
| SGE02.07.03.01 | Sector de Correspondência e Transporte de Documentos                                                 | SIURB00.01       | <b>Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário</b>                                                                  |
| SGE02.08       | <b>Divisão Administrativa de Atividades Gerais</b>                                                   | SIURB00.01.01    | Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário                                                                           |
| SGE02.08.01    | Seção Administrativa de Zeladoria                                                                    | SIURB01          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                  |
| SGE02.08.01.01 | Sector de Apoio Operacional                                                                          |                  | Seção Administrativa de Expediente                                                                                                |
| SGE02.08.01.02 | Sector de Gestão de Pessoas                                                                          | SIURB01.00.01    | Seção Técnica de Gestão de Pessoas                                                                                                |
| SGE02.08.01.03 | Sector de Zeladoria e Manutenção Predial                                                             | SIURB01.00.02.01 | Sector de Zeladoria e Controle de Frota                                                                                           |
| SGE02.09       | <b>Divisão Técnica de Gestão do Patrimônio Mobiliário</b>                                            | SIURB01.01       | <b>Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira</b>                                                                        |
| SGE02.09.01    | Seção Administrativa de Patrimônio Mobiliário                                                        | SIURB01.01.02    | Seção Técnica de Gestão Orçamentária                                                                                              |
| SGE02.09.01.01 | Sector de Tombamento e Cadastro de Bens Móveis                                                       | SIURB01.01.03    | Seção Técnica de Empenho e Liquidação                                                                                             |
| SGE02.09.02    | Seção Técnica de Prestação de Contas de Bens Móveis                                                  | SIURB01.02       | <b>Divisão Técnica de Estoque, Compra e Acompanhamento de Contratações</b>                                                        |
| SGE02.09.02.01 | Sector de Prestação de Contas                                                                        | SIURB01.02.01    | Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações                                                          |
| SGE02.09.02.02 | Sector de Coleta e Tratamento de Informações de Bens Móveis                                          | SIURB01.02.02    | Seção Administrativa de Gestão de Almojarifado                                                                                    |
| SGE02.09.03    | Seção Administrativa de Manutenção                                                                   | SIURB02          | <b>DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE EM VIAS E RECURSOS HÍDRICOS</b>                                                           |
| SGE02.09.03.01 | Sector de Manutenção                                                                                 | SIURB02.00.01    | Seção Administrativa de Apoio ao Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos                                                 |
| SGE02.11       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Contratos, Materiais e Almojarifados</b>                             | SIURB02.01       | <b>Divisão Técnica de Saneamento</b>                                                                                              |
| SGE02.11.01    | Seção Técnica de Gestão de Contratos                                                                 | SIURB02.01.01    | Seção Técnica de Água e Águas Pluviais                                                                                            |
| SGE02.11.01.01 | Sector de Gestão de Contratos                                                                        | SIURB02.01.01.01 | Sector de Apoio à Água                                                                                                            |
| SGE02.11.02    | Seção Administrativa de Recebimento, Armazenamento, Separação e Transporte de Materiais de Uso Comum | SIURB02.01.02    | Seção Técnica de Esgotamento Sanitário                                                                                            |
|                |                                                                                                      | SIURB02.01.02.01 | Sector de Apoio à Esgotamento Sanitário                                                                                           |
| SGE02.11.02.01 | Sector de Gestão de Materiais de Gêneros Alimentícios, Copa, Cozinha e Papéis                        | SIURB02.02       | <b>Divisão Técnica de Fiscalização de Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos</b>                                        |
| SGE02.11.02.02 | Sector de Gestão de Materiais de Limpeza e Higiene                                                   | SIURB02.02.01    | Seção Técnica de Projetos de Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos                                                     |
| SGE02.11.02.03 | Sector de Gestão de Materiais de Escritório e Impressos                                              | SIURB02.02.02    | Seção Técnica de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Controle em Vias e Recursos Hídricos                                   |
| SGE02.11.02.04 | Sector de Zeladoria de Almojarifado e Controle de Entregas                                           | SIURB02.03       | Seção Técnica de Autorizações e Permissões                                                                                        |
| SGE02.11.03    | Seção Técnica de Pesquisas e Compras de Materiais de Uso Comum                                       |                  | <b>Divisão Técnica de Contratos de Obras e Projetos de Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos</b>                       |
| SGE02.11.03.01 | Sector de Pesquisa de Preços                                                                         | SIURB02.03.01    | Seção Técnica de Formalização de Contratos de Obras de Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos                           |
| SGE02.11.03.02 | Sector de Compras de Materiais de Uso Comum                                                          |                  | Seção Técnica de Avaliação e Acompanhamento de Execução de Contratos de Obras de Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos |
| SGE02.11.04    | Seção Técnica de Análise de Custos e Liquidação de Materiais                                         | SIURB02.03.02    | <b>Divisão Técnica de Macrodrenagem e Gestão dos Recursos Hídricos</b>                                                            |
| SGE02.11.04.01 | Sector de Análise de Custos                                                                          |                  | Seção Técnica de Análise e Aprovação de Projetos de Drenagem                                                                      |
| SGE02.11.04.02 | Sector de Balanço Financeiro e Liquidação de Notas                                                   |                  |                                                                                                                                   |
| SGE02.11.05    | Seção Técnica de Controle de Almojarifados                                                           |                  |                                                                                                                                   |
| SGE02.11.05.01 | Sector de Cadastro                                                                                   |                  |                                                                                                                                   |
| SGE02.11.05.02 | Sector de Parametrização de Almojarifados                                                            |                  |                                                                                                                                   |
| SGE04          | <b>DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>                                                        |                  |                                                                                                                                   |
| SGE04.01       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Atendimento ao Cidadão</b>                                           |                  |                                                                                                                                   |

|                  |                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIURB02.04.02    | Seção Técnica de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas, Controle e Combate a Enchentes                    |
| SIURB02.05       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Vias Urbanas</b>                                                           |
| SIURB02.05.00.01 | Setor de Apoio à Gestão de Vias Urbanas                                                                    |
| SIURB02.05.01    | Seção Técnica de Autorizações em Vias Urbanas, Notificações e Multas                                       |
| SIURB02.05.02    | Seção Técnica de Gerenciamento da Utilização das Vias e Logradouros Públicos                               |
| SIURB03          | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                                      |
| SIURB03.00.01    | Seção Administrativa de Apoio a Obras de Infraestrutura Urbana                                             |
| SIURB03.01       | <b>Divisão Técnica de Controle de Obras de Infraestrutura</b>                                              |
| SIURB03.01.01    | Seção Técnica de Medições de Contratos de Obras de Infraestrutura                                          |
| SIURB03.01.02    | Seção Técnica de Gestão de Contratos de Obras de Infraestrutura                                            |
| SIURB03.01.03    | Seção Técnica de Fiscalização de Contratos de Obras de Infraestrutura                                      |
| SIURB03.02       | <b>Divisão Técnica de Coordenação de Obras de Pavimentação e Edificação</b>                                |
| SIURB03.02.01    | Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Pavimentação I                                                   |
| SIURB03.02.02    | Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Pavimentação II                                                  |
| SIURB03.02.03    | Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Edificação                                                       |
| SIURB03.03       | <b>Divisão Técnica de Coordenação de Obras de Canalização e Drenagem</b>                                   |
| SIURB03.03.01    | Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Canalização e Drenagem I                                         |
| SIURB03.03.02    | Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Canalização e Drenagem II                                        |
| SIURB04          | <b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                    |
| SIURB04.01       | <b>Divisão Técnica de Projetos de Pavimentação e Microdrenagem</b>                                         |
| SIURB04.01.01    | Seção Técnica de Projetos de Vias Públicas Urbanas e Obras Especiais                                       |
| SIURB04.01.02    | Seção Técnica de Projetos e Drenagem Urbana                                                                |
| SIURB04.01.03    | Seção Administrativa de Apoio aos Projetos de Pavimentação e Microdrenagem                                 |
| SIURB04.02       | <b>Divisão Técnica de Projetos de Edificações Públicas</b>                                                 |
| SIURB04.02.01    | Seção Técnica de Projetos de Equipamentos Públicos Complexos                                               |
| SIURB04.02.02    | Seção Administrativa de Projetos de Edificações Públicas                                                   |
| SIURB04.02.03    | Seção Técnica de Projetos de Contenções de Encostas e Taludes                                              |
| SIURB04.02.04    | Seção Administrativa de Projetos de Contenções de Encostas e Taludes                                       |
| SIURB04.03       | <b>Divisão Administrativa de Planejamento e Projetos</b>                                                   |
| SIURB04.03.01    | Seção Técnica de Planejamento e Projetos                                                                   |
| SIURB04.03.02    | Seção Administrativa de Apoio ao Planejamento e Projetos                                                   |
| SIURB04.03.02.01 | Setor de Apoio Administrativo                                                                              |
| SIURB04.04       | <b>Divisão Técnica de Convênios de Infraestrutura Urbana</b>                                               |
| SIURB04.04.01    | Seção Técnica de Formalização de Convênios de Obras de Infraestrutura, Pavimentação e Edificações Públicas |
| SIURB04.04.02    | Seção Técnica de Formalização de Convênios de Saneamento, Controle em Vias e Recursos Hídricos             |
| SIURB04.04.02.01 | Setor de Apoio ao Controle e Acompanhamento de Convênios                                                   |
| SIURB05          | <b>DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E MUTIRÕES COMUNITÁRIOS</b>                                                |
| SIURB05.00.01    | Seção Administrativa de Suprimentos, Controle de Estoque e Logística                                       |
| SIURB05.00.01.01 | Setor de Apoio de Recebimento e Distribuição                                                               |
| SIURB05.01       | <b>Divisão Técnica de Pavimentação Comunitária</b>                                                         |
| SIURB05.01.01    | Seção Técnica de Projetos e Implantação de Pavimentação                                                    |
| SIURB05.01.01.01 | Setor de Implantação e Manutenção                                                                          |
| SEMOB00.01       | <b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB</b>                                                             |
| SEMOB00.01.01    | <b>Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete</b>                                                                |
| SEMOB00.01.02    | Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas, Informações Legais e Transparência                           |
| SEMOB00.01.02.01 | Seção Técnica de Apoio ao Gabinete                                                                         |
| SEMOB01          | <b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>                                                                         |
| SEMOB01.00.01    | Seção Administrativa de Apoio aos Transportes                                                              |
| SEMOB01.01       | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Gestão Operacional</b>                                                |
| SEMOB01.01.01    | Seção Administrativa de Gestão do Transporte Público                                                       |
| SEMOB01.01.02    | Seção Técnica de Controle e Estatísticas Operacionais de Transportes                                       |
| SEMOB01.01.03    | Seção Técnica de Programação de Serviços e Projetos de Transporte Coletivo                                 |
| SEMOB01.01.04    | Seção Técnica de Infraestrutura de Transportes                                                             |
| SEMOB01.01.04.01 | Setor de Implantação de Abrigos                                                                            |
| SEMOB01.01.04.02 | Setor de Manutenção de Estruturas e Abrigos                                                                |
| SEMOB01.02       | <b>Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento</b>                                                  |
| SEMOB01.02.01    | Seção Administrativa de Atendimento, Cadastro e Processamento                                              |
| SEMOB01.02.01.01 | Setor de Apoio Operacional do Atendimento                                                                  |
| SEMOB01.03       | <b>Divisão Técnica de Operação e Fiscalização de Transportes</b>                                           |
| SEMOB01.03.01    | Seção Técnica de Operação e Fiscalização de Transportes I                                                  |
| SEMOB01.03.02    | Seção Técnica de Operação e Fiscalização de Transportes II                                                 |
| SEMOB02          | <b>DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE MOBILIDADE</b>                                                              |
| SEMOB02.00.01    | Seção Técnica de Operação Semafórica                                                                       |
| SEMOB02.00.01.01 | Setor de Apoio Operacional I                                                                               |
| SEMOB02.00.01.02 | Setor de Apoio Operacional II                                                                              |
| SEMOB02.00.02    | Seção Técnica de Coordenação da Central de Mobilidade                                                      |
| SEMOB02.01       | <b>Divisão Administrativa Operacional de Mobilidade</b>                                                    |
| SEMOB02.01.01    | Seção Administrativa de Apoio Operacional de Mobilidade                                                    |
| SEMOB02.01.01.01 | Setor de Apoio Operacional                                                                                 |
| SEMOB02.02       | <b>Divisão Técnica de Operação e Fiscalização de Trânsito</b>                                              |
| SEMOB02.02.01    | Seção Técnica de Operação e Fiscalização de Trânsito I                                                     |
| SEMOB02.02.02    | Seção Técnica de Operação e Fiscalização de Trânsito II                                                    |
| SEMOB02.02.03    | Seção Técnica de Gestão de Pátios de Veículos Apreendidos                                                  |
| SEMOB03          | <b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS VIÁRIOS</b>                                                     |
| SEMOB03.00.01    | Seção Administrativa de Apoio ao Planejamento e Projetos Viários                                           |
| SEMOB03.00.02    | Seção Técnica de Educação para o Trânsito                                                                  |
| SEMOB03.01       | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Mobilidade</b>                                                        |
| SEMOB03.01.01    | Seção Técnica de Gestão de Documentos e Contratos                                                          |
| SEMOB03.01.02    | Seção Técnica de Análise Viária                                                                            |
| SEMOB03.01.03    | Seção Técnica de Polo Gerador de Tráfego                                                                   |
| SEMOB03.01.03.01 | Setor de Apoio Operacional de Polo Gerador de Tráfego                                                      |
| SEMOB03.02       | <b>Divisão Técnica de Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito</b>                              |
| SEMOB03.02.01    | Seção Administrativa de Controle, Cadastro e Estatística                                                   |
| SEMOB03.02.02    | Seção Técnica de Implantação e Manutenção de Sinalização Viária Vertical e Horizontal                      |
| SEMOB03.02.02.01 | Setor de Manutenção de Sinalização Viária I                                                                |
| SEMOB03.02.02.02 | Setor de Manutenção de Sinalização Viária II                                                               |
| SEMOB03.02.02.03 | Setor de Manutenção de Sinalização Viária III                                                              |
| SEMOB03.03       | <b>Divisão Técnica de Geometria Viária</b>                                                                 |
| SEMOB03.03.01    | Seção Técnica de Projetos Viários                                                                          |
| SEMOB04          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE MOBILIDADE URBANA</b>               |
| SEMOB04.01       | <b>Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos</b>                                              |
| SEMOB04.01.01    | Seção Técnica de Compras                                                                                   |
| SEMOB04.01.02    | Seção Administrativa de Zeladoria                                                                          |
| SEMOB04.01.03    | Seção Administrativa de Gestão de Almoxarifado                                                             |
| SEMOB04.01.03.01 | Setor de Apoio Operacional ao Almoxarifado                                                                 |
| SEMOB04.01.04    | Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos                                                               |
| SEMOB04.02       | <b>Divisão Técnica de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira</b>                                  |
| SEMOB04.02.01    | Seção Técnica de Empenho e Liquidação                                                                      |
| SEMOB04.02.02    | Seção Técnica de Planejamento Orçamentário e Convênios                                                     |
| SEMOB04.03       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Pessoas e Frota Interna</b>                                                |
| SEMOB04.03.01    | Seção Técnica de Gestão de Pessoas                                                                         |
| SEMOB04.03.02    | Seção Administrativa de Apoio                                                                              |
| SEMOB04.03.02.01 | Setor de Controle de Frota                                                                                 |
| SEMOB04.04       | <b>Divisão Técnica de Processamento de Multas</b>                                                          |
| SEMOB04.04.01    | Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Multas                                                 |
| SEMOB04.04.01.01 | Setor de Apoio Operacional                                                                                 |
| SEMOB04.04.02    | Seção Técnica de Análise e Processamento de Multas                                                         |
| SS00.08          | <b>SECRETARIA DA SAÚDE - SS</b>                                                                            |
| SS00.08.01       | <b>Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete</b>                                                         |
| SS00.08.02       | Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete                                                                  |
| SS00.08          | Seção Administrativa de Expediente                                                                         |
| SS00.09          | <b>Divisão Técnica de Projetos e Programas Especiais</b>                                                   |
| SS00.09.01       | Seção Técnica de Políticas de Atenção em Saúde                                                             |
| SS22             | <b>DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE</b>                                            |
| SS22.00.01       | Seção Administrativa de Apoio à Regulação, Controle e Avaliação                                            |
| SS22.01          | <b>Divisão Técnica de Regulação Hospitalar</b>                                                             |

|               |                                                                                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| SS22.01.01    | Seção Técnica de Regulação e Controle de Leitos                                      |
| SS22.01.02    | Seção Técnica de Regulação e Controle de Acesso às Cirurgias Eletivas                |
| SS22.02       | <b>Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial</b>                                     |
| SS22.02.01    | Seção Técnica de Regulação de Acesso às Especialidades                               |
| SS22.03       | <b>Divisão Técnica de Coordenação, Avaliação e Controle</b>                          |
| SS22.03.01    | Seção Técnica de Programação e Controle dos Serviços de Saúde                        |
| SS22.03.02    | Seção Técnica de Avaliação da Produção Técnico-Assistencial                          |
| SS22.04       | <b>Divisão Administrativa de Processamento, Informação e Dados de Regulação</b>      |
| SS22.04.01    | Seção Técnica de Cadastro e Habilitação de Serviços                                  |
| SS22.04.02    | Seção Técnica de Registro da Produção do SUS Municipal                               |
| SS22.04.03    | Seção Técnica de Análise de Dados da Regulação                                       |
| SS22.05       | <b>Divisão Técnica de Coordenação de Auditoria em Saúde</b>                          |
| SS22.05.01    | Seção Técnica de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria          |
| SS22.05.02    | Seção Administrativa de Auditoria                                                    |
| SS22.06       | <b>Divisão Administrativa de Transporte Sanitário e Tratamento Fora de Domicílio</b> |
| SS22.06.01    | Seção Técnica de Gestão do Transporte Sanitário                                      |
| SS22.06.02    | Seção Técnica de Apoio ao Transporte Ambulatorial                                    |
| SS22.06.03    | Seção Administrativa de Apoio Logístico de Transporte                                |
| SS22.07       | <b>Divisão Administrativa de Ouvidoria do SUS</b>                                    |
| SS22.07.01    | Seção Administrativa de Acolhimento e Acompanhamento do Cidadão                      |
| SS22.07.02    | Seção Técnica de Ouvidoria Hospitalar e Ambulatorial                                 |
| SS23          | <b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>                                               |
| SS23.00.01    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária I - Nível II                        |
| SS23.00.01.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária I                              |
| SS23.00.02    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária II - Nível II                       |
| SS23.00.02.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária II                             |
| SS23.00.03    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária III - Nível II                      |
| SS23.00.03.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária III                            |
| SS23.00.04    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária IV - Nível II                       |
| SS23.00.04.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária IV                             |
| SS23.00.05    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária V - Nível II                        |
| SS23.00.05.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária V                              |
| SS23.00.06    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária VI - Nível II                       |
| SS23.00.06.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária VI                             |
| SS23.00.07    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária VII - Nível II                      |
| SS23.00.07.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária VII                            |
| SS23.00.08    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária VIII - Nível II                     |
| SS23.00.08.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária VIII                           |
| SS23.00.09    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária IX - Nível II                       |
| SS23.00.09.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária IX                             |
| SS23.00.10    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária X - Nível II                        |
| SS23.00.10.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária X                              |
| SS23.00.11    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XI - Nível II                       |
| SS23.00.11.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XI                             |
| SS23.00.12    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XII - Nível II                      |
| SS23.00.12.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XII                            |
| SS23.00.13    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XIII - Nível II                     |
| SS23.00.13.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XIII                           |
| SS23.00.14    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XIV - Nível II                      |
| SS23.00.14.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XIV                            |
| SS23.00.15    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XV - Nível II                       |
| SS23.00.15.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XV                             |
| SS23.00.16    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XVI - Nível II                      |
| SS23.00.16.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XVI                            |
| SS23.00.17    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XVII - Nível II                     |
| SS23.00.17.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XVII                           |
| SS23.00.18    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XVIII - Nível II                    |
| SS23.00.18.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XVIII                          |
| SS23.00.19    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XIX - Nível II                      |
| SS23.00.19.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XIX                            |
| SS23.00.20    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XX - Nível II                       |
| SS23.00.20.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XX                             |
| SS23.00.21    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXI - Nível II                      |
| SS23.00.21.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXI                            |
| SS23.00.22    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXII - Nível II                     |
| SS23.00.22.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXII                           |
| SS23.00.23    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXIII - Nível II                    |
| SS23.00.23.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXIII                          |
| SS23.00.24    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXIV - Nível II                     |
| SS23.00.24.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXIV                           |
| SS23.00.25    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXV - Nível II                      |
| SS23.00.25.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXV                            |
| SS23.00.26    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXVI - Nível II                     |
| SS23.00.26.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXVI                           |
| SS23.00.27    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXVII - Nível II                    |
| SS23.00.27.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXVII                          |
| SS23.00.28    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXVIII - Nível II                   |
| SS23.00.28.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXVIII                         |
| SS23.00.29    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXIX - Nível II                     |
| SS23.00.29.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXIX                           |
| SS23.00.30    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXX - Nível II                      |
| SS23.00.30.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXX                            |
| SS23.00.31    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXI - Nível II                     |
| SS23.00.31.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXI                           |
| SS23.00.32    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXII - Nível II                    |
| SS23.00.32.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXII                          |
| SS23.00.33    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXIII - Nível II                   |
| SS23.00.33.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXIII                         |
| SS23.00.34    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXIV - Nível II                    |
| SS23.00.34.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXIV                          |
| SS23.00.35    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXV - Nível II                     |
| SS23.00.35.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXV                           |
| SS23.00.36    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXVI - Nível II                    |
| SS23.00.36.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXVI                          |
| SS23.00.37    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXVII - Nível II                   |
| SS23.00.37.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXVII                         |
| SS23.00.38    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXVIII - Nível II                  |
| SS23.00.38.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXVIII                        |
| SS23.00.39    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XXXIX - Nível II                    |
| SS23.00.39.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XXXIX                          |
| SS23.00.40    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XL - Nível II                       |
| SS23.00.40.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XL                             |
| SS23.00.41    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLI - Nível II                      |
| SS23.00.41.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLI                            |
| SS23.00.42    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLII - Nível II                     |
| SS23.00.42.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLII                           |
| SS23.00.43    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLIII - Nível II                    |
| SS23.00.43.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLIII                          |
| SS23.00.44    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLIV - Nível II                     |
| SS23.00.44.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLIV                           |
| SS23.00.45    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLV - Nível II                      |
| SS23.00.45.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLV                            |
| SS23.00.46    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLVI - Nível II                     |
| SS23.00.46.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLVI                           |
| SS23.00.47    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLVII - Nível II                    |
| SS23.00.47.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLVII                          |
| SS23.00.48    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLVIII - Nível II                   |
| SS23.00.48.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLVIII                         |
| SS23.00.49    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária XLIX - Nível II                     |

|               |                                                                                                             |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SS23.00.49.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária XLIX                                                  |
| SS23.00.50    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária L - Nível II                                               |
| SS23.00.50.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária L                                                     |
| SS23.00.51    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LI - Nível II                                              |
| SS23.00.51.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LI                                                    |
| SS23.00.52    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LII - Nível II                                             |
| SS23.00.52.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LII                                                   |
| SS23.00.53    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LIII - Nível II                                            |
| SS23.00.53.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LIII                                                  |
| SS23.00.54    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LIV - Nível II                                             |
| SS23.00.54.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LIV                                                   |
| SS23.00.55    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LV - Nível II                                              |
| SS23.00.55.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LV                                                    |
| SS23.00.56    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LVI - Nível II                                             |
| SS23.00.56.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LVI                                                   |
| SS23.00.57    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LVII - Nível II                                            |
| SS23.00.57.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LVII                                                  |
| SS23.00.58    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LVIII - Nível II                                           |
| SS23.00.58.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LVIII                                                 |
| SS23.00.59    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LIX - Nível II                                             |
| SS23.00.59.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LIX                                                   |
| SS23.00.60    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LX - Nível II                                              |
| SS23.00.60.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LX                                                    |
| SS23.00.61    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXI - Nível II                                             |
| SS23.00.61.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXI                                                   |
| SS23.00.62    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXII - Nível II                                            |
| SS23.00.62.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXII                                                  |
| SS23.00.63    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXIII - Nível II                                           |
| SS23.00.63.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXIII                                                 |
| SS23.00.64    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXIV - Nível II                                            |
| SS23.00.64.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXIV                                                  |
| SS23.00.65    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXV - Nível II                                             |
| SS23.00.65.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXV                                                   |
| SS23.00.66    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXVI - Nível II                                            |
| SS23.00.66.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXVI                                                  |
| SS23.00.67    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXVII - Nível II                                           |
| SS23.00.67.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXVII                                                 |
| SS23.00.68    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXVIII - Nível II                                          |
| SS23.00.68.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXVIII                                                |
| SS23.00.69    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXIX - Nível II                                            |
| SS23.00.69.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXIX                                                  |
| SS23.00.70    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXX - Nível II                                             |
| SS23.00.70.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXX                                                   |
| SS23.00.71    | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Primária LXXI - Nível II                                            |
| SS23.00.71.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Primária LXXI                                                  |
| SS23.01       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada I - Nível I                                           |
| SS23.01.01.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada I                                                |
| SS23.02       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada II - Nível I                                          |
| SS23.02.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada II                                               |
| SS23.03       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada III - Nível I                                         |
| SS23.03.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada III                                              |
| SS23.04       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada IV - Nível I                                          |
| SS23.04.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada IV                                               |
| SS23.05       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada V - Nível I                                           |
| SS23.05.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada V                                                |
| SS23.06       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada VI - Nível I                                          |
| SS23.06.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada VI                                               |
| SS23.07       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada VII - Nível I                                         |
| SS23.07.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada VII                                              |
| SS23.08       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada VIII - Nível I                                        |
| SS23.08.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada VIII                                             |
| SS23.09       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada IX - Nível I                                          |
| SS23.09.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada IX                                               |
| SS23.10       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada X - Nível I                                           |
| SS23.10.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada X                                                |
| SS23.11       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XI - Nível I                                          |
| SS23.11.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XI                                               |
| SS23.12       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XII - Nível I                                         |
| SS23.12.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XII                                              |
| SS23.13       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XIII - Nível I                                        |
| SS23.13.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XIII                                             |
| SS23.14       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XIV - Nível I                                         |
| SS23.14.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XIV                                              |
| SS23.15       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XV - Nível I                                          |
| SS23.15.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XV                                               |
| SS23.16       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XVI - Nível I                                         |
| SS23.16.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XVI                                              |
| SS23.17       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XVII - Nível I                                        |
| SS23.17.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XVII                                             |
| SS23.18       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XVIII - Nível I                                       |
| SS23.18.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XVIII                                            |
| SS23.19       | Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XIX - Nível I                                         |
| SS23.19.00.01 | Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Atenção Especializada XIX                                              |
| SS23.19.01    | Seção Administrativa de Apoio à Atenção à Saúde                                                             |
| SS23.20       | <b>Divisão Técnica da Região de Saúde I</b>                                                                 |
| SS23.20.00.01 | Setor de Apoio à Região de Saúde I                                                                          |
| SS23.21       | <b>Divisão Técnica da Região de Saúde II</b>                                                                |
| SS23.21.00.01 | Setor de Apoio à Região de Saúde II                                                                         |
| SS23.22       | <b>Divisão Técnica da Região de Saúde III</b>                                                               |
| SS23.22.00.01 | Setor de Apoio à Região de Saúde III                                                                        |
| SS23.23       | <b>Divisão Técnica da Região de Saúde IV</b>                                                                |
| SS23.23.00.01 | Setor de Apoio à Região de Saúde IV                                                                         |
| SS23.24       | <b>Divisão Técnica de Coordenação de Assistência Integral à Saúde</b>                                       |
| SS23.24.01    | Seção Técnica de Coordenação Executiva de Ações Estratégicas da Saúde                                       |
| SS23.24.02    | Seção Técnica de Acompanhamento da Rede Assistencial                                                        |
| SS23.24.03    | Seção Técnica de Coordenação da Atenção Primária à Saúde                                                    |
| SS23.25       | <b>Divisão Técnica Assistencial de Estratégia da Saúde da Família</b>                                       |
| SS23.25.01    | Seção Técnica de Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde                                   |
| SS23.26       | <b>Divisão Técnica de Ciclos de Vida e Gênero</b>                                                           |
| SS23.26.01    | Seção Técnica de Acompanhamento e Aprimoramento dos Programas de Saúde                                      |
| SS23.27       | <b>Divisão Técnica da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil</b>                                          |
| SS23.27.01    | Seção Técnica de Acompanhamento das Ações de Pré-natal                                                      |
| SS23.28       | <b>Divisão Técnica da Rede de Atenção de Direitos Humanos</b>                                               |
| SS23.28.01    | Seção Técnica da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência                                                  |
| SS23.28.02    | Seção Técnica da Rede de Atenção à Saúde Indígena                                                           |
| SS23.29       | <b>Divisão Técnica da Rede de Atenção da Saúde Bucal</b>                                                    |
| SS23.29.01    | Seção Técnica da Rede de Atenção em Saúde Bucal da Atenção Primária                                         |
| SS23.30       | <b>Divisão Técnica de Coordenação da Atenção Especializada à Saúde e Rede de Atenção à Doenças Crônicas</b> |
| SS23.30.01    | Seção Técnica da Rede Laboratorial                                                                          |
| SS23.30.02    | Seção Técnica de Atenção Secundária à Saúde                                                                 |
| SS23.31       | <b>Divisão Técnica de Programas IST/AIDS e Hepatites Virais</b>                                             |
| SS23.31.01    | Seção Técnica de Programas IST/AIDS e Hepatites Virais                                                      |
| SS23.32       | <b>Divisão Técnica de Coordenação das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial</b>                             |
| SS23.32.00.01 | Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial                                                             |
| SS23.33       | <b>Divisão Técnica de Assistência Farmacêutica</b>                                                          |
| SS23.33.00.01 | Setor de Acompanhamento e Suporte à Assistência Farmacêutica                                                |
| SS24          | <b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                                  |
| SS24.00.01    | Seção Administrativa de Apoio à Vigilância em Saúde                                                         |

|                |
|----------------|
| SS24.00.01.01  |
| SS24.00.02     |
| SS24.01        |
| SS24.01.01     |
| SS24.01.02     |
| SS24.01.03     |
| SS24.01.04     |
| SS24.02        |
| SS24.02.01     |
| SS24.02.02     |
| SS24.02.03     |
| SS24.03        |
| SS24.03.01     |
| SS24.03.02     |
| SS24.03.03     |
| SS24.04        |
| SS24.04.01     |
| SS24.04.01.01  |
| SS24.04.01.02  |
| SS24.04.01.03  |
| SS24.05        |
| SS24.05.01     |
| SS24.06        |
| SS24.06.01     |
| SS24.06.02     |
| SS24.07        |
| SS24.07.00.01  |
| SS24.07.00.02  |
| SS24.08        |
| SS24.08.01     |
| SS24.08.01.01  |
| SS25           |
| SS25.01        |
| SS25.01.00.01  |
| SS25.02        |
| SS25.02.00.01  |
| SS25.03        |
| SS25.03.00.01  |
| SS25.04        |
| SS25.04.00.01  |
| SS25.05        |
| SS25.05.00.01  |
| SS25.10        |
| SS25.10.00.01  |
| SS25.10.01     |
| SS25.11        |
| SS25.11.01     |
| SS25.11.02     |
| SS25.11.03     |
| SS25.12        |
| SS25.12.01     |
| SS25.13        |
| SS25.13.01     |
| SS25.13.02     |
| SS25.13.03     |
| SS25.13.04     |
| SS25.13.05     |
| SS25.14        |
| SS25.14.01     |
| SSG            |
| SSG00.00.01    |
| SSG00.01       |
| SSG00.01.01    |
| SSG01          |
| SSG01.00.01    |
| SSG01.00.01.01 |
| SSG01.01       |
| SSG01.01.01    |
| SSG01.01.02    |
| SSG01.01.02.01 |
| SSG01.02       |
| SSG01.02.01    |
| SSG01.03       |
| SSG01.03.00.01 |
| SSG01.03.00.02 |
| SSG01.04       |
| SSG01.04.01    |
| SSG01.04.02    |
| SSG01.05       |
| SSG01.05.01    |
| SSG01.06       |
| SSG01.06.01    |
| SSG01.06.01.01 |
| SSG01.06.02    |
| SSG01.06.02.01 |
| SSG01.06.02.02 |
| SSG01.07       |
| SSG01.07.01    |
| SSG01.07.02    |
| SSG02          |
| SSG02.00.01    |
| SSG02.00.01.01 |
| SSG02.01       |
| SSG02.01.01    |
| SSG02.01.01.01 |
| SSG02.01.01.02 |
| SSG02.02       |
| SSG02.02.00.01 |
| SSG02.02.01    |
| SSG02.02.02    |
| SSG02.03       |
| SSG02.03.01    |
| SSG02.03.02    |
| SSG02.03.03    |
| SSG02.03.04    |
| SSG02.04       |
| SSG02.04.01    |
| SSG02.04.02    |
| SSG03          |
| SSG03.00.01    |
| SSG03.01       |
| SSG03.01.01    |
| SSG03.02       |
| SSG03.02.01    |
| SSG03.02.02    |
| SSG03.02.02.01 |
| SSG03.02.02.02 |
| SSG03.03       |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setor de Mobilização Social                                                                |
| Seção Administrativa de Acompanhamento e Processamento de Dados                            |
| <b>Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica</b>                                        |
| Seção Técnica de Controle de Doenças Imunopreveníveis                                      |
| Seção Técnica de Vigilância das Doenças e Agravos                                          |
| Seção Técnica de Acompanhamento de HIV e ISTs                                              |
| Seção Administrativa de Vigilância Epidemiológica Regional e Eventos Vitais                |
| <b>Divisão Técnica da Vigilância Sanitária</b>                                             |
| Seção Administrativa de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão                       |
| Seção Administrativa de Produtos e Alimentos                                               |
| Seção Técnica de Serviços de Interesse da Saúde                                            |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses</b>                    |
| Seção Técnica de Controle de Zoonoses                                                      |
| Seção Técnica de Controle de Arboviroses                                                   |
| Seção Técnica de Entomologia e Controle de Animais Sinantrópicos                           |
| <b>Divisão Técnica de Vigilância Ambiental</b>                                             |
| Seção Técnica da Vigilância de Riscos Relacionados ao Ambiente                             |
| Setor do Programa Vigiar                                                                   |
| Setor do Programa Vigíagua                                                                 |
| Setor do Programa Vigísolo                                                                 |
| <b>Divisão Técnica do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador</b>                      |
| Seção Técnica de Atendimento em Saúde do Trabalhador                                       |
| <b>Divisão Técnica do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância</b>                 |
| Seção Técnica de Vigilância Hospitalar                                                     |
| Seção Técnica de Monitoramento de Informações e Análises Epidemiológicas                   |
| <b>Divisão Técnica do Laboratório de Saúde Pública</b>                                     |
| Setor de Microbiologia                                                                     |
| Setor de Amostras Ambientais                                                               |
| <b>Divisão Técnica do Serviços de Verificação de Óbitos</b>                                |
| Seção Técnica de Verificação de Óbitos                                                     |
| Setor de Apoio Administrativo e Expediente                                                 |
| <b>DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR</b>                                       |
| Gerência de Saúde da Unidade de Urgência e Emergência I - Nível I                          |
| Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Urgência e Emergência I                               |
| Gerência de Saúde da Unidade de Urgência e Emergência II - Nível I                         |
| Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Urgência e Emergência II                              |
| Gerência de Saúde da Unidade de Urgência e Emergência III - Nível I                        |
| Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Urgência e Emergência III                             |
| Gerência de Saúde da Unidade de Urgência e Emergência IV - Nível I                         |
| Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Urgência e Emergência IV                              |
| Gerência de Saúde da Unidade de Urgência e Emergência V - Nível I                          |
| Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Urgência e Emergência V                               |
| Gerência de Saúde da Unidade de Urgência e Emergência VI - Nível I                         |
| Setor de Apoio à Unidade de Saúde de Urgência e Emergência VI                              |
| Seção Administrativa de Apoio à Urgência e Atenção Hospitalar                              |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação da Urgência Pré-hospitalar Fixa e Móvel</b>              |
| Seção Técnica de Gestão e Acompanhamento de Contratos e Serviços                           |
| Seção Técnica de Acompanhamento da Rede Pré-hospitalar Fixa                                |
| Seção Técnica de Acompanhamento da Rede Assistencial                                       |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação de Enfermagem Hospitalar</b>                             |
| Seção Técnica de Enfermagem Hospitalar                                                     |
| <b>Divisão Técnica de Acompanhamento da Rede Pré-hospitalar Móvel</b>                      |
| Seção Técnica de Planejamento e Logística do Samu                                          |
| Seção Administrativa de Acompanhamento da Frota do Samu                                    |
| Seção Administrativa de Apoio ao Teleatendimento                                           |
| Seção Técnica de Coordenação Médica                                                        |
| Seção Técnica de Normas e Apoio Técnico do Samu                                            |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação da Atenção Hospitalar</b>                                |
| Seção Técnica de Transporte Inter-hospitalar                                               |
| <b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE</b>                                                    |
| Seção Administrativa de Apoio à Gestão em Saúde                                            |
| <b>Divisão Técnica de Articulação e Assuntos Interfederativos</b>                          |
| Seção Técnica de Contratos e Convênios Interfederativos                                    |
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>                                      |
| Seção Administrativa de Apoio Administrativo e Expediente                                  |
| Setor de Apoio Administrativo                                                              |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação da Gestão e Planejamento Institucional</b>               |
| Seção Técnica de Gestão de Contratos                                                       |
| Seção Técnica de Formalização e Controle                                                   |
| Setor de Controle e Avaliação                                                              |
| <b>Divisão Técnica de Gestão das Demandas em Judicialização na Saúde</b>                   |
| Seção Técnica de Acompanhamento e Atendimento das Demandas Judiciais                       |
| <b>Divisão Administrativa de Coordenação de Atendimento e Serviços Gerais</b>              |
| Setor de Atendimento e Protocolo                                                           |
| Setor de Serviços Gerais                                                                   |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação de Suprimentos</b>                                       |
| Seção Técnica de Atos Preparatórios das Contratações                                       |
| Seção Administrativa de Pesquisa de Mercado                                                |
| <b>Divisão Técnica de Compras e Contratações</b>                                           |
| Seção Técnica de Editais e Documentos                                                      |
| <b>Divisão Administrativa de Armazenamento e de Logística</b>                              |
| Seção Administrativa de Materiais e Bens Patrimoniais da Secretaria de Saúde               |
| Setor de Recebimento e Armazenamento                                                       |
| Seção Administrativa de Distribuição de Materiais                                          |
| Setor de Controle de Materiais                                                             |
| Setor de Controle de Patrimônio                                                            |
| <b>Divisão Técnica de Gestão e Acompanhamento de Insumos Estratégicos</b>                  |
| Seção Técnica de Planejamento e Gestão de Medicamentos                                     |
| Seção Técnica de Planejamento e Gestão de Insumos Estratégicos                             |
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE</b>                                          |
| Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Pessoas da Saúde                                 |
| Setor de Apoio Administrativo                                                              |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação da Gestão de Pessoas</b>                                 |
| Seção Técnica de Administração das Pessoas                                                 |
| Setor de Cadastro e Avaliação                                                              |
| Setor de Lotação e Movimentação                                                            |
| <b>Divisão Técnica de Seleção e Gestão de Pessoas</b>                                      |
| Setor de Dimensionamento Funcional                                                         |
| Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas                                  |
| Seção Técnica de Avaliação de Desempenho                                                   |
| <b>Divisão Técnica de Gestão da Folha de Pagamento</b>                                     |
| Seção Administrativa de Análise de Custos                                                  |
| Seção Administrativa de Atendimento e Admissão                                             |
| Seção Técnica de Controle e Acompanhamento Funcional                                       |
| Seção Técnica de Controle da Folha de Pagamento                                            |
| <b>Divisão Técnica de Acolhimento e da Atenção à Saúde do Trabalhador</b>                  |
| Seção Técnica de Análise de Indicadores                                                    |
| Seção Técnica de Acompanhamento, Prevenção e Promoção da Saúde do Trabalhador              |
| <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE</b>                                   |
| Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Infraestrutura em Saúde                          |
| <b>Divisão Técnica de Gestão de Contratos de Infraestrutura da Rede de Saúde</b>           |
| Seção Técnica de Gestão de Materiais                                                       |
| <b>Divisão Técnica de Coordenação de Obras, Reformas e Manutenção da Rede Assistencial</b> |
| Seção Técnica de Acompanhamento de Obras                                                   |
| Seção Técnica de Acompanhamento e Execução de Reformas                                     |
| Setor de Controle de Materiais, Ferramentas e Utensílios                                   |
| Setor de Orçamento e Custos                                                                |
| <b>Divisão Administrativa de Manutenção e Reparos</b>                                      |

|                |                                                                                                                 |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SSG03.03.01    | Seção Técnica de Manutenção Predial                                                                             |
| SSG03.03.02    | Seção Técnica de Manutenção da Rede Elétrica e Hidráulica                                                       |
| SSG03.03.03    | Seção Administrativa de Conservação e Pintura                                                                   |
| SSG03.03.03.01 | Sector de Paisagismo e Jardinagem                                                                               |
| SSG03.03.04    | Seção Técnica de Planejamento das Ações Regionais                                                               |
| SSG03.03.04.01 | Sector de Manutenção da Região de Saúde I                                                                       |
| SSG03.03.04.02 | Sector de Manutenção da Regional II                                                                             |
| SSG03.03.04.03 | Sector de Manutenção da Regional III                                                                            |
| SSG03.03.04.04 | Sector de Manutenção da Regional IV                                                                             |
| SSG03.04       | <b>Divisão Administrativa de Gestão e Manutenção da Frota</b>                                                   |
| SSG03.04.01    | Seção Técnica de Controle da Frota                                                                              |
| SSG03.04.02    | Seção Administrativa de Manutenção da Frota                                                                     |
| SSG03.04.02.01 | Sector de Controle de Combustível                                                                               |
| SSG03.04.02.02 | Sector de Controle de Peças                                                                                     |
| SSG03.05       | <b>Divisão Técnica de Coordenação do Planejamento e Desenvolvimento de Projetos</b>                             |
| SSG03.05.01    | Seção Técnica de Projetos de Arquitetura                                                                        |
| SSG03.05.01.01 | Sector de Orçamento e Custos                                                                                    |
| SSG03.06       | <b>Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial</b>                                                     |
| SSG03.06.01    | Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos                                                           |
| SSG03.06.01.01 | Sector de Mapeamento e Catálogo de Áreas                                                                        |
| SSG03.07       | <b>Divisão Técnica de Coordenação da Engenharia Clínica</b>                                                     |
| SSG03.07.00.01 | Sector de Controle e Custos                                                                                     |
| SSG04          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SAÚDE</b>                                                |
| SSG04.00.01    | Seção Administrativa de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde                                       |
| SSG04.01       | <b>Divisão Técnica de Coordenação do Planejamento Orçamentário e Financeiro</b>                                 |
| SSG04.01.01    | Seção Técnica de Controle Orçamentário                                                                          |
| SSG04.01.02    | Seção Técnica de Controle e Acompanhamento de Recursos Vinculados                                               |
| SSG04.01.03    | Seção Técnica de Execução Orçamentária                                                                          |
| SSG04.01.04    | Seção Administrativa de Gestão de Fundos                                                                        |
| SSG04.02       | <b>Divisão Técnica de Execução da Despesa</b>                                                                   |
| SSG04.02.01    | Seção Técnica de Empenho da Despesa                                                                             |
| SSG04.02.02    | Seção Técnica de Liquidação da Despesa                                                                          |
| SSG04.02.03    | Seção Administrativa de Informações e Gestão da Despesa                                                         |
| SSG04.02.04    | Seção Administrativa de Adiantamento de Verbas                                                                  |
| SSG04.02.04.01 | Sector de Apoio à Execução da Despesa                                                                           |
| SSG04.03       | <b>Divisão Técnica de Controle e Fiscalização das Despesas de Ajustes Firmados</b>                              |
| SSG04.03.01    | Seção Técnica de Controle Interno e Articulação do Prorrede Saúde                                               |
| SSG04.03.01.01 | Sector de Apoio ao Controle Interno e Articulação do Prorrede Saúde                                             |
| SSG04.03.02    | Seção Técnica de Controle e Fiscalização de Ajustes Firmados                                                    |
| SSG04.03.02.01 | Sector de Apoio ao Controle e Fiscalização de Ajustes Firmados                                                  |
| SSG04.03.03    | Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos Junto aos Órgãos Fiscalizadores                             |
| SSG05          | <b>DEPARTAMENTO DE TERCEIRO SETOR DA SAÚDE</b>                                                                  |
| SSG05.00.01    | Seção Administrativa de Apoio Administrativo e Expediente                                                       |
| SSG05.01       | <b>Divisão Técnica de Coordenação e Apoio à Gestão do Terceiro Setor em Saúde</b>                               |
| SSG05.01.01    | Seção Técnica de Elaboração e Revisão de Documentos de Formalização do Terceiro Setor                           |
| SSG05.02       | <b>Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização dos Ajustes do Terceiro Setor em Saúde</b>                  |
| SSG05.02.01    | Seção Administrativa de Recepção e Análise de Documentos                                                        |
| SSG05.02.02    | Seção Técnica de Controle e Gestão da Informação aos Órgão de Controle Externo                                  |
| SSG06          | <b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE</b>                                                        |
| SSG06.00.01    | Seção Técnica de Gestão de Compras e Contratações de TI da Saúde                                                |
| SSG06.00.02    | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Contratos de TI da Saúde                                              |
| SSG06.01       | <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados da Saúde</b>                                   |
| SSG06.01.01    | Seção Técnica de Desenvolvimento e Integração de Sistemas                                                       |
| SSG06.02       | <b>Divisão Técnica de Infraestrutura e Suporte Técnico de TI da Saúde</b>                                       |
| SSG06.02.01    | Seção Técnica de Articulação e Conservação da Rede Lógica                                                       |
| SSG06.02.02    | Seção Técnica de Service Desk e Suporte                                                                         |
| SSG06.03       | <b>Divisão Técnica de Análise de Dados, Inteligência e Segurança da Informação</b>                              |
| SSG06.03.01    | Seção Técnica de Políticas de Segurança da Informação e Monitoramento de Ameaças                                |
| SSG06.03.02    | Seção Técnica de Coleta, Tratamento e Análise de Dados                                                          |
| SSG04.03.02.01 | Sector de Apoio ao Controle e Fiscalização de Ajustes Firmados                                                  |
| SSG04.03.03    | Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos Junto aos Órgãos Fiscalizadores                             |
| SSG05          | <b>DEPARTAMENTO DE TERCEIRO SETOR DA SAÚDE</b>                                                                  |
| SSG05.00.01    | Seção Administrativa de Apoio Administrativo e Expediente                                                       |
| SSG05.01       | <b>Divisão Técnica de Coordenação e Apoio à Gestão do Terceiro Setor em Saúde</b>                               |
| SSG05.01.01    | Seção Técnica de Elaboração e Revisão de Documentos de Formalização do Terceiro Setor                           |
| SSG05.02       | <b>Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização dos Ajustes do Terceiro Setor em Saúde</b>                  |
| SSG05.02.01    | Seção Administrativa de Recepção e Análise de Documentos                                                        |
| SSG05.02.02    | Seção Técnica de Controle e Gestão da Informação aos Órgão de Controle Externo                                  |
| SSG06          | <b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE</b>                                                        |
| SSG06.00.01    | Seção Técnica de Gestão de Compras e Contratações de TI da Saúde                                                |
| SSG06.00.02    | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Contratos de TI da Saúde                                              |
| SSG06.01       | <b>Divisão Técnica de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados da Saúde</b>                                   |
| SSG06.01.01    | Seção Técnica de Desenvolvimento e Integração de Sistemas                                                       |
| SSG06.02       | <b>Divisão Técnica de Infraestrutura e Suporte Técnico de TI da Saúde</b>                                       |
| SSG06.02.01    | Seção Técnica de Articulação e Conservação da Rede Lógica                                                       |
| SSG06.02.02    | Seção Técnica de Service Desk e Suporte                                                                         |
| SSG06.03       | <b>Divisão Técnica de Análise de Dados, Inteligência e Segurança da Informação</b>                              |
| SSG06.03.01    | Seção Técnica de Políticas de Segurança da Informação e Monitoramento de Ameaças                                |
| SSG06.03.02    | Seção Técnica de Coleta, Tratamento e Análise de Dados                                                          |
| SSU00.01       | <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - SSU</b>                                                                     |
| SSU00.01.01    | <b>Divisão Técnica de Assistência ao Gabinete do Secretário</b>                                                 |
| SSU00.01.02    | Seção Técnica de Assistência ao Gabinete                                                                        |
| SSU00.01.03    | Seção Técnica de Interlocução Intersetorial                                                                     |
| SSU00.01.04    | Seção Administrativa de Gestão Documental com os Órgãos de Segurança Pública                                    |
| SSU00.01.05    | Seção Administrativa de Planejamento de Eventos e Comunicação Social                                            |
| SSU00.01.06    | Seção Administrativa de Suporte e Gestão Documental                                                             |
| SSU00.01.07    | Seção Administrativa de Segurança Patrimonial                                                                   |
| SSU00.01.08    | Seção Administrativa de Interlocução com o Tiro de Guerra e Juntas Militares                                    |
| SSU00.02       | Seção Técnica de Planejamento de Eventos e Comunicação Social                                                   |
| SSU00.02.01    | <b>Divisão Administrativa de Gestão de Informações Estratégicas e de Inteligência de Segurança Pública</b>      |
| SSU00.02.01    | Seção Administrativa de Suporte e Tratamento de Informações Estratégicas e de Inteligência de Segurança Pública |
| SSU00.03       | <b>Divisão Técnica da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas</b>                                     |
| SSU00.03.01    | Seção Técnica de Capacitação e Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro                                              |
| SSU00.03.02    | Seção Administrativa de Gestão da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas                             |
| SSU01          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE SEGURANÇA URBANA</b>                     |
| SSU01.01       | <b>Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal</b>                                               |
| SSU01.01.01    | Seção Administrativa de Controle e Organização de Pessoal                                                       |
| SSU01.01.02    | Seção Técnica de Gestão de Pessoal                                                                              |
| SSU01.01.03    | Seção Técnica de Psicologia                                                                                     |
| SSU01.01.04    | Seção Técnica de Serviço Social                                                                                 |
| SSU01.01.05    | Seção Administrativa de Suporte e Gestão Documental                                                             |
| SSU01.02       | <b>Divisão Técnica de Suporte e Equipamentos de Comunicação e Tecnologia</b>                                    |
| SSU01.02.01    | Seção Técnica de Desenvolvimento de Aplicações                                                                  |
| SSU01.02.02    | Seção Técnica de Manutenção e Suporte Para Videomonitoramento                                                   |
| SSU01.02.03    | Seção Técnica de Monitoramento, Manutenção e Suporte de Alarmes                                                 |
| SSU01.02.04    | Seção Técnica de Manutenção e Suporte de Radiocomunicação                                                       |
| SSU01.03       | <b>Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios</b>                                     |
| SSU01.03.01    | Seção Administrativa de Prestação de Contas                                                                     |
| SSU01.03.02    | Seção Administrativa de Gestão Documental e Orçamentos                                                          |
| SSU01.03.03    | Seção Técnica de Gestão Orçamentária de Contratos e Convênios                                                   |
| SSU01.03.04    | Seção Técnica de Convênios e Projetos de Segurança Pública                                                      |
| SSU01.03.05    | Seção Administrativa de Gestão Documental de Convênios e Projetos de Segurança Pública                          |
| SSU01.04       | <b>Divisão Administrativa de Logística</b>                                                                      |
| SSU01.04.01    | Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico                                                           |

|                  |                                                                                                           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SSU01.04.02      | Seção Administrativa de Gestão e Controle Documental                                                      |
| SSU01.04.03      | Seção Técnica de Gestão e Manutenção de Frota                                                             |
| SSU01.04.04      | Seção Técnica de Armaria e Controle de Materiais de Uso Operacional                                       |
| SSUGCM           | <b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>                                                            |
| SSU02            | <b>CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>                                                             |
| SSU02.00.01      | Seção Técnica de Investigação e Apuração Disciplinar                                                      |
| SSU02.00.02      | Seção Administrativa de Apoio e Gestão Documental                                                         |
| SSUOUV           | <b>OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>                                                                |
| SSUOUV00.00.01   | Seção Administrativa de Apoio à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal                                       |
| SVCS00.00.01     | <b>SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SVCS</b>                                               |
| SVCS00.01        | Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário                                                   |
| SVCS00.01.01     | <b>Divisão Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro</b>                                              |
| SVCS00.01.01.01  | Seção Técnica de Controle Orçamentário                                                                    |
| SVCS00.01.01.02  | Sector de Apoio ao Controle Orçamentário                                                                  |
| SVCS00.01.02     | Seção Técnica de Compras e Gestão de Materiais                                                            |
| SVCS00.01.02.01  | Sector de Apoio às Compras e Gestão de Materiais                                                          |
| SVCS00.01.03     | Seção Administrativa de Convênios, Fundos e Prestação de Contas                                           |
| SVCS00.01.03.01  | Sector de Apoio aos Convênios, Fundos e Prestação de Contas                                               |
| SVCS00.02        | <b>Divisão Técnica de Gestão de Pessoal e Frota</b>                                                       |
| SVCS00.02.01     | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Pessoal e Frota                                                 |
| SVCS00.02.02     | Seção Administrativa de Controle de Frota                                                                 |
| SVCS00.02.03     | Seção Técnica de Recursos Humanos                                                                         |
| SVCS00.03        | <b>Divisão Técnica de Acompanhamento de Atos Judiciais, Controladoria e Ministério Público</b>            |
| SVCS00.03.01     | Seção Administrativa de Acompanhamento de Atos Judiciais, Controladoria e Ministério Público              |
| SVCS00.04        | <b>Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental</b>                                                         |
| SVCS00.04.01     | Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Atividades Econômicas                                         |
| SVCS00.04.01.01  | Sector de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Atividades Econômicas                                       |
| SVCS00.04.02     | Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos                                       |
| SVCS00.04.02.01  | Sector de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos                                     |
| SVCS00.04.03     | Seção Técnica de Suporte ao Licenciamento Ambiental                                                       |
| SVCS00.04.03.01  | Sector de Suporte ao Licenciamento Ambiental                                                              |
| SVCS01           | <b>DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>                                             |
| SVCS01.00.01     | Seção Administrativa de Apoio ao Gerenciamento e Fiscalização Ambiental                                   |
| SVCS01.01        | <b>Divisão Técnica de Avaliação Ambiental</b>                                                             |
| SVCS01.01.01     | Seção Técnica de Avaliação Ambiental                                                                      |
| SVCS01.01.01.01  | Sector de Suporte de Avaliação Ambiental                                                                  |
| SVCS01.01.02     | Seção Técnica de Análise de Interferências Ambientais                                                     |
| SVCS01.01.02.01  | Sector de Suporte à Análise de Interferências Ambientais                                                  |
| SVCS01.02        | <b>Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental</b>                                                          |
| SVCS01.02.01     | Seção Administrativa de Apoio à Fiscalização Ambiental                                                    |
| SVCS01.02.02     | Seção Técnica de Fiscalização Ambiental                                                                   |
| SVCS01.02.02.01  | Sector de Suporte à Fiscalização Ambiental                                                                |
| SVCS01.02.03     | Seção Administrativa de Autos de Infrações e Multas                                                       |
| SVCS01.02.03.01  | Sector de Suporte a Autos de Infrações e Multas                                                           |
| SVCS01.02.04     | Seção Técnica de Acompanhamento de Compensações Ambientais                                                |
| SVCS01.02.04.01  | Sector de Suporte para Acompanhamento de Compensações Ambientais                                          |
| SVCS02           | <b>DEPARTAMENTO DE MANEJO ARBÓREO, GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E PARQUES URBANOS</b>           |
| SVCS02.00.01     | Seção Administrativa de Apoio ao Manejo Arbóreo, Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos |
| SVCS02.01        | <b>Divisão Administrativa de Zeladoria e Manutenção de Áreas Verdes</b>                                   |
| SVCS02.01.01     | Seção Técnica de Gestão de Parques                                                                        |
| SVCS02.01.01.01  | Sector de Manutenção Civil                                                                                |
| SVCS02.01.01.02  | Sector de Serraria e Compostagem                                                                          |
| SVCS02.01.01.03  | Sector de Serralheria                                                                                     |
| SVCS02.01.02     | Seção Técnica de Manutenção de Áreas Verdes                                                               |
| SVCS02.01.02.01  | Sector de Manutenção de Áreas Verdes - Região I                                                           |
| SVCS02.01.02.02  | Sector de Manutenção de Áreas Verdes - Região II                                                          |
| SVCS02.02        | <b>Divisão Técnica de Manejo Arbóreo</b>                                                                  |
| SVCS02.02.01     | Seção Técnica de Avaliação de Árvores                                                                     |
| SVCS02.02.02     | Seção Administrativa de Manejo Arbóreo                                                                    |
| SVCS02.03        | <b>Divisão Administrativa de Poda e Remoção</b>                                                           |
| SVCS02.03.01     | Seção Técnica de Poda e Remoção                                                                           |
| SVCS02.03.01.01  | Sector de Poda e Remoção - Região I                                                                       |
| SVCS02.03.01.02  | Sector de Poda e Remoção - Região II                                                                      |
| SVCS03           | <b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES CLIMÁTICAS</b>                     |
| SVCS03.01        | <b>Divisão Técnica de Gerenciamento de Informações e Cartografia Ambiental</b>                            |
| SVCS03.01.01     | Seção Técnica de Gerenciamento de Informações Ambientais                                                  |
| SVCS03.01.02     | Seção Técnica de Cartografia Ambiental                                                                    |
| SVCS03.01.02.01  | Sector de Apoio à Cartografia Ambiental                                                                   |
| SVCS03.02        | <b>Divisão Técnica de Mudanças Climáticas, Gestão, Sustentabilidade e Planejamento Ambiental</b>          |
| SVCS03.02.01     | Seção Técnica de Planejamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas                                      |
| SVCS03.02.01.01  | Sector de Gestão de Unidades de Conservação de Proteção Integral                                          |
| SVCS03.02.01.02  | Sector de Gestão de Unidades de Conservação de Uso Sustentável                                            |
| SVCS03.03        | <b>Divisão Técnica de Gerenciamento de Projetos de Proteção e Preservação Permanente</b>                  |
| SVCS03.03.01     | Seção Técnica de Gerenciamento de Projetos, Prospecção e Captação de Recursos                             |
| SVCS03.03.02     | Seção Administrativa de Arborização                                                                       |
| SVCS03.03.02.01  | Sector de Controle e Produção de Mudas                                                                    |
| SVCSB            | <b>SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL</b>                                                                  |
| SVCSB00.01       | <b>Divisão Técnica de Bem Estar Animal</b>                                                                |
| SVCSB00.01.01    | Seção Técnica Operacional e de Controle Animal                                                            |
| SVCSB00.01.01.01 | Sector Administrativo Operacional, Resgate e Cuidados Veterinários                                        |
| SVCSB00.01.02    | Seção Técnica de Fiscalização, Cadastro e Atendimento                                                     |
| SVCSB00.01.02.01 | Sector Administrativo de Fiscalização, Cadastro e Atendimento                                             |
| SVCSB00.01.03    | Seção Técnica de Compras e Controle de Suprimentos                                                        |
| SVCSB00.01.03.01 | Sector de Apoio às Compras de Controle de Suprimentos                                                     |
| SVCSB01          | <b>DEPARTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE</b>                                                                    |
| SVCSB01.01       | Divisão Técnica de Gestão do Zoológico Municipal de Guarulhos                                             |
| SVCSB01.01.01    | Seção Técnica de Manejo de Fauna Silvestre                                                                |
| SVCSB01.01.01.01 | Sector de Manejo e Bem-Estar Animal                                                                       |
| SVCSB01.01.02    | Seção Técnica de Manutenção e Segurança                                                                   |
| SVCSB01.01.02.01 | Sector de Manutenção do Zoológico Municipal de Guarulhos                                                  |
| SVCSB01.01.02.02 | Sector de Segurança do Zoológico Municipal de Guarulhos                                                   |
| SVCSB01.01.03    | Seção Técnica de Compras do Zoológico Municipal de Guarulhos                                              |
| SVCSB01.01.03.01 | Sector de Apoio às Compras e Controle de Suprimentos do Zoológico Municipal de Guarulhos                  |
| SVCSB01.01.04    | Seção Técnica de Educação para Conservação de Fauna                                                       |
| SVCSB01.01.04.01 | Sector de Apoio à Educação para Conservação de Fauna                                                      |
| SVCSG            | <b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>                                                                |
| SVCSG00.00.01    | Seção Técnica de Apoio à Gestão de Resíduos                                                               |
| SVCSG00.00.01.01 | Sector de Apoio à Gestão de Resíduos                                                                      |
| SVCSG00.02       | <b>Divisão Técnica de Programas e Projetos de Gestão de Resíduos</b>                                      |
| SVCSG00.02.01    | Seção Administrativa de Articulação para Gestão de Resíduos                                               |
| SVCSG00.02.02    | Seção Técnica de Programas e Projetos para Gestão de Resíduos                                             |
| SVCSG00.02.02.01 | Sector de Apoio aos Programas e Projetos de Gestão de Resíduos                                            |
| SVCSG01          | <b>DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>                                                     |
| SVCSG01.00.01    | Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Resíduos                                                        |
| SVCSG01.01       | <b>Divisão Técnica de Tratamento e Destinação de Resíduos Domiciliares</b>                                |
| SVCSG01.01.01    | Seção Técnica de Acompanhamento de Projetos e Serviços                                                    |
| SVCSG01.01.01.01 | Sector de Apoio Operacional                                                                               |
| SVCSG01.01.02    | Seção Técnica de Tratamento e Disposição Final de Resíduos                                                |
| SVCSG01.01.02.01 | Sector de Fiscalização e Pesagem I                                                                        |
| SVCSG01.01.02.02 | Sector de Fiscalização e Pesagem II                                                                       |
| SVCSG01.01.02.03 | Sector de Fiscalização e Pesagem III                                                                      |
| SVCSG01.01.02.04 | Sector de Fiscalização e Pesagem IV                                                                       |
| SVCSG01.07       | <b>Divisão Técnica de Coleta de Resíduos</b>                                                              |
| SVCSG01.07.01    | Seção Técnica de Coleta de Resíduos                                                                       |

|                  |                                                                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SVCSG01.07.01.01 | Setor de Apoio à Coleta de Resíduos Domiciliares                                                                |
| SVCSG01.07.01.02 | Setor de Apoio à Coleta de Resíduos de Saúde                                                                    |
| SVCSG01.08       | <b>Divisão Técnica de Fiscalização</b>                                                                          |
| SVCSG01.08.01    | Seção Técnica de Acompanhamento e Processamento de Atividades de Fiscalização - Região I                        |
| SVCSG01.08.02    | Seção Técnica de Acompanhamento e Processamento de Atividades de Fiscalização - Região II                       |
| SVCSG01.09       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Resíduos da Construção Civil</b>                                                |
| SVCSG01.09.01    | Seção Técnica de Unidade de Processamento                                                                       |
| SVCSG01.09.01.01 | Setor de Apoio à Unidade de Processamento                                                                       |
| SVCSG01.09.02    | Seção Técnica de Transbordo de Resíduos                                                                         |
| SVCSG01.09.02.01 | Setor de Apoio às Unidades de Transbordo de Resíduos I                                                          |
| SVCSG01.09.02.02 | Setor de Apoio às Unidades de Transbordo de Resíduos II                                                         |
| SVCSG01.09.02.03 | Setor de Apoio às Unidades de Transbordo de Resíduos III                                                        |
| SVCSG01.10       | <b>Divisão Técnica de Licenciamento de Planos de Gerenciamento de Resíduos</b>                                  |
| SVCSG01.10.01    | Seção Técnica de Licenciamento de PGRS e PGRCC                                                                  |
| SVCSG01.10.01.01 | Setor de Apoio ao Licenciamento de PGRS e PGRCC                                                                 |
| SVCSG01.10.02    | Seção Técnica de Fiscalização de Planos de Gerenciamento de Resíduos                                            |
| SVCSG01.11       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Pontos de Entrega Voluntária</b>                                                |
| SVCSG01.11.01    | Seção Técnica de Controle dos Pontos de Entrega Voluntária - Eco ponto e Limpeza Corretiva                      |
| SVCSG01.11.01.01 | Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - Eco ponto e Limpeza Corretiva I                               |
| SVCSG01.11.01.02 | Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - Eco ponto e Limpeza Corretiva II                              |
| SVCSG01.11.01.03 | Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - Eco ponto e Limpeza Corretiva III                             |
| SVCSG01.11.01.04 | Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - Eco ponto e Limpeza Corretiva IV                              |
| SVCSG01.11.02    | Seção Administrativa de Limpeza de Pontos de Entrega Voluntária                                                 |
| SVCSG01.12       | <b>Divisão Técnica de Coleta Seletiva, Compostagem, Agricultura Familiar e Resíduos Recicláveis</b>             |
| SVCSG01.12.01    | Seção Técnica de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis                                                        |
| SVCSG01.12.02    | Seção Administrativa de Operação de Unidades de Triagem de Resíduos Recicláveis                                 |
| SVCSG01.12.02.01 | Setor de Acompanhamento de Operação de Central de Triagem de Resíduos Recicláveis                               |
| SVCSG01.12.03    | Seção Técnica de Organização de Cooperativas de Resíduos Recicláveis                                            |
| SVCSG01.12.04    | Seção Técnica de Orientação, Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola                                              |
| SVCSG01.12.05    | Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar                                   |
| SVCSG01.12.06    | Seção Técnica de Compostagem                                                                                    |
| SVCSG01.13       | <b>Divisão Administrativa de Gestão de Pontos de Entrega e Distribuição Controlada</b>                          |
| SVCSG01.13.01    | Seção Técnica de Projetos Estratégicos                                                                          |
| SVCSG02          | <b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>                                                       |
| SVCSG02.00.01    | Seção Administrativa de Apoio                                                                                   |
| SVCSG02.01       | <b>Divisão Técnica de Estoque, Compras e Contratações</b>                                                       |
| SVCSG02.01.01    | Seção Administrativa de Gestão do Almoxarifado                                                                  |
| SVCSG02.01.01.01 | Setor de Controle de Estoque                                                                                    |
| SVCSG02.01.01.02 | Setor de Recebimento e Distribuição                                                                             |
| SVCSG02.01.02    | Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações                                        |
| SVCSG02.02       | <b>Divisão Técnica de Execução Orçamentária e Convênios</b>                                                     |
| SVCSG02.02.01    | Seção Técnica de Empenhos e Liquidações                                                                         |
| SVCSG02.02.02    | Seção Técnica de Controle Orçamentário e Convênios                                                              |
| SVCSG02.03       | <b>Divisão Técnica de Gestão de Pessoal e Infraestrutura</b>                                                    |
| SVCSG02.03.01    | Seção Técnica de Recursos Humanos                                                                               |
| SVCSG02.03.01.01 | Setor de Controle de Pessoal                                                                                    |
| SVCSG02.03.02    | Seção Administrativa de Expediente                                                                              |
| SVCSG02.03.02.01 | Setor de Apoio Operacional                                                                                      |
| SVCSG02.03.03    | Seção Técnica de Infraestrutura, Logística e Gerenciamento de Frota                                             |
| SVCSG02.03.04    | Seção Administrativa de Zeladoria                                                                               |
| SVCSG02.04       | <b>Divisão Técnica de Planejamento</b>                                                                          |
| SVCSG02.04.01    | Seção Técnica de Recursos e Processos                                                                           |
| SVCSG02.04.02    | Seção Técnica de Informações Gerenciais e Tratamento de Dados                                                   |
| SVCSG02.05       | <b>Divisão Técnica de Implantação, Manutenção e Conservação</b>                                                 |
| SVCSG02.05.01    | Seção Técnica de Conservação                                                                                    |
| SVCSG02.05.01.01 | Setor de Conservação                                                                                            |
| SVCSG02.05.02    | Seção Técnica de Implantação e Manutenção                                                                       |
| SVCSG02.05.02.01 | Setor de Implantação e Manutenção                                                                               |
| CGM00.00.01      | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>                                                                   |
| CGM01            | Seção de Apoio ao Gabinete do Controlador Geral do Município                                                    |
| CGM01.04         | <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO</b>                                                                         |
| CGM01.04.01      | <b>Divisão Técnica de Auditoria, Fiscalização e Conformidade de Instrumentos Contratuais e Documentos Afins</b> |
| CGM01.04.01.01   | Seção Técnica de Conformidade de Licitações e Contratos e Apoio às Fiscalizações e Auditorias Internas          |
| CGM01.05         | <b>Divisão Técnica de Coordenação Interna e Cooperação ao Controle Externo</b>                                  |
| CGM01.05.01      | Seção Técnica de Apoio e Acompanhamento das Demandas de Controle Interno e Externo                              |
| CGM01.06         | <b>Divisão Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro</b>                                                    |
| CGM01.06.01      | Seção Técnica de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Análise de Conformidade                             |
| CGM01.06.02      | Seção Administrativa de Apoio à Análise de Conformidade                                                         |
| CGM02            | <b>DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE</b>                                                  |
| CGM02.00.01      | Seção Administrativa de Apoio à Transparência e Promoção da Integridade                                         |
| CGM02.02         | <b>Divisão Técnica de Apoio à Transparência e aos Procedimentos de Promoção da Integridade</b>                  |
| CGM02.02.02      | Seção Técnica de Transparência e Integridade                                                                    |
| CGM02.02.03      | Seção Técnica de Proteção de Dados Pessoais                                                                     |
| CGMOUV           | <b>OUVIDORIA DO MUNICÍPIO</b>                                                                                   |
| CGMOUV00.01      | <b>Divisão Técnica de Acompanhamento das Demandas de Ouvidoria, Divulgação de Dados e Capacitação</b>           |
| CGMOUV00.01.01   | Seção Técnica de Apoio e Processamento de Demandas                                                              |
| CGMOUV00.02      | <b>Divisão Administrativa de Atendimento ao Público e Interlocução Social</b>                                   |
| CGMOUV00.02.02   | Seção Administrativa de Interlocução Social                                                                     |
| CGM05            | <b>CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO</b>                                                                                |
| CGM05.01         | <b>Divisão Técnica de Apoio aos Processos Disciplinares</b>                                                     |
| CGM05.01.01      | Seção Técnica de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias                                         |
| CGM05.01.02      | Seção Administrativa de Documentos Processuais, Notificações e Citações                                         |
| CGM05.02         | <b>Divisão Técnica de Capacitação e Treinamento em Processos Disciplinares e Correição</b>                      |
| CGM05.02.01      | Seção Técnica de Preparação e Apoio a Capacitação e Treinamentos                                                |
| CGM05.02.02      | Seção Administrativa de Apoio à Capacitação                                                                     |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 037/2025-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando Convênio de Cooperação Mútua Para Cessão de Servidores e o que consta nos processos administrativos nº 26622/2020 e SEI nº 1120.2024/0003184-6 e1120.2025/0004066-9;

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar, até 31.01.2026 os efeitos da Portaria 152/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu à servidora Maria Zelia Santos da Silva Paes - (código 58794), para continuar prestando serviços na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP/Sincomércio.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/2025-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, c/c a alínea “c” do inciso II, do art. 215, da Lei Municipal nº 8.361, de 4 de julho de 2025;

RESOLVE:

- 1 - RETIFICAR a Portaria abaixo relacionada, publicada no D.O. nº 120/2025, de 19/12/2025, para fazer constar os nomes e dados corretos dos servidores, conforme segue;
- I - Portaria nº 031/2025-SCCE/DEGAC, Alberto da Silva - CF: 23716
- II - Portaria nº 031/2025-SCCE/DEGAC, Cristina Félix de Figueiroa Bacchiega
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARULHOS TEM

COLETA

SELETIVA

SEPARE

• PAPEL • PLÁSTICO

• METAL • VIDRO

• ÓLEO DE COZINHA

• ISOPOR

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br

GUARULHOS

CIDADE DE GUARULHOS



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E TRABALHO

PORTARIA N.º 12/2025-SDET  
De 23 de dezembro de 2025.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

**Nº ARP/CONTRATO/AF:** Autorização de fornecimento 900153/2025-DLC

**P.A / SEI (Mãe):** 1114.2025/0000688-3

**FORNECEDOR:** SIÃO PROMAX SOLUTION SERVICE LTDA. - CNPJ 08.299.369/0001-59

**OBJETO** (Conf. Doc): Aquisição de 30 Camisas Sociais e 360 Camisetas Polo

**GESTOR** Titular: Carlos Alberto da Silva CF 56.082  
Suplente: Adriana Paula Silva Macedo CF 53.928

**FISCAL** Titular: Mariana Araujo Godinho CF 69.782  
Suplente: Ronaldo Corral CF 75.773

**I** - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

**II** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 358/2025-SE  
De 22 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 224/2025-SESE19.01, **Determina** a contar de **01.01.2026**, a evolução funcional acadêmica dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Item | C.F.  | Nome                                    | Enquadramento Atual        | Novo Enquadramento         |
|------|-------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1    | 85427 | ANA PAULA MARIA DA CONCEICAO            | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 2    | 85392 | DEIZE AUDIZIO                           | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 3    | 85441 | FERNANDA CRISTINA DA SILVA LIMA         | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 4    | 85388 | GENILZA FERNANDES DA SILVA              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 5    | 85402 | GLEICE KELLY SIEBRA DA SILVA            | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 6    | 85411 | HERONEUZA ALVES DA SILVA RIBEIRO        | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 7    | 85422 | ISABELA BATISTA LEITE                   | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 8    | 85412 | JAQUELINE MISHELLE SILVA                | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 9    | 85389 | JOSEFA LEONIS SANTOS DE JESUS           | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 10   | 85395 | JOSELMA FERNANDES DE LIMA VARGAS        | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 11   | 85431 | LUCIANA CAMILA MARQUES                  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 12   | 85428 | MARINES EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 13   | 85394 | RAFAELA EMILY ALEXANDRE                 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |
| 14   | 85415 | VIVIANE PEREIRA DA SILVA                | TABELA II-A/GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5 |

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Item | C.F.  | Nome                          | Enquadramento Atual       | Novo Enquadramento        |
|------|-------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1    | 85439 | CINTHIA GUIMARAES LIMA        | TABELA I-C/GRAU A, REF. 1 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 5 |
| 2    | 85448 | MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO | TABELA I-C/GRAU A, REF. 1 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 5 |
| 3    | 85442 | MICHELE VIDAL DE ANDRADE      | TABELA I-C/GRAU A, REF. 1 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 5 |

PORTARIA Nº 359/2025-SE  
De 22 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 225/2025 - SESE19.01, **Determina** a contar de **01.01.2026**, a evolução funcional decorrente de cursos de aperfeiçoamento, dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

SIUPERVISOR(A) DE ESCOLA

| Item | C.F.  | Nome                     | Enquadramento Atual     | Novo Enquadramento      |
|------|-------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1    | 66762 | TELMA DE MENDONCA EMIDIO | TABELA V/GRAU A, REF. 2 | TABELA V/GRAU A, REF. 3 |

DIRETOR(A) DE ESCOLA

| Item | C.F.  | Nome                              | Enquadramento Atual       | Novo Enquadramento        |
|------|-------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1    | 40749 | JOSE APARECIDO DA SILVA           | TABELA IV/GRAU B, REF. 2  | TABELA IV/GRAU B, REF. 3  |
| 2    | 34937 | LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA     | TABELA IV/GRAU C, REF. 9  | TABELA IV/GRAU C, REF. 10 |
| 3    | 19837 | TANIA MARCIA KAISER PEREIRA SILVA | TABELA IV/GRAU H, REF. 10 | TABELA IV/GRAU H, REF. 11 |

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Item | C.F.  | Nome                                | Enquadramento Atual         | Novo Enquadramento          |
|------|-------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 1    | 29523 | ADRIANA MIGNONI BRUNO               | TABELA II-A/GRAU E, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU E, REF. 9  |
| 2    | 42152 | ADRIANA PALMA RIBEIRO VENDRAMINI    | TABELA II-A/GRAU B, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU B, REF. 8  |
| 3    | 39958 | ADRIANA PEREIRA DA SILVA            | TABELA II-A/GRAU B, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU B, REF. 7  |
| 4    | 44151 | ALEXANDRA LIMA DE SOUSA             | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  |
| 5    | 66048 | ALINE DOROTI DOS SANTOS             | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 6    | 34284 | ANA CAROLINA DE LIMA MACIEL         | TABELA II-A/GRAU C, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU C, REF. 9  |
| 7    | 32473 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS FARIA        | TABELA II-A/GRAU D, REF. 12 | TABELA II-A/GRAU D, REF. 13 |
| 8    | 65964 | ANA MARIA DUARTE DE ALCANTARA       | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 9    | 46330 | ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 11 |
| 10   | 27737 | ANDREA SALLES OTTONI NERES          | TABELA II-A/GRAU E, REF. 10 | TABELA II-A/GRAU E, REF. 11 |
| 11   | 35009 | ANDREA UTTEMPERGHER                 | TABELA II-A/GRAU C, REF. 13 | TABELA II-A/GRAU C, REF. 14 |
| 12   | 49646 | ARY DA SILVEIRA JUNIOR              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 11 |
| 13   | 38127 | CLARA MARIA ALMEIDA SANTOS          | TABELA II-A/GRAU B, REF. 13 | TABELA II-A/GRAU B, REF. 14 |
| 14   | 44738 | DAIANA DOS SANTOS LEITE             | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 15   | 53405 | DANIELE ARAUJO BRUM                 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 |
| 16   | 58217 | DANIELE JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA    | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 17   | 30952 | DEBORA ARRUZA JACO                  | TABELA II-A/GRAU D, REF. 11 | TABELA II-A/GRAU D, REF. 12 |
| 18   | 53311 | DEBORA CAZUZA ESCANHUELA SOUZA      | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 19   | 69599 | DEISE PEREIRA NOGUEIRA DE MELO      | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 20   | 55621 | DENISE SALVATIERRA ROMAO            | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 21   | 10272 | DIVINA DE LOURDES PEREZ             | TABELA II-A/GRAU L, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU L, REF. 7  |
| 22   | 58294 | EDILENE MARIA DE SOUSA              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 23   | 69512 | EDNA MATOS DE AGUIAR                | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 24   | 58431 | ELAINE SANTOS FERREIRA LESCANO      | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 25   | 33883 | ELIAS DA CONCEICAO GOMES JUNIOR     | TABELA II-A/GRAU C, REF. 11 | TABELA II-A/GRAU C, REF. 12 |
| 26   | 39744 | ELISABETE LEITE PASSOS              | TABELA II-A/GRAU B, REF. 5  | TABELA II-A/GRAU B, REF. 6  |
| 27   | 71347 | ELISANGELA SANTOS GOMES             | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 28   | 65891 | ELISSANDRA HONORIO DOS SANTOS       | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 29   | 43981 | ELIZETI SILVA DO NASCIMENTO         | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 30   | 66238 | ERIVANIA LEAL SILVA                 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 31   | 49930 | EVA DE PAULA VIEIRA                 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 32   | 51173 | FERNANDA CRISTINA JUSCELE CERQUEIRA | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  |
| 33   | 71600 | FLAVIA OLIVEIRA SOUZA               | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 34   | 49159 | FRANCIANE RICARTE BORGES            | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 |
| 35   | 33940 | HELENA VILMA DA SILVA RODRIGUES     | TABELA II-A/GRAU D, REF. 12 | TABELA II-A/GRAU D, REF. 13 |
| 36   | 34226 | HELIONEIDE PEREIRA DA SILVA VIANA   | TABELA II-A/GRAU D, REF. 12 | TABELA II-A/GRAU D, REF. 13 |

|    |       |                                            |                             |                             |
|----|-------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 37 | 42507 | IVANA ACOSTA                               | TABELA II-A/GRAU B, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU B, REF. 8  |
| 38 | 55571 | JANAINA TRINDADE DE PAULA MARTINS          | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 |
| 39 | 65330 | JESSICA GOMES SILVA                        | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 40 | 66900 | JOSEFA DA SILVA MACEDO                     | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 41 | 51397 | JULIANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS           | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 |
| 42 | 35055 | KARINA SOUZA DE OLIVEIRA                   | TABELA II-A/GRAU C, REF. 11 | TABELA II-A/GRAU C, REF. 12 |
| 43 | 69616 | KATIA APARECIDA DE SOUSA LIMA              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 44 | 55977 | KELLY CRISTINA DE SOUZA SIMAOZINHO         | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 45 | 71500 | LAICE REGINA SILVA                         | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 46 | 53921 | LUANA DOMINGOS DA CRUZ                     | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 47 | 44759 | LUCIANA DIAS DA COSTA CARBONE              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 48 | 65900 | LUCIANA MARISA SANTANA NICOLICHE           | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 49 | 33852 | MACKLANE GRAMACHO ACOSTA                   | TABELA II-A/GRAU D, REF. 10 | TABELA II-A/GRAU D, REF. 11 |
| 50 | 58189 | MARCELO DA COSTA FREITAS                   | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  |
| 51 | 69633 | MARIA CECILIA HUTTER                       | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 52 | 69723 | MARIA DO SOCORRO GONCALVES SANTOS DE SOUZA | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |

|    |       |                                      |                             |                             |
|----|-------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 53 | 49627 | MARIANA ALVES NUNES                  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 11 |
| 54 | 29206 | MARINA FAZIO SIMAO                   | TABELA II-A/GRAU B, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU B, REF. 10 |
| 55 | 65884 | MARISOL UZEDA ALVES                  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 56 | 65889 | MARTA SANTOS DE SANTANA HALTMANN     | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 57 | 42351 | MEIRE CRISTINA DOS SANTOS            | TABELA II-A/GRAU B, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU B, REF. 8  |
| 58 | 55676 | MICHELLE FERNANDES DA SILVA          | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 |
| 59 | 56016 | PALOMA RODRIGUES GARCIA              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 60 | 65942 | PAULA DE FREITAS                     | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 61 | 33787 | PAUSSIA GONCALVES DE MELO            | TABELA II-A/GRAU D, REF. 11 | TABELA II-A/GRAU D, REF. 12 |
| 62 | 42949 | PRISCILA NUNES DE SOUZA              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 63 | 60405 | RAQUEL MOTOOKA DE OLIVEIRA           | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  |
| 64 | 51323 | ROSANGELA LISBOA PRADO               | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 10 |
| 65 | 57631 | SARA ELIANE OLIVEIRA MORIWAKI        | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 66 | 75727 | SARA MALHEIROS RAMOS DOS SANTOS      | TABELA II-A/GRAU A, REF. 5  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  |
| 67 | 69721 | SILVANA RODRIGUES DA SILVA           | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 68 | 59533 | SIMONI FRANCA DOS SANTOS             | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 69 | 58502 | TALITA SILVA ANDRADE                 | TABELA II-A/GRAU A, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 9  |
| 70 | 31730 | TERESA CRISTINA PEREIRA SILVA IQUEDA | TABELA II-A/GRAU C, REF. 8  | TABELA II-A/GRAU C, REF. 9  |
| 71 | 71618 | THAIS CRISTINA MOTA DE JESUS         | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |
| 72 | 69543 | WIVIANE FERREIRA GONDIM              | TABELA II-A/GRAU A, REF. 6  | TABELA II-A/GRAU A, REF. 7  |

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Item | C.F.  | Nome                                     | Enquadramento Atual        | Novo Enquadramento         |
|------|-------|------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1    | 32495 | ALICE DOS SANTOS BELES TAVARES           | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 8  |
| 2    | 53513 | ALINE AURELIANO AVILES                   | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 |
| 3    | 66281 | ALINE LAIS MORENO SODRE SANTOS           | TABELA I-C/GRAU A, REF. 6  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  |
| 4    | 34319 | ANA CRISTINA DE ASSIS CAVALCANTI SANCHES | TABELA I-C/GRAU C, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU C, REF. 11 |
| 5    | 36808 | ANA LUCIA MOREIRA                        | TABELA I-C/GRAU C, REF. 11 | TABELA I-C/GRAU C, REF. 12 |
| 6    | 46543 | APARECIDA PIRES DE SOUZA                 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 11 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 12 |
| 7    | 54623 | CARLA DA SILVA FERNANDES                 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 6  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  |
| 8    | 31932 | CELIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS         | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 11 |
| 9    | 26286 | CYNTIA THEREZA ZONATO CARAMES            | TABELA I-C/GRAU D, REF. 8  | TABELA I-C/GRAU D, REF. 9  |
| 10   | 46494 | DANIELLA DE PAULA MAXIMO                 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 8  |
| 11   | 54642 | ELAINE MARIA DE OLIVEIRA                 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 8  |
| 12   | 48150 | ELZA CRISTINA DE SENA MARTINS            | TABELA I-C/GRAU A, REF. 6  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  |
| 13   | 49275 | LUANDA HENRIQUETA DE ALBUQUERQUE         | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 |
| 14   | 34560 | MARIA ESTER ALVES DOS SANTOS SANTANA     | TABELA I-C/GRAU C, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU C, REF. 11 |
| 15   | 41979 | MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI      | TABELA I-C/GRAU B, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU B, REF. 10 |
| 16   | 47491 | MARIANA PINHEIRO DE LIMA CAMILO          | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 11 |
| 17   | 42023 | MARLENE ALVES DE OLIVEIRA                | TABELA I-C/GRAU B, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU B, REF. 11 |
| 18   | 51119 | PRISCILA JULIANA DOS SANTOS DIAS         | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 |
| 19   | 22685 | REICO CLAUDIA OTAKE                      | TABELA I-C/GRAU G, REF. 6  | TABELA I-C/GRAU G, REF. 7  |
| 20   | 33435 | ROSIMEIRE DE PONTES DIONYSIO             | TABELA I-C/GRAU D, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU D, REF. 11 |
| 21   | 47569 | SIMONE REGINA SANT ANA                   | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU A, REF. 11 |
| 22   | 36726 | SONIA REGINA JORGE DUARTE                | TABELA I-C/GRAU B, REF. 10 | TABELA I-C/GRAU B, REF. 11 |
| 23   | 51014 | TALITA RAFAELE DA SILVA                  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 |
| 24   | 58165 | TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA         | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 |
| 25   | 66391 | THAIS RENATA OLIVEIRA MATOS              | TABELA I-C/GRAU A, REF. 6  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 7  |
| 26   | 54088 | VANESSA APARECIDA ALVES DA CRUZ BESSA    | TABELA I-C/GRAU A, REF. 8  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  |
| 27   | 58187 | ZAIDE CAIRES DA SILVA                    | TABELA I-C/GRAU A, REF. 9  | TABELA I-C/GRAU A, REF. 10 |

PORTARIA Nº 364/2025-SE  
De 22 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 226/2025-SESE19.01;

**DESIGNA** a servidora abaixo para desempenhar a atividade de **Vice-Diretor(a) (5868)**, conforme segue:

**VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA - 40 HORAS**

**1-NOME:** TATIANE MICIONEIRO BICUDO (CÓDIGO 32811) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU D, REF. 15

**A CONTAR DE:** 04/12/2025

**LOCAL:** EPG EUGENIO CELESTE FILHO

PORTARIA Nº 365/2025-SE  
De 22 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 226/2025-SESE19.01;

**DESIGNA** as servidoras abaixo para desempenharem as atividades de **Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) (5869)**, conforme segue:

**5-PORTARIA:** 141/2021 - SGMSAI/DRA  
**NOME:** ELVIS PEREIRA(CÓDIGO 61193)  
**DATA:** 22/12/2025  
**6-PORTARIA:** 105/2017 - SGM/DRA  
**NOME:** JULIANA PORTELA DE FREITAS (CÓDIGO 34189)  
**DATA:** 28/11/2025  
**7-PORTARIA:** 74/2025 - SE  
**NOME:** TATIANA CRISTINA PIRES FERREIRA (CÓDIGO 65923)  
**DATA:** 22/12/2025  
**8-PORTARIA:** 181/2024 - SE  
**NOME:** CATHERINE AMELOTTI BELLAN DO NASCIMENTO (CÓDIGO 23997)  
**DATA:** 19/12/2025  
**9-PORTARIA:** 143/2025 - SE  
**NOME:** MARCUS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA (CÓDIGO 59096)  
**DATA:** 22/12/2025

**PORTARIA Nº 368/2025-SE**

De 23 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 228/2025-SESE19.01;  
**DESIGNA** as servidoras abaixo para desempenharem a atividade de **Vice-Diretor(a) de Escola (5868)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:  
**1 - Nome:** ADRIANA MASCARI DE OLIVEIRA (CF 42183) (489)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU B, REF. 07, sustando-se a Portaria 208/2022-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG MACHADO DE ASSIS  
**2 - Nome:** ADRIANA MÁXIMO DOS REIS (CF 47557) (492)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 09, sustando-se a Portaria 52/2017-SG/DRA  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG ANTÔNIO GONÇALVES DIAS  
**3 - Nome:** CONCEICAO CRISTINA DE PAULA (CF 45742) (492)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 09, sustando-se a Portaria 84/2025-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ  
**4 - Nome:** ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA (CF 38143) (492)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU C, REF. 12, sustando-se a Portaria 186/2022-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG PAULO AUTRAN  
**5 - Nome:** FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA (CF 32241) (5874)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU C, REF. 11, sustando-se a Portaria 262/2025-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG ANTÔNIO GONÇALVES DIAS  
**6 - Nome:** ISANIA DE MENEZES MACEDO (CF 35035) (489)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU C, REF. 13, sustando-se a Portaria 73/2010-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG MARIA ISABEL DE ASSIS  
**7 - Nome:** LUCIANA SANT ANA SILVA AMARAL (CF 35415) (489)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU C, REF. 13, sustando-se a Portaria 56/2018-SGM/DRA  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG MARIA ISABEL DE ASSIS  
**8 - Nome:** NUBIA DE OLIVEIRA LISBOA LEITE (CF 33164) (492)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU D, REF. 11, sustando-se a Portaria 106/2024-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG MACHADO DE ASSIS  
**9 - Nome:** PATRICIA CRISTIANE DA SILVA TAVARES (CF 25624) (489)  
**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 07, sustando-se a Portaria 134/2025-SE  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ

**PORTARIA Nº 369/2025-SE**

De 23 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;  
Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso, previsto no Art. 6º, inciso III, da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente;  
**DESIGNA**, para responder temporariamente pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, as servidoras abaixo relacionadas:  
**1 - Nome:** ADRIANA MASCARI DE OLIVEIRA (CF 42183) (489)  
**Função:** VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG MACHADO DE ASSIS  
**Decorrência:** Vaga criada pela Lei Municipal 7550/2017, sustando-se a Portaria 111/2024-SE.  
**2 - Nome:** ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA (CF 38143) (492)  
**Função:** VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG PAULO AUTRAN  
**Decorrência:** Vaga criada pela Lei Municipal 7550/2017, sustando-se a Portaria 111/2024-SE.  
**3 - Nome:** FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA (CF 32241) (5874)  
**Função:** VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG ANTÔNIO GONÇALVES DIAS  
**Decorrência:** Vaga criada pela Lei Municipal 7550/2017.  
**4 - Nome:** ISANIA DE MENEZES MACEDO (CF 35035) (489)  
**Função:** VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG MARIA ISABEL DE ASSIS  
**Decorrência:** Vaga criada pela Lei Municipal 7550/2017, sustando-se a Portaria 111/2024-SE.  
**5 - Nome:** PATRICIA CRISTIANE DA SILVA TAVARES (CF 25624) (489)  
**Função:** VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ  
**Decorrência:** Vaga criada pela Lei Municipal 7550/2017, sustando-se a Portaria 135/2025-SE.  
**6 - Nome:** VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA (CF 42378) (489)  
**Função:** VICE DIRETOR (A) SUBSTITUTO (A) (5989)  
**A contar de:** 05/01/2026  
**Local:** EPG YUJIE HIRATA  
**Decorrência:** Vaga criada pela Lei Municipal 7550/2017.



**SECRETARIA DA RECEITA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025-SRC.**

De 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre os canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas tributárias, operacionais e cadastrais, no âmbito da Administração Tributária da Secretaria da Receita do Município de Guarulhos.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das suas atribuições legais e  
Considerando a necessidade de organizar, padronizar e otimizar o atendimento às demandas apresentadas pelos contribuintes;  
Considerando que o correto direcionamento das solicitações contribui para maior eficiência administrativa e celeridade na prestação do serviço público;  
EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para o direcionamento dos contribuintes aos canais adequados de atendimento, conforme a natureza das dúvidas tributárias, cadastrais ou operacionais apresentadas no âmbito da Secretaria da Receita.  
Art. 2º As dúvidas relacionadas à interpretação, aplicação ou alcance da legislação tributária municipal deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao canal oficial: [plantaotributario@guarulhos.sp.gov.br](mailto:plantaotributario@guarulhos.sp.gov.br).  
Parágrafo único. Não serão apreciadas, por esse canal, solicitações de alteração cadastral, demandas operacionais ou questionamentos relativos a sistemas.  
Art. 3º As dúvidas referentes à alteração cadastral de contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliário deverão ser direcionadas ao endereço eletrônico: [cadastromob@guarulhos.sp.gov.br](mailto:cadastromob@guarulhos.sp.gov.br).  
Parágrafo único. Demandas dessa natureza não deverão ser encaminhadas a canais destinados a dúvidas legais ou operacionais de sistemas.  
Art. 4º As dúvidas relacionadas à utilização, funcionalidades, acesso e operacionalização do sistema GissOnline deverão ser encaminhadas ao seguinte canal de atendimento: [gissonline@guarulhos.sp.gov.br](mailto:gissonline@guarulhos.sp.gov.br).  
Parágrafo único. Este canal não se destina ao esclarecimento de dúvidas sobre legislação tributária ou de alterações cadastrais.  
Art. 5º Para a emissão de Notas Fiscais de Serviços, os contribuintes deverão acessar o portal oficial: <https://guarulhos.ginfes.com.br>.  
Art. 6º O referido portal constitui o ambiente eletrônico próprio para emissão de documentos fiscais, não sendo admitida a emissão por meio de outros sistemas ou canais de atendimento.  
Art. 7º Os procedimentos relativos a escrituração de notas fiscais de serviços deverão ser realizados por meio do portal: <https://portal.gissonline.com.br>.  
Art. 8º O portal GissOnline é o ambiente oficial para escrituração e declaração de serviços, sendo de responsabilidade do contribuinte a correta utilização da plataforma.  
Art. 9º O correto direcionamento das demandas é condição essencial para a eficiência do atendimento e não afasta a responsabilidade do contribuinte quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias.  
Parágrafo único. As dúvidas encaminhadas à canal diverso daquele definido nesta Instrução poderão ser desconsideradas.  
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Renato Godoy**

Secretário da Receita

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025-SRC.**

De 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a comunicação oficial entre a Administração Tributária da Secretaria da Receita e o sujeito passivo dos tributos do Município de Guarulhos.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das suas atribuições legais e  
Considerando a necessidade de padronizar e conferir maior efetividade à comunicação administrativa com o sujeito passivo dos tributos do Município de Guarulhos e demais obrigações tributárias;  
Considerando o disposto no §2º do artigo 25 da Lei Municipal nº 7.966, de 28/12/2021, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico;  
EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:  
Art. 1º Esta Instrução estabelece a comunicação oficial da Administração Tributária da Secretaria da Receita e o sujeito passivo dos tributos do Município de Guarulhos.  
Art. 2º Constitui-se, para todos os fins, o Domicílio Tributário Eletrônico do Município - DTEM, instituído no §2º do artigo 25 da Lei Municipal nº 7.966/2021.  
Art. 3º O sujeito passivo dos tributos municipais deverá realizar o cadastro na plataforma do DTEM <https://dteguarulhos.giss.com.br/>, caso contrário o credenciamento poderá ocorrer de ofício.  
Art. 4º A comunicação poderá ser expedida:  
I - sempre que houver ato administrativo que dependa de ciência do sujeito passivo;  
II - no envio de notificações de lançamento, intimações, avisos de débitos, comunicados e demais atos fiscais.  
Art. 5º O fluxo de comunicação da Administração Tributária da Secretaria da Receita poderá obedecer a seguinte ordem, preferencialmente:  
I - por sistema de comunicação eletrônica, denominado Domicílio Tributário Eletrônico Municipal - DTEM;  
II - por carta registrada com aviso de recebimento (AR), datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;  
III - por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.  
Art. 6º São de responsabilidade:  
I - do sujeito passivo: manter dados cadastrais completos e atualizados;  
II - da Administração Tributária da Secretaria da Receita: assegurar sigilo, rastreabilidade e integridade da comunicação;  
Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Renato Godoy**

Secretário da Receita



**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 29/2025-SFI**

De 23 de dezembro de 2025.

O Secretário de Finanças, **Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 8361/25, art. 215, inc. IV e a indicação dos servidores designados pela Secretaria de Educação  
NOMEIA:  
I - Comissão de Seleção, a ser composta pelos seguintes servidores:  
• Daniela Harumi Hikawa - CF 84770  
• Juliana Portella de Freitas - CF 34189  
• Ana Paula Lúcio Souto Ferreira - CF 34411  
• Minéa Paschoaleto Fratelli - CF 84503  
II - A Comissão atuará nos processos de pré-qualificação do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria de Educação.  
III - Todos os atos da Comissão deverão ser firmados pelos 3 (três) membros.  
IV - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.





Em 23 de dezembro de 2025.  
**PORTARIA Nº 319/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 993/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: ADRIANA SOARES ZARA** (código funcional 13257).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Agente de Administração A, lotada na Secretaria da Fazenda, tendo como centro de resultado: SGE01.12.03 - Seção Técnica de Tratamento às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.  
**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

**PORTARIA Nº 320/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 932/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: IVONICE MOREIRA NUNES** (código funcional 54722).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.  
**Proventos:** Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 321/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 642/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidor: VALTER FINI** (código funcional 51135).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Tratador, lotado no Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos, tendo como centro de resultado: SVCSB01 – Departamento de Fauna Silvestre e Conservação da Biodiversidade.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 322/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 1021/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA** (código funcional 63058).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Enfermeira da Família, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS – SS23.00.57 - DAS - Unidade de Atenção Primária LVII.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 323/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1015/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: NIVEA MARA DE ALMEIDA JESUS** (código funcional 12832).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Agente de Administração B, lotada na SGM, tendo como centro de resultado: SCCE - Gabinete do Secretário.  
**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

**PORTARIA Nº 324/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 946/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: SOLANGE AMARAL DE OLIVEIRA LIMA** (código funcional 29824).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.

**Cargo:** Cozinha, lotada na SDU, tendo como centro de resultado: SDU – SDU03.13.05 – Seção Técnica de Fiscalização de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 325/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 1014/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: MARLENE JULIANO BERNARDONI** (código funcional 27643).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Guarda Civil Municipal Nível I – 1ª Classe, lotada na SSU, tendo como centro de resultado: SSU - GB.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 326/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 1000/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: VALDINEIA DE JESUS** (código funcional 39695).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Enfermeira, lotada no Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde, tendo como centro de resultado: SS - DRCAS - Regulação Hospitalar.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 327/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 1002/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: CÍNTIA LOPES CANOBRE DANIEL** (código funcional 29516).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Professora de Educação Básica, lotada no Departamento de Ensino Escolar, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 328/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 994/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: ANA LUCIA DA SILVA NEVES** (código funcional 41376).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Especialista em Saúde (Psicóloga), lotada no Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde, tendo como centro de resultado: SS - DAS - Unidade de Atenção Especializada V.  
**Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 329/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 734/2025-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 01/01/2026:**  
**Servidora: NIKOLETA IRAKLIS ABRÃO KAKOURIS** (código funcional 61398).  
**Ente:** Prefeitura de Guarulhos.  
**Cargo:** Enfermeira, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS – DAS – Unidade de Atenção Primária XLV.  
**Proventos:** Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

**PORTARIA Nº 330/2025 – IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;  
**NOMEIA, VANESSA MARQUES DA SILVA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, SQC-I, EVCC, ref. 6, em decorrência da exoneração de *Sonia Aparecida Silva*.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
**respondendo cumulativamente**  
**pela Presidência**

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Conheça os postos  
de atendimento do



**Procon Centro**

R. Sete de Setembro,  
164, Centro  
Tel.: (11) 2472-7304

**Procon Pimentas**

Estr. Capão Bonito, 53,  
Conj. Hab. Marcos Freire  
(Prédio do CIC)  
Tel.: (11) 3202-1312

**Procon São João**

R. Mesquita, 161 - São  
João  
Tel.: (11) 2408-4315

**Disque Procon**

151



Gua  
ru  
lhos

